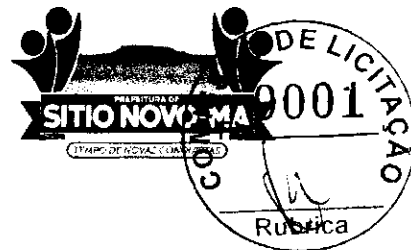




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OFICIO Nº031/2023 - SEMUS

Sítio Novo (MA), 02 de Janeiro de 2023

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)**, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

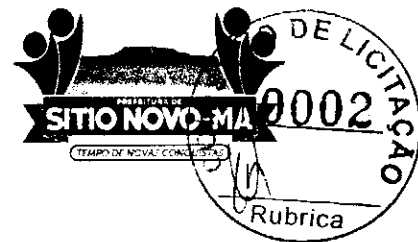
  
**ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO**  
Secretária Municipal de Saúde



**EXMO. SR.**  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



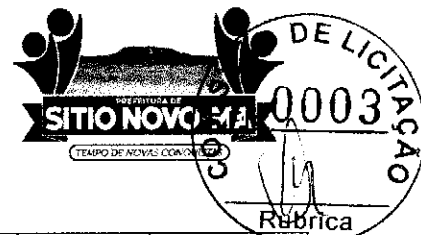
TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme planilha anexa:

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM	UND	12		
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND	15		
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	40		
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA)	UND	50		
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	30		
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	CX	40		
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	30		
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX	40		
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND	JOGO	12		
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	12		
11	ALAVANCA APICAL 303	UND	12		
12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	15		
13	ALAVANCA RETA	UND	15		
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL (MARCA MAXIMOS)	UND	12		
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS)	UND	12		
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20		
17	ALGODÃO ROLETE - DENTAL	PCT	10		
18	ALVEOLITE	FRS	10		
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12		
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10		
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	120		
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30		
23	ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	10		
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10		
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	10		
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40		
27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30		
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40		
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40		
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40		
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40		
32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40		
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40		
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40		
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40		
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40		
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40		
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40		
39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40		
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40		
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40		
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	40		
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40		
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	40		
46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	40		
47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	20		
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	40		
49	CARIOSTÁTICO	UND	10		
50	CABO DE BISTURI Nº3	UND	10		
51	SERINGA CARPULE	UND	25		
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	25		
53	COLTOSOL	UND	10		
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLÚOR	UND	500		
55	COLHER DENTINA 17	UND	12		
56	COLHER DENTINA 18	UND	12		
57	COLHER DENTINA 19	UND	12		
58	COLHER DENTINA 20	UND	12		
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6		
60	KIT DISCO SOLFLEX	KIT	10		
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	300		
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400		
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100		
64	ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIL	UND	16		
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35		
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG	CX	30		
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG	CX	30		
68	FIO DENTAL 100 MTS	UND	500		
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	12		
70	FITA ZEBRADA	UND	25		
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	3		
72	FLUOR VERNIZ	UND	10		
73	FORCEPS Nº16	UND	12		
74	FORCEPS Nº17	UND	12		
75	FORCEPS Nº65	UND	12		
76	FORCEPS Nº69	UND	12		
77	FORCEPS Nº150	UND	12		
78	FORCEPS Nº151	UND	12		
79	FORCEPS Nº18R	UND	12		
80	FORCEPS Nº18L	UND	12		
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120		
82	GERMI RIO 1000ML	UND	20		
83	GORRO (TOUCA) C/100	PCT	30		
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	30		
85	HEMOSTOP 10ML	UND	15		
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15		
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10		
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8		
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8		
90	LÂMINA DE BISTURI Nº15	CX	4		
91	LUVA CIRURGICA Nº6,5	UND	100		
92	LUVA CIRURGICA Nº7	UND	120		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40		
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1		
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30		
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50		
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20		
98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20		
99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50		
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10		
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18		
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	18		
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50		
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	10		
105	PEDRA POMES	UND	8		
106	PINÇA CLINICA	UND	20		
107	RESINA COR A1	UND	10		
108	RESINA COR A2	UND	15		
109	RESINA COR A3	UND	30		
110	RESINA COR A3.5	UND	40		
111	RESINA COR A4	UND	9		
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL	UND	10		
113	RESINA BULK FILL	UND	20		
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10		
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10		
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25		
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25		
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	10		
119	SINDESTOMO	UND	20		
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	60		
121	SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40	CX	15		
122	TAÇA DE BORRACHA	CX	30		
123	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	20		
124	TIRA DE POLIESTER	UND	16		
				<b>TOTAL</b>	

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

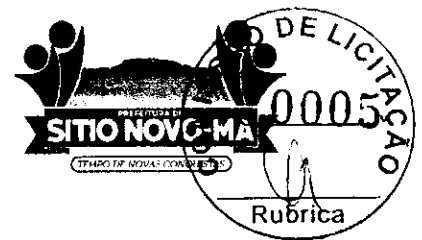
## 1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

**i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;**

**i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.**

**i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.**

**i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.**

**i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:**

**i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):**

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:**

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

**j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

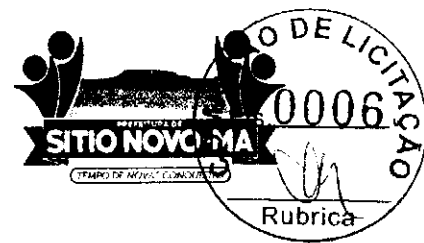
**l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.**

**m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**

**n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## 2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrecorríveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

## 3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**3.5** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**3.6** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**3.7** - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

#### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

**4.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**4.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**4.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**4.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**4.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

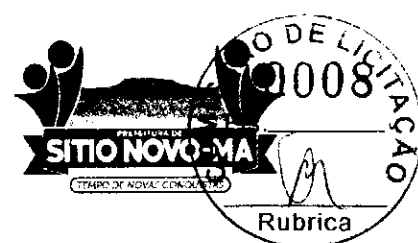
**4.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**4.8** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**4.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**4.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**4.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**4.12** - A CONTRATADA não será responsável:

**4.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

**4.13** - A Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

## **5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

**5.1.1** - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**5.1.2** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**5.1.3** - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**5.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**5.3** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**5.4** - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**5.5** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

**5.6** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

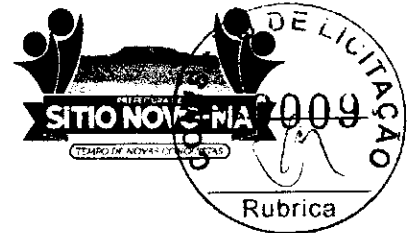
## **6. JUSTIFICATIVA**

**6.1.** Os bens cuja contratação é pretendida justificam-se pela necessidade da manutenção dos serviços, visando garantir a realização de atendimento clínico odontológico no município em geral, destinado ao atendimento dos pacientes da rede municipal de saúde, para o bom andamento dos procedimentos, bem como para a segurança dos profissionais que ali atuam.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



6.2. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde.

6.3. É fundamental a aquisição dos materiais odontológicos que serão utilizados nos procedimentos realizados por todas as equipes da Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família, garantindo o bom desempenho do atendimento a munícipes usuários do SUS, com a finalidade de garantir a satisfação dos usuários e da população por eles assistida e garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços.

#### **7 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

7.1 - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

#### **8 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

8.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

8.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

Sítio Novo (MA), 02 de Janeiro de 2023

  
**ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO**  
Secretária Municipal de Saúde

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA**



**PORTARIA Nº 0649/2022-GP.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Art. 21, Parágrafo Único**, da **Lei Municipal nº 357/2013**, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Sitio Novo/MA;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a **Sra. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO**, portadora do R. G. Nº 2114850 SESP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo DAS I**.

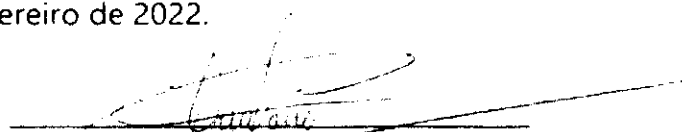
Art. 2º - Com a edição do presente **ato**, passa a **Secretária** nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

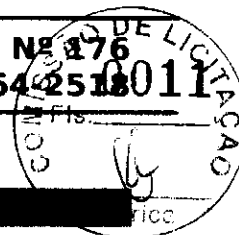
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 04 de fevereiro de 2022.

  
ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 0649/2022-GP.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 357/2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Sítio Novo-MA; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO, portadora do R. G. Nº 2114850 SESP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 04 de fevereiro de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Ramundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: Jy3oc9whds20220204120254





cipal, (ofa) Sr(a). **SABRINA DA SILVA SOARES MATOS** CPF nº 955.789.513-68, com as atribuições inerentes ao cargo. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra. Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, ao primeiro dia, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois. **RAFAEL OLIVEIRA CRUZ** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

**PORTARIA Nº 016/2022-GAB/PRES** Coelho Neto(MA), 01 de fevereiro de 2022. "Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências." **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno, **RESOLVE: Art. 1º.** **NOMEAR** para o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** do Poder Legislativo Municipal, (ofa) Sr(a). **NATÁLIA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 041.163.183-70, com as atribuições inerentes ao cargo. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra. Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, ao primeiro dia, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois. **RAFAEL OLIVEIRA CRUZ** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

**PORTARIA Nº 0645/2022-GP. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais. **CONSIDERANDO** o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**. **R E S O L V E:** Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, **Sra. MIRIAN HONORATO DA COSTA SANTOS**, portadora do R. G. Nº 000030218093-1 SESP/MA e do CPF Nº 798.529.633-68, do Cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**. - **Símbolo DAS I**. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar a servidora ora **exonerada**, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2022. **ANTONIO COELHO RODRIGUES**. PREFEITO MUNICIPAL.

**PORTARIA Nº 0649/2022-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual. **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 21, **Parágrafo Único**, da **Lei Municipal nº 357/2013**, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Sítio Novo-MA; **CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**. **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a **Sra. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO**, portadora do R. G. Nº 2114850 SESP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. - **Símbolo DAS I**. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a **Secretária** nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Maranhão, em 04 de fevereiro de 2022. **ANTONIO COELHO RODRIGUES** PREFEITO MUNICIPAL.

## RESOLUÇÃO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**RESOLUÇÃO Nº 017- DPGE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**  
*Cria o Núcleo de Atuação perante a Vara Especial do Idoso e de Registros Públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.* **O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos e decidir as questões relativas à Administração Geral. **RESOLVE: Art. 1º** Criar o Núcleo de Atuação perante a Vara Especial do Idoso e de Registros Públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, e será composto, inicialmente, por 1 (um) defensor(a) público(a). **Parágrafo único.** Compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão regulamentar as atribuições do referido núcleo criado por esta resolução. **Art. 2º** Fica revogada a Resolução nº. 013 - DPGE, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 28 de janeiro de 2022, Edição nº. 020. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís/MA, 03 de fevereiro de 2022. **Alberto Pessoa Bastos** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

## TERMOS DE ADESÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

**TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA ADOTE UM CASARÃO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2021 REF. PROCESSO Nº 0175360/2020/SECID TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID E A EMPRESA VB DA SILVA ME. O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID/MA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.829.387/0001-47 com sede na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 1908, Monte Castelo/Canto da Fabril, São Luís/MA, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu secretário, **MÁRCIO JERRY SARAIVA BARROSO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 292.468.303-34 e RG nº 413544622010-6, e de outro, **VB DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.414.534/0001-27, situada na Rua do Passeio, 124, Centro, São Luís/MA, neste ato representada por **VALQUIRIA BARBOSA DA SILVA**, RG nº 8999193-1, CPF nº 678.790.043-00, residente e domiciliado Rua das Sirmenas nº 1, Condomínio Reserva Lagoa, Bloco Jacarandá, apto. 501, Jardim Renascença, São Luís/MA, doravante denominada **ADOTANTE**, têm, entre si, ajustado o presente contrato, decorrente da licitação na modalidade de concurso e do Processo Administrativo nº 0175360/2020-SECID, com fundamento na Lei Estadual nº 10.794, de 28 de fevereiro de 2018, o presente TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ADOTE UM CASARÃO mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS NORMAS E ATOS DE REGÊNCIA** O presente Termo reger-se-á pelas normas e atos jurídicos a seguir especificados, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição: I. Lei Estadual nº 10.794, de 28 de fevereiro de 2018, e normas correlatas; II. Edital de Chamamento Público nº 002/2021 do Programa Adote um Casarão e atos correlatos; III. Proposta apresentada pelo particular proponente para participação no processo de seleção e devidamente aprovada, denominada simplesmente proposta. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Além das normas e atos jurídicos precedentes, todas as demais disposições legais aplicáveis em razão do objeto deste ajuste, especialmente aquelas referentes à realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno, devem ser fielmente**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**MEMORANDO INTERNO**

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de promoção dos atos necessários a realização certame licitatório para registro de preços.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo/MA, 02 de Janeiro de 2023

  
**ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO**  
Secretária Municipal de Saúde

*Recebi Aos 02/01/2023  
Cecília Diniz Silva*

**ILMA SRA.  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
PREGOEIRA OFICIAL  
NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Circular nº 001/2023 - CPL

Sítio Novo (MA), 03 de Janeiro de 2023

A todos os Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Sítio Novo - MA.

**NESTA**

Assunto: **aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)**. O Termo de Referência contendo as especificações do objeto e condições da contratação segue em anexo.

Senhores(as) Ordenadores(as),

Visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, que vigorará da data de sua assinatura, até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado, através da abertura de Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante

Solicitamos a V.S.<sup>a</sup> nos informar, **no prazo máximo de 02 (dois) dias**, se há algum interesse por parte desse órgão em participar do certame, conforme reza o art. 5º do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020.

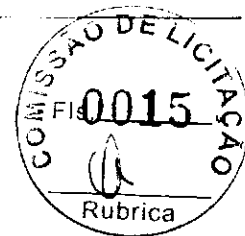
Para tanto, solicitamos o envio das seguintes informações:

- I - Estimativa de consumo para os objetos constantes na tabela em anexo;
- II - Local de entrega/execução dos serviços;
- III - Quando couber, cronograma de contratação ou termo de referência/projeto básico;

Cientes do empenho de V.S.<sup>a</sup> quanto ao pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
Pregoeira Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0948/2022-GP.**

**"INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO  
MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO  
MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O Prefeito do Município de Sitio Novo, Estado do Maranhão,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 30 inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Sitio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do Art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de junho 2002.

A comissão de apoio ao pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos servidores abaixo qualificados:


**Pregoeiro:** Anna Cecilia Diniz Silva Francelino (Ocupante de Cargo Comissionado)

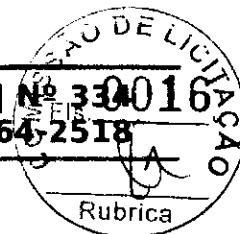
**Equipe de Apoio:** Maria Cleide da Mota Rodrigues e Marcos Danilo da Silva Moreira (Ocupantes de Cargo Efetivo)

Art. 2º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,** Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL**



Cargo Comissionado). Silvaneides de Sousa Mendes – Membro Suplente (Ocupante de Cargo Efetivo). Art. 2º ? Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata. Art. 3º ? Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Código identificador: lbpv2rv5o0p20220914140928

**PORTARIA Nº 0948/2022-GP.**

PORTARIA Nº 0948/2022-GP. "INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 30 inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002: RESOLVE: Art. 1º ? Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do Art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de junho 2002. A comissão de apoio ao pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos servidores abaixo qualificados: Pregoeiro: Anna Cecília Diniz Silva Francelino (Ocupante de Cargo Comissionado) Equipe de Apoio: Maria Cleide da Mota Rodrigues e Marcos Danilo da Silva Moreira (Ocupantes de Cargo Efetivo) Art. 2º ? Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador. Art. 3º ? Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Código identificador: smbqsj2xmrr20220914140905

**PORTARIA Nº 0950/2022-GP.**

PORTARIA Nº 0950/2022-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais: CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 357/2013; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS HOLANDA DE ARAUJO, portador do R. G. Nº 0409230920102 SESP/MA e do CPF Nº 344.242.101-20, para exercer o Cargo de GERENTE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA MUNICIPAL - Símbolo DAS III, com lotação na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o Gerente Municipal, nomeado a fazer parte do quadro de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Código identificador: v0ggnrkrya20220914140947







**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os fins de direito que o prazo de 02 (dois) dias para nos informar interesse por parte desse órgão em participar do certame, conforme reza o art. 5º do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020, decorreu *in albis* sem que os demais Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Sitio Novo - MA tenham protocolado qualquer manifestação.

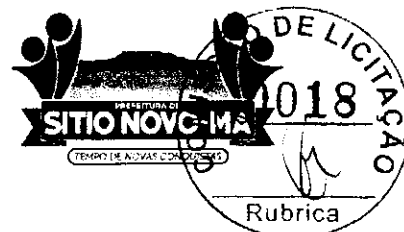
Dessarte, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 06 de Janeiro de 2023

  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

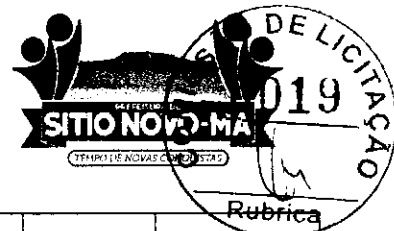


PLANILHA GERAL - SEMUS

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM	UND	12		
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND	15		
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	40		
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA)	UND	50		
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	30		
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	CX	40		
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	30		
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX	40		
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND	JOGO	12		
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	12		
11	ALAVANCA APICAL 303	UND	12		
12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	15		
13	ALAVANCA RETA	UND	15		
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL (MARCA MAXIMOS)	UND	12		
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS)	UND	12		
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20		
17	ALGODÃO ROLETE - DENTAL	PCT	10		
18	ALVEOLITE	FRS	10		
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12		
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10		
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	120		
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30		
23	ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	10		
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10		
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	10		
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40		
27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30		
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40		
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40		
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40		
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40		
32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40		
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40		
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40		
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40		
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40		
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40		
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40		
39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40		
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40		
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40		
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40		
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	40		
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

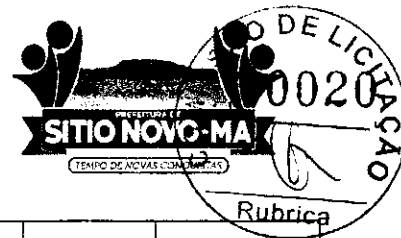


45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	40		
46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	40		
47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	20		
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	40		
49	CARIOSTÁTICO	UND	10		
50	CABO DE BISTURI N°3	UND	10		
51	SERINGA CARPULE	UND	25		
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	25		
53	COLTOSOL	UND	10		
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLUOR	UND	500		
55	COLHER DENTINA 17	UND	12		
56	COLHER DENTINA 18	UND	12		
57	COLHER DENTINA 19	UND	12		
58	COLHER DENTINA 20	UND	12		
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6		
60	KIT DISCO SOLFLEX	KIT	10		
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	300		
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400		
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100		
64	ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIIL	UND	16		
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35		
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG	CX	30		
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG	CX	30		
68	FIO DENTAL 100 MTS	UND	500		
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	12		
70	FITA ZEBRADA	UND	25		
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	3		
72	FLUOR VERNIZ	UND	10		
73	FORCEPS N°16	UND	12		
74	FORCEPS N°17	UND	12		
75	FORCEPS N°65	UND	12		
76	FORCEPS N°69	UND	12		
77	FORCEPS N°150	UND	12		
78	FORCEPS N°151	UND	12		
79	FORCEPS N°18R	UND	12		
80	FORCEPS N°18L	UND	12		
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120		
82	GERMI RIO 1000ML	UND	20		
83	GORRO (TOUCA) C/100	PCT	30		
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	30		
85	HEMOSTOP 10ML	UND	15		
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15		
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10		
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8		
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8		
90	LÂMINA DE BISTURI N°15	CX	4		
91	LUVA CIRURGICA N°6,5	UND	100		
92	LUVA CIRURGICA N°7	UND	120		
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40		
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1		

*Handwritten signature or mark.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30		
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50		
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20		
98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20		
99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50		
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10		
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18		
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	18		
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50		
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	10		
105	PEDRA POMES	UND	8		
106	PINÇA CLINICA	UND	20		
107	RESINA COR A1	UND	10		
108	RESINA COR A2	UND	15		
109	RESINA COR A3	UND	30		
110	RESINA COR A3.5	UND	40		
111	RESINA COR A4	UND	9		
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL	UND	10		
113	RESINA BULK FILL	UND	20		
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10		
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10		
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25		
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25		
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	10		
119	SINDESTOMO	UND	20		
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	60		
121	SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40	CX	15		
122	TAÇA DE BORRACHA	CX	30		
123	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	20		
124	TIRA DE POLIESTER	UND	16		
<b>TOTAL</b>					

Sítio Novo (MA), 06 de Janeiro de 2023

  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
Pregoeira Oficial



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



## **PESQUISA DE PREÇOS**

NOVO REPARTIMENTO- PA, 12 DE JANEIRO DE 2023

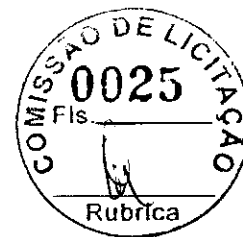
À  
PREFEITURA DE SÍTIO NOVO - MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS - MATERIAL ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM	UND	12	R\$ 34,29	R\$ 411,48
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND	15	R\$ 18,12	R\$ 271,80
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	40	R\$ 6,75	R\$ 270,00
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% ( SERINGA)	UND	50	R\$ 6,37	R\$ 318,50
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	30	R\$ 738,50	R\$ 22.155,00
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	CX	40	R\$ 58,49	R\$ 2.339,60
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	30	R\$ 105,29	R\$ 3.158,70
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX	40	R\$ 57,76	R\$ 2.310,40
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND	JOGO	12	R\$ 173,43	R\$ 2.081,16
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	12	R\$ 57,79	R\$ 693,48
11	ALAVANCA APICAL 303	UND	12	R\$ 57,79	R\$ 693,48
12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	15	R\$ 57,79	R\$ 866,85
13	ALAVANCA RETA	UND	15	R\$ 57,79	R\$ 866,85
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL ( MARCA MAXIMOS)	UND	12	R\$ 291,18	R\$ 3.494,16
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO ( MARCA MAXIMOS)	UND	12	R\$ 4.684,20	R\$ 56.210,40
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20	R\$ 138,25	R\$ 2.765,00
17	ALGODÃO ROLETE - DENTAL	PCT	10	R\$ 6,31	R\$ 63,10
18	ALVEOLITE	FRS	10	R\$ 158,25	R\$ 1.582,50
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12	R\$ 270,08	R\$ 3.240,96
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10	R\$ 50,64	R\$ 506,40
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	120	R\$ 257,42	R\$ 30.890,40
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30	R\$ 22,16	R\$ 664,80
23	ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	10	R\$ 54,06	R\$ 540,60
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10	R\$ 114,89	R\$ 1.148,90
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	10	R\$ 73,53	R\$ 735,30
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40	R\$ 41,99	R\$ 1.679,60
27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30	R\$ 13,12	R\$ 393,60
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40	R\$ 16,50	R\$ 660,00
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40	R\$ 5,01	R\$ 200,40
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40	R\$ 5,01	R\$ 200,40
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40	R\$ 5,01	R\$ 200,40
32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40	R\$ 5,01	R\$ 200,40

33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40	R\$ 5,01	R\$ 200,40
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40	R\$ 5,01	R\$ 200,40
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40	R\$ 5,01	R\$ 200,40
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40	R\$ 5,01	R\$ 200,40
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40	R\$ 5,01	R\$ 200,40
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40	R\$ 5,01	R\$ 200,40
39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40	R\$ 5,01	R\$ 200,40
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40	R\$ 5,01	R\$ 200,40
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40	R\$ 5,01	R\$ 200,40
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40	R\$ 5,01	R\$ 200,40
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	40	R\$ 5,01	R\$ 200,40
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40	R\$ 5,01	R\$ 200,40
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	40	R\$ 5,01	R\$ 200,40
46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	40	R\$ 5,01	R\$ 200,40
47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	20	R\$ 25,51	R\$ 510,20
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	40	R\$ 5,01	R\$ 200,40
49	CARIOSTÁTICO	UND	10	R\$ 118,16	R\$ 1.181,60
50	CABO DE BISTURI N°3	UND	10	R\$ 14,81	R\$ 148,10
51	SERINGA CARPULE	UND	25	R\$ 81,68	R\$ 2.042,00
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	25	R\$ 154,03	R\$ 3.850,75
53	COLTOSOL	UND	10	R\$ 69,63	R\$ 696,30
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLUOR	UND	500	R\$ 7,88	R\$ 3.940,00
55	COLHER DENTINA 17	UND	12	R\$ 22,28	R\$ 267,36
56	COLHER DENTINA 18	UND	12	R\$ 22,28	R\$ 267,36
57	COLHER DENTINA 19	UND	12	R\$ 22,28	R\$ 267,36
58	COLHER DENTINA 20	UND	12	R\$ 22,28	R\$ 267,36
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6	R\$ 17,94	R\$ 107,64
60	KIT DISCO SOLFLEX	KIT	10	R\$ 409,34	R\$ 4.093,40
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	300	R\$ 2,74	R\$ 822,00
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400	R\$ 1,19	R\$ 476,00
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100	R\$ 1,27	R\$ 127,00
64	ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIL	UND	16	R\$ 98,61	R\$ 1.577,76
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35	R\$ 7,91	R\$ 276,85
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG	CX	30	R\$ 93,18	R\$ 2.795,40
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG	CX	30	R\$ 93,18	R\$ 2.795,40
68	FIO DENTAL 100 MTS	UND	500	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	12	R\$ 24,42	R\$ 293,04
70	FITA ZEBRADA	UND	25	R\$ 23,21	R\$ 580,25
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	3	R\$ 159,94	R\$ 479,82
72	FLUOR VERNIZ	UND	10	R\$ 90,73	R\$ 907,30

73	FORCEPS N°16	UND	12	R\$ 135,36	R\$ 1.624,32
74	FORCEPS N°17	UND	12	R\$ 135,36	R\$ 1.624,32
75	FORCEPS N°65	UND	12	R\$ 135,36	R\$ 1.624,32
76	FORCEPS N°69	UND	12	R\$ 135,36	R\$ 1.624,32
77	FORCEPS N°150	UND	12	R\$ 135,36	R\$ 1.624,32
78	FORCEPS N°151	UND	12	R\$ 135,36	R\$ 1.624,32
79	FORCEPS N°18R	UND	12	R\$ 135,36	R\$ 1.624,32
80	FORCEPS N°18L	UND	12	R\$ 135,36	R\$ 1.624,32
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120	R\$ 30,85	R\$ 3.702,00
82	GERMÍRIO 1000ML	UND	20	R\$ 23,34	R\$ 466,80
83	GORRO( TOUCA ) C/100	PCT	30	R\$ 18,97	R\$ 569,10
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	30	R\$ 134,67	R\$ 4.040,10
85	HEMOSTOP 10ML	UND	15	R\$ 32,11	R\$ 481,65
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15	R\$ 177,62	R\$ 2.664,30
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8	R\$ 79,86	R\$ 638,88
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8	R\$ 89,99	R\$ 719,92
90	LÂMINA DE BISTURI N°15	CX	4	R\$ 87,12	R\$ 348,48
91	LUVA CIRURGICA N°5,5	UND	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
92	LUVA CIRURGICA N°7	UND	120	R\$ 2,05	R\$ 246,00
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40	R\$ 30,60	R\$ 1.224,00
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1	R\$ 30,60	R\$ 30,60
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30	R\$ 30,60	R\$ 918,00
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50	R\$ 18,97	R\$ 948,50
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20	R\$ 2,11	R\$ 42,20
98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20	R\$ 2,47	R\$ 49,40
99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50	R\$ 23,38	R\$ 1.169,00
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	R\$ 9,81	R\$ 98,10
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18	R\$ 33,72	R\$ 606,96
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	18	R\$ 33,72	R\$ 606,96
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50	R\$ 10,34	R\$ 517,00
104	PEDRA DE ARSANÇA	UND	10	R\$ 69,71	R\$ 697,10
105	PEDRA POMES	UND	8	R\$ 6,22	R\$ 49,76
106	PINÇA CLÍNICA	UND	20	R\$ 24,27	R\$ 485,40
107	RESINA COR A1	UND	10	R\$ 229,99	R\$ 2.299,90
108	RESINA COR A2	UND	15	R\$ 229,99	R\$ 3.449,85
109	RESINA COR A3	UND	30	R\$ 229,99	R\$ 6.899,70
110	RESINA COR A3.5	UND	40	R\$ 229,99	R\$ 9.199,60
111	RESINA COR A4	UND	9	R\$ 229,99	R\$ 2.069,91
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL	UND	10	R\$ 80,18	R\$ 801,80





113	RESINA BULK FILL	UND	20	R\$ 280,63	R\$ 5.612,60
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10	R\$ 78,07	R\$ 780,70
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10	R\$ 78,07	R\$ 780,70
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25	R\$ 78,07	R\$ 1.951,75
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25	R\$ 78,07	R\$ 1.951,75
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	10	R\$ 94,95	R\$ 949,50
119	SINDESTOMO	UND	20	R\$ 29,97	R\$ 599,40
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	60	R\$ 22,51	R\$ 1.350,60
121	SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40	CX	15	R\$ 65,22	R\$ 978,30
122	TAÇA DE BORRACHA	CX	30	R\$ 217,33	R\$ 6.519,90
123	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	20	R\$ 10,97	R\$ 219,40
124	TIRA DE POLIESTER	UND	16	R\$ 2,49	R\$ 39,84
VALOR TOTAL R\$					R\$ 258.187,84

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

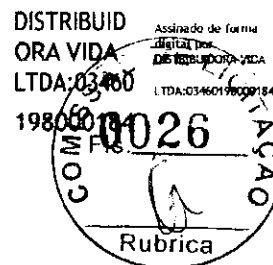
**ZLB**  
**HOSPITALAR**  
LTDA:241558  
78000164

ZLB DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: : 24.155.878/0001-64

RODOVIA TRANSAMAZONIA BR 230, 05 QUADRA: 2-A, VILA TUCURUÍ NOVO REPARTIMENTO-PA

Telefone:(94)99216-4378

email: zlbhospitar@hotmail.com



IMPERATRIZ -MA, 13 DE JANEIRO DE 2023

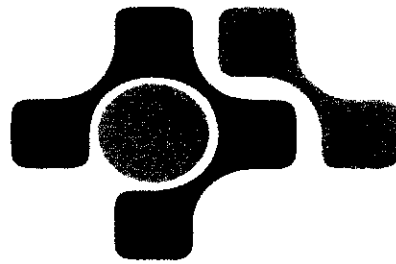
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

COTAÇÃO DE PREÇOS					
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM	UND	12	32,66	391,92
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND	15	17,26	258,90
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	40	6,43	257,20
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% ( SERINGA)	UND	50	6,07	303,50
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	30	703,50	21.105,00
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	CX	40	55,72	2.228,80
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	30	100,30	3.009,00
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX	40	55,02	2.200,80
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND	JOGO	12	165,21	1.982,52
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	12	55,05	660,60
11	ALAVANCA APICAL 303	UND	12	55,05	660,60
12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	15	55,05	825,75
13	ALAVANCA RETA	UND	15	55,05	825,75
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL ( MARCA MAXIMOS)	UND	12	277,38	3.328,56
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO ( MARCA MAXIMOS)	UND	12	4.462,20	53.546,40
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20	131,70	2.634,00
17	ALGODÃO ROLETE - DENTAL	PCT	10	6,01	60,10
18	ALVEOLITE	FRS	10	150,75	1.507,50
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12	257,28	3.087,36
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10	48,24	482,40
21	ANESTÉSICO LIDOCAINA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	120	245,22	29.426,40
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30	21,11	633,30
23	ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	10	51,50	515,00
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10	109,44	1.094,40
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	10	70,05	700,50
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40	40,00	1.600,00
27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30	12,50	375,00
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40	15,72	628,80
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40	4,78	191,20
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40	4,78	191,20
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40	4,78	191,20
32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40	4,78	191,20
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40	4,78	191,20
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40	4,78	191,20
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40	4,78	191,20
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40	4,78	191,20
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40	4,78	191,20
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40	4,78	191,20
39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40	4,78	191,20
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40	4,78	191,20

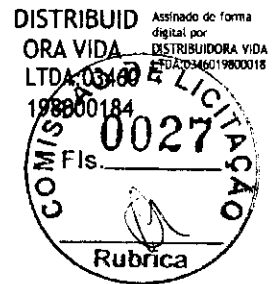
CNPJ: 03.460.198/0001-84

INSC. EST. 12.180.898-0

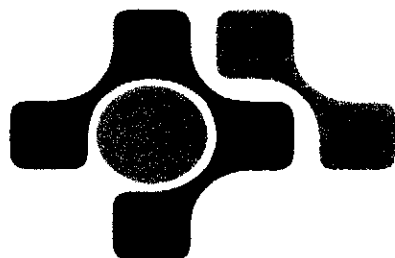
Rodovia BR 010 N°12 , Conj. Nova Vitória Fone: (99) 3524-5437 – Imperatriz-MA.



DISTRIBUIDORA  
**VIDA**



41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40	4,78	191,20
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40	4,78	191,20
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	40	4,78	191,20
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40	4,78	191,20
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	40	4,78	191,20
46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	40	4,78	191,20
47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	20	24,30	486,00
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	40	4,78	191,20
49	CARIOSTÁTICO	UND	10	112,56	1.125,60
50	CABO DE BISTURI N°3	UND	10	14,10	141,00
51	SERINGA CARPULE	UND	25	77,81	1.945,25
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	25	146,73	3.668,25
53	COLTOSOL	UND	10	66,33	663,30
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLUOR	UND	500	7,50	3.750,00
55	COLHER DENTINA 17	UND	12	21,22	254,64
56	COLHER DENTINA 18	UND	12	21,22	254,64
57	COLHER DENTINA 19	UND	12	21,22	254,64
58	COLHER DENTINA 20	UND	12	21,22	254,64
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6	17,09	102,54
60	KIT DISCO SOLFLEX	KIT	10	389,94	3.899,40
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	300	2,61	783,00
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400	1,13	452,00
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100	1,21	121,00
64	ESPATULA PARA RESINA SUPRAFIL	UND	16	93,94	1.503,04
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35	7,54	263,90
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG	CX	30	88,76	2.662,80
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG	CX	30	88,76	2.662,80
68	FIO DENTAL 100 MTS	UND	500	6,76	3.380,00
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	12	23,27	279,24
70	FITA ZEBRADA	UND	25	22,11	552,75
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	3	152,36	457,08
72	FLUOR VERNIZ	UND	10	86,43	864,30
73	FORCEPS N°16	UND	12	128,94	1.547,28
74	FORCEPS N°17	UND	12	128,94	1.547,28
75	FORCEPS N°65	UND	12	128,94	1.547,28
76	FORCEPS N°69	UND	12	128,94	1.547,28
77	FORCEPS N°150	UND	12	128,94	1.547,28
78	FORCEPS N°151	UND	12	128,94	1.547,28
79	FORCEPS N°18R	UND	12	128,94	1.547,28
80	FORCEPS N°18L	UND	12	128,94	1.547,28
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120	29,39	3.526,80
82	GERMI RIO 1000ML	UND	20	22,23	444,60
83	GORRO( TOUCA ) C/100	PCT	30	18,07	542,10
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	30	128,29	3.848,70
85	HEMOSTOP 10ML	UND	15	30,59	458,85
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15	169,20	2.538,00
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10	6,85	68,50
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8	76,08	608,64
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8	85,73	685,84
90	LÂMINA DE BISTURI N°15	CX	4	82,99	331,96



DISTRIBUIDORA  
**VIDA**

DISTRIBUIDOR Assinado de forma  
A VIDA digital por  
DISTRIBUIDORA VIDA  
LTDA:03460198  
000184



91	LUVA CIRURGICA N°6,5	UND	100	1,95	195,00
92	LUVA CIRURGICA N°7	UND	120	1,95	234,00
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40	29,15	1.166,00
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1	29,15	29,15
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30	29,15	874,50
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50	18,07	903,50
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20	2,01	40,20
98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20	2,35	47,00
99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50	22,27	1.113,50
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	9,35	93,50
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18	32,12	578,16
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	18	32,12	578,16
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50	9,85	492,50
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	10	66,41	664,10
105	PEDRA POMES	UND	8	5,93	47,44
106	PINÇA CLINICA	UND	20	23,12	462,40
107	RESINA COR A1	UND	10	219,09	2.190,90
108	RESINA COR A2	UND	15	219,09	3.286,35
109	RESINA COR A3	UND	30	219,09	6.572,70
110	RESINA COR A3.5	UND	40	219,09	8.763,60
111	RESINA COR A4	UND	9	219,09	1.971,81
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL	UND	10	76,38	763,80
113	RESINA BULK FILL	UND	20	267,33	5.346,60
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10	74,37	743,70
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10	74,37	743,70
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25	74,37	1.859,25
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25	74,37	1.859,25
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	10	90,45	904,50
119	SINDESTOMO	UND	20	28,55	571,00
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	60	21,45	1.287,00
121	SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40	CX	15	62,13	931,95
122	TAÇA DE BORRACHA	CX	30	207,03	6.210,90
123	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	20	10,45	209,00
124	TIRA DE POLIESTER	UND	16	2,37	37,92
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 245.949,94</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

Atenciosamente,

DISTRIBUIDORA Assinado de forma  
VIDA digital por  
DISTRIBUIDORA VIDA  
LTDA:03460198 LTDA:03460198000184  
000184

Distribuidora Vida LTDA

CNPJ: 03.460.198/0001-84

Insc. Estadual: 12.180.898-0

Rodovia BR-010, nº 12 - Quadra B - Conjunto Nova Vitória

Imperatriz - Maranhão. CEP: 65.915-050

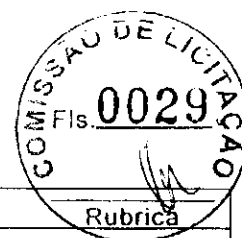
Fone/Fax: (99)3524 5437, (99)3523 8083, (99)98273 0020 (TIM/Whatsapp)

Skype: distribuidoravida2010@hotmail.com

CNPJ: 03.460.198/0001-84

INSC. EST. 12.180.898-0

Rodovia BR 010 N°12, Conj. Nova Vitória Fone: (99) 3524-5437 – Imperatriz-MA.



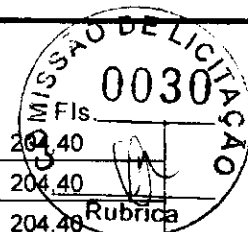
COTAÇÃO DE PREÇOS					
MATERIAL ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM	UND	12	R\$ 34,94	R\$ 419,28
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND	15	R\$ 18,46	R\$ 276,90
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	40	R\$ 6,88	R\$ 275,20
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% ( SERINGA)	UND	50	R\$ 6,49	R\$ 324,50
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	30	R\$ 752,50	R\$ 22.575,00
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	CX	40	R\$ 59,60	R\$ 2.384,00
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	30	R\$ 107,29	R\$ 3.218,70
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX	40	R\$ 58,85	R\$ 2.354,00
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND	JOGO	12	R\$ 176,71	R\$ 2.120,52
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	12	R\$ 58,89	R\$ 706,68
11	ALAVANCA APICAL 303	UND	12	R\$ 58,89	R\$ 706,68
12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	15	R\$ 58,89	R\$ 883,35
13	ALAVANCA RETA	UND	15	R\$ 58,89	R\$ 883,35
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL ( MARCA MAXIMOS)	UND	12	R\$ 296,70	R\$ 3.560,40
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO ( MARCA MAXIMOS)	UND	12	R\$ 4.773,00	R\$ 57.276,00
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20	R\$ 140,87	R\$ 2.817,40
17	ALGODÃO ROLETE - DENTAL	PCT	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30
18	ALVEOLITE	FRS	10	R\$ 161,25	R\$ 1.612,50
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12	R\$ 275,20	R\$ 3.302,40
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10	R\$ 51,60	R\$ 516,00
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	120	R\$ 262,30	R\$ 31.476,00
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30	R\$ 22,58	R\$ 677,40
23	ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	10	R\$ 55,08	R\$ 550,80
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10	R\$ 117,07	R\$ 1.170,70
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	10	R\$ 74,93	R\$ 749,30
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40	R\$ 42,79	R\$ 1.711,60
27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30	R\$ 13,37	R\$ 401,10
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40	R\$ 16,81	R\$ 672,40



**MILAZZO CAVALCANTE**  
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

**MILAZZO CAVALCANTE**  
**COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA  
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8



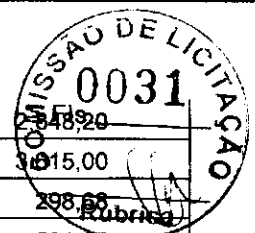
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	20	R\$ 25,99	R\$ 519,80
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
49	CARIOSTÁTICO	UND	10	R\$ 120,40	R\$ 1.204,00
50	CABO DE BISTURI N°3	UND	10	R\$ 15,09	R\$ 150,90
51	SERINGA CARPULE	UND	25	R\$ 83,23	R\$ 2.080,75
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	25	R\$ 156,95	R\$ 3.923,75
53	COLTOSOL	UND	10	R\$ 70,95	R\$ 709,50
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLUOR	UND	500	R\$ 8,03	R\$ 4.015,00
55	COLHER DENTINA 17	UND	12	R\$ 22,70	R\$ 272,40
56	COLHER DENTINA 18	UND	12	R\$ 22,70	R\$ 272,40
57	COLHER DENTINA 19	UND	12	R\$ 22,70	R\$ 272,40
58	COLHER DENTINA 20	UND	12	R\$ 22,70	R\$ 272,40
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6	R\$ 18,28	R\$ 109,68
60	KIT DISCO SOLFLEX	KIT	10	R\$ 417,10	R\$ 4.171,00
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400	R\$ 1,21	R\$ 484,00
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
64	ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIL	UND	16	R\$ 100,48	R\$ 1.607,68
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35	R\$ 8,06	R\$ 282,10
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG	CX	30	R\$ 94,94	R\$ 2.848,20



**MILAZZO CAVALCANTE**  
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

**MILAZZO CAVALCANTE**  
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA  
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8



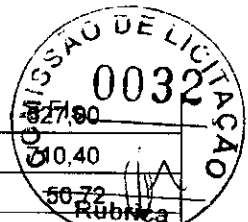
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG	CX	30	R\$ 94,94	R\$ 2.848,20
68	FIO DENTAL 100 MTS	UND	500	R\$ 7,23	R\$ 3.615,00
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	12	R\$ 24,89	R\$ 298,68
70	FITA ZEBRADA	UND	25	R\$ 23,65	R\$ 591,25
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	3	R\$ 162,97	R\$ 488,91
72	FLUOR VERNIZ	UND	10	R\$ 92,45	R\$ 924,50
73	FORCEPS N°16	UND	12	R\$ 137,93	R\$ 1.655,16
74	FORCEPS N°17	UND	12	R\$ 137,93	R\$ 1.655,16
75	FORCEPS N°65	UND	12	R\$ 137,93	R\$ 1.655,16
76	FORCEPS N°69	UND	12	R\$ 137,93	R\$ 1.655,16
77	FORCEPS N°150	UND	12	R\$ 137,93	R\$ 1.655,16
78	FORCEPS N°151	UND	12	R\$ 137,93	R\$ 1.655,16
79	FORCEPS N°18R	UND	12	R\$ 137,93	R\$ 1.655,16
80	FORCEPS N°18L	UND	12	R\$ 137,93	R\$ 1.655,16
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120	R\$ 31,43	R\$ 3.771,60
82	GERMI RIO 1000ML	UND	20	R\$ 23,78	R\$ 475,60
83	GORRO( TOUCA ) C/100	PCT	30	R\$ 19,33	R\$ 579,90
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	30	R\$ 137,22	R\$ 4.116,60
85	HEMOSTOP 10ML	UND	15	R\$ 32,72	R\$ 490,80
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15	R\$ 180,99	R\$ 2.714,85
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10	R\$ 7,33	R\$ 73,30
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8	R\$ 81,38	R\$ 651,04
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8	R\$ 91,70	R\$ 733,60
90	LÂMINA DE BISTURI N°15	CX	4	R\$ 88,78	R\$ 355,12
91	LUVA CIRURGICA N°6,5	UND	100	R\$ 2,09	R\$ 209,00
92	LUVA CIRURGICA N°7	UND	120	R\$ 2,09	R\$ 250,80
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40	R\$ 31,18	R\$ 1.247,20
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1	R\$ 31,18	R\$ 31,18
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30	R\$ 31,18	R\$ 935,40
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20	R\$ 2,15	R\$ 43,00
98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20	R\$ 2,52	R\$ 50,40
99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50	R\$ 23,82	R\$ 1.191,00
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18	R\$ 34,36	R\$ 618,48
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	18	R\$ 34,36	R\$ 618,48



**MILAZZO CAVALCANTE**  
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

**MILAZZO CAVALCANTE**  
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA  
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8



103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50	R\$ 10,54	R\$ 527,00
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	10	R\$ 71,04	R\$ 710,40
105	PEDRA POMES	UND	8	R\$ 6,34	R\$ 50,72
106	PINÇA CLINICA	UND	20	R\$ 24,73	R\$ 494,60
107	RESINA COR A1	UND	10	R\$ 234,35	R\$ 2.343,50
108	RESINA COR A2	UND	15	R\$ 234,35	R\$ 3.515,25
109	RESINA COR A3	UND	30	R\$ 234,35	R\$ 7.030,50
110	RESINA COR A3.5	UND	40	R\$ 234,35	R\$ 9.374,00
111	RESINA COR A4	UND	9	R\$ 234,35	R\$ 2.109,15
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL	UND	10	R\$ 81,70	R\$ 817,00
113	RESINA BULK FILL	UND	20	R\$ 285,95	R\$ 5.719,00
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10	R\$ 79,55	R\$ 795,50
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10	R\$ 79,55	R\$ 795,50
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25	R\$ 79,55	R\$ 1.988,75
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25	R\$ 79,55	R\$ 1.988,75
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	10	R\$ 96,75	R\$ 967,50
119	SINDESTOMO	UND	20	R\$ 30,54	R\$ 610,80
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	60	R\$ 22,94	R\$ 1.376,40
121	SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40	CX	15	R\$ 66,46	R\$ 996,90
122	TAÇA DE BORRACHA	CX	30	R\$ 221,45	R\$ 6.643,50
123	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	20	R\$ 11,18	R\$ 223,60
124	TIRA DE POLIESTER	UND	16	R\$ 2,54	R\$ 40,64
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 263.085,65</b>

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**

Nome: *LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA*

Tel: (99)98202-1746

Endereço: *Rua 15 de Novembro s/n°.*

CEP: 65900-00

Cidade: *Imperatriz*

UF: *Maranhão*

CPF: 672.772.683-34

Cargo/Função: *Sócio – Administrador*

RG: 3.463.698

Órgão Expedido: *SSP - DF*

Naturalidade: *IMPERATRIZ-MA*

Nacionalidade: *Brasileiro*

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: *Milazzo Comercio e Distribuidora LTDA.*

CNPJ: 28.863.972/0001-29

Endereço: *rua nestor milhomem, nº49 , quadra 0 lote 49 -cidade nova*

Tel/Fax: (99)3015-1010

CEP: 65922-000

Cidade: *João Lisboa*

UF: *Maranhão*



**MILAZZO CAVALCANTE**  
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

**MILAZZO CAVALCANTE**  
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA  
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8



Banco: BANCO DO BRASIL  
E-mail: [milazzoecavalcanteltda@gmail.com](mailto:milazzoecavalcanteltda@gmail.com)

Agência: 2787-1

C/C: 28644-3



João Lisboa -MA, 17 de Janeiro de 2023.

**MILAZZO COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:28863972000129**

Assinado de forma digital por MILAZZO  
COMERCIO E DISTRIBUIDORA  
LTDA:28863972000129  
Dados: 2023.01.17 13:42:06 -03'00'

**MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ nº 28.863.972/0001-29  
*Lucas Milazzo De Castro E Silva*  
CPF: 672.772.683-34  
RG: 3.463.698  
(Socio – Proprietário)



**MILAZZO CAVALCANTE**  
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

**MILAZZO CAVALCANTE**  
**COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA  
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PLANILHA ESTIMATIVA

(MÉDIA DE PREÇOS)

**Objeto:** aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme planilha anexa:

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM	UND	12	33,96	407,52
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND	15	17,95	269,25
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	40	6,69	267,60
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA)	UND	50	6,31	315,50
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	30	731,50	21.945,00
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	CX	40	57,94	2.317,60
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	30	104,29	3.128,70
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX	40	57,21	2.288,40
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND	JOGO	12	171,78	2.061,36
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	12	57,24	686,88
11	ALAVANCA APICAL 303	UND	12	57,24	686,88
12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	15	57,24	858,60
13	ALAVANCA RETA	UND	15	57,24	858,60
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL (MARCA MAXIMOS)	UND	12	288,42	3.461,04
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS)	UND	12	4.639,80	55.677,60
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20	136,94	2.738,80
17	ALGODÃO ROLETE - DENTAL	PCT	10	6,25	62,50
18	ALVEOLITE	FRS	10	156,75	1.567,50
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12	267,52	3.210,24
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10	50,16	501,60
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	120	254,98	30.597,60
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30	21,95	658,50
23	ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	10	53,55	535,50
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10	113,80	1.138,00
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	10	72,84	728,40
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40	41,59	1.663,60
27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30	13,00	390,00
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40	16,34	653,60
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40	4,97	198,80
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40	4,97	198,80
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40	4,97	198,80
32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40	4,97	198,80
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40	4,97	198,80
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40	4,97	198,80
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40	4,97	198,80
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40	4,97	198,80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40	4,97	198,80
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40	4,97	198,80
39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40	4,97	198,80
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40	4,97	198,80
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40	4,97	198,80
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40	4,97	198,80
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	40	4,97	198,80
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40	4,97	198,80
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	40	4,97	198,80
46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	40	4,97	198,80
47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	20	25,27	505,40
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	40	4,97	198,80
49	CARIOSTÁTICO	UND	10	117,04	1.170,40
50	CABO DE BISTURI Nº3	UND	10	14,67	146,70
51	SERINGA CARPULE	UND	25	80,91	2.022,75
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	25	152,57	3.814,25
53	COLTOSOL	UND	10	68,97	689,70
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLUOR	UND	500	7,80	3.900,00
55	COLHER DENTINA 17	UND	12	22,07	264,84
56	COLHER DENTINA 18	UND	12	22,07	264,84
57	COLHER DENTINA 19	UND	12	22,07	264,84
58	COLHER DENTINA 20	UND	12	22,07	264,84
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6	17,77	106,62
60	KIT DISCO SOI FLEX	KIT	10	405,46	4.054,60
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	300	2,72	816,00
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400	1,18	472,00
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100	1,26	126,00
64	ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIL	UND	16	97,68	1.562,88
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35	7,84	274,40
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG	CX	30	92,29	2.768,70
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG	CX	30	92,29	2.768,70
68	FIO DENTAL 100 MTS	UND	500	7,03	3.515,00
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	12	24,19	290,28
70	FITA ZEBRADA	UND	25	22,99	574,75
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	3	158,42	475,26
72	FLUOR VERNIZ	UND	10	89,87	898,70
73	FORCEPS Nº16	UND	12	134,08	1.608,96
74	FORCEPS Nº17	UND	12	134,08	1.608,96
75	FORCEPS Nº65	UND	12	134,08	1.608,96
76	FORCEPS Nº69	UND	12	134,08	1.608,96
77	FORCEPS Nº150	UND	12	134,08	1.608,96
78	FORCEPS Nº151	UND	12	134,08	1.608,96
79	FORCEPS Nº18R	UND	12	134,08	1.608,96
80	FORCEPS Nº18L	UND	12	134,08	1.608,96
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120	30,56	3.667,20
82	GERMI RIO 1000ML	UND	20	23,12	462,40
83	GORRO (TOUCA) C/100	PCT	30	18,79	563,70
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	30	133,39	4.001,70
85	HEMOSTOP 10ML	UND	15	31,81	477,15
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15	175,94	2.639,10
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10	7,13	71,30



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8	79,11	632,88
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8	89,14	713,12
90	LÂMINA DE BISTURI Nº15	CX	4	86,30	345,20
91	LUVA CIRURGICA Nº6,5	UND	100	2,03	203,00
92	LUVA CIRURGICA Nº7	UND	120	2,03	243,60
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40	30,31	1.212,40
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1	30,31	30,31
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30	30,31	909,30
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50	18,79	939,50
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20	2,09	41,80
98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20	2,45	49,00
99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50	23,16	1.158,00
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	9,72	97,20
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18	33,40	601,20
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	18	33,40	601,20
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50	10,24	512,00
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	10	69,05	690,50
105	PEDRA POMES	UND	8	6,16	49,28
106	PINÇA CLINICA	UND	20	24,04	480,80
107	RESINA COR A1	UND	10	227,81	2.278,10
108	RESINA COR A2	UND	15	227,81	3.417,15
109	RESINA COR A3	UND	30	227,81	6.834,30
110	RESINA COR A3.5	UND	40	227,81	9.112,40
111	RESINA COR A4	UND	9	227,81	2.050,29
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL	UND	10	79,42	794,20
113	RESINA BULK FILL	UND	20	277,97	5.559,40
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10	77,33	773,30
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10	77,33	773,30
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25	77,33	1.933,25
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25	77,33	1.933,25
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	10	94,05	940,50
119	SINDESTOMO	UND	20	29,69	593,80
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	60	22,30	1.338,00
121	SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40	CX	15	64,60	969,00
122	TAÇA DE BORRACHA	CX	30	215,27	6.458,10
123	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	20	10,87	217,40
124	TIRA DE POLIESTER	UND	16	2,47	39,52
<b>TOTAL</b>					<b>255.745,80</b>

Sítio Novo (MA), 19 de Janeiro de 2023

  
**ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO**  
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**MEMORANDO INTERNO**

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de promoção dos atos necessários ao certame licitatório para registro de preços.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo/MA, 19 de Janeiro de 2023

**ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO**  
Secretária Municipal de Saúde

*Recebi aos 19/01/2023  
Celia Francelino Diniz*

**ILMA SRA.  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
PREGOEIRA OFICIAL  
NESTA**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

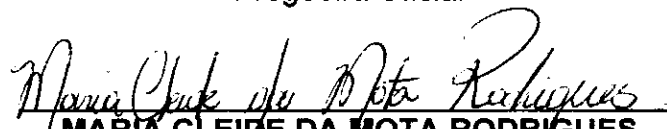


## **AUTUAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, Estado do Maranhão, reunida na sala da Comissão na sede deste Órgão, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, bem como também nas disposições contidas na Lei federal nº 8.666/93, resolvem registrar e autuar sob o nº **009/2023**, a solicitação de abertura de processo licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preço), cujo objetivo é a **aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).**

Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
Pregoeira Oficial

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES**  
Equipe de apoio

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA**  
Equipe de apoio



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**OFÍCIO Nº 041/2023 - SEMUS**

Sítio Novo (MA), 23 de Janeiro de 2023

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste requerer aprovado o Termo de Referência definitivo em anexo, para procedimento licitatório com objeto **aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)**, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

**ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXMO. SR.  
ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

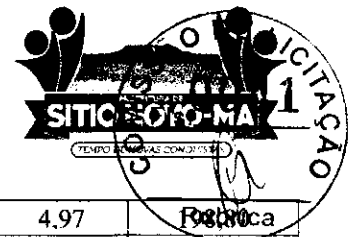
**Objeto:** aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme planilha anexa:

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM	UND	12	33,96	407,52
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND	15	17,95	269,25
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	40	6,69	267,60
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA)	UND	50	6,31	315,50
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	30	731,50	21.945,00
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	CX	40	57,94	2.317,60
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	30	104,29	3.128,70
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX	40	57,21	2.288,40
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND	JOGO	12	171,78	2.061,36
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	12	57,24	686,88
11	ALAVANCA APICAL 303	UND	12	57,24	686,88
12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	15	57,24	858,60
13	ALAVANCA RETA	UND	15	57,24	858,60
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL. (MARCA MAXIMOS)	UND	12	288,42	3.461,04
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS)	UND	12	4.639,80	55.677,60
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20	136,94	2.738,80
17	ALGODÃO ROLETE - DENTAL	PCT	10	6,25	62,50
18	ALVEOLITE	FRS	10	156,75	1.567,50
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12	267,52	3.210,24
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10	50,16	501,60
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	120	254,98	30.597,60
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30	21,95	658,50
23	ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	10	53,55	535,50
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10	113,80	1.138,00
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	10	72,84	728,40
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40	41,59	1.663,60
27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30	13,00	390,00
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40	16,34	653,60
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40	4,97	198,80
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40	4,97	198,80
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40	4,97	198,80
32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40	4,97	198,80
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40	4,97	198,80
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40	4,97	198,80
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40	4,97	198,80
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40	4,97	198,80
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40	4,97	198,80
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40	4,97	198,80
39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40	4,97	198,80
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40	4,97	198,80
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40	4,97	198,80
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40	4,97	198,80
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	40	4,97	198,80
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40	4,97	198,80





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	40	4,97	198,80
46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	40	4,97	198,80
47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	20	25,27	505,40
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	40	4,97	198,80
49	CARIOSTÁTICO	UND	10	117,04	1.170,40
50	CABO DE BISTURI Nº3	UND	10	14,67	146,70
51	SERINGA CARPULE	UND	25	80,91	2.022,75
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	25	152,57	3.814,25
53	COLTOSOL	UND	10	68,97	689,70
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLUOR	UND	500	7,80	3.900,00
55	COLHER DENTINA 17	UND	12	22,07	264,84
56	COLHER DENTINA 18	UND	12	22,07	264,84
57	COLHER DENTINA 19	UND	12	22,07	264,84
58	COLHER DENTINA 20	UND	12	22,07	264,84
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6	17,77	106,62
60	KIT DISCO SOLFLEX	KIT	10	405,46	4.054,60
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	300	2,72	816,00
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400	1,18	472,00
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100	1,26	126,00
64	ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIL	UND	16	97,68	1.562,88
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35	7,84	274,40
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG	CX	30	92,29	2.768,70
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG	CX	30	92,29	2.768,70
68	FIO DENTAL 100 MTS	UND	500	7,03	3.515,00
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	12	24,19	290,28
70	FITA ZEBRADA	UND	25	22,99	574,75
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	3	158,42	475,26
72	FLUOR VERNIZ	UND	10	89,87	898,70
73	FORCEPS Nº16	UND	12	134,08	1.608,96
74	FORCEPS Nº17	UND	12	134,08	1.608,96
75	FORCEPS Nº65	UND	12	134,08	1.608,96
76	FORCEPS Nº69	UND	12	134,08	1.608,96
77	FORCEPS Nº150	UND	12	134,08	1.608,96
78	FORCEPS Nº151	UND	12	134,08	1.608,96
79	FORCEPS Nº18R	UND	12	134,08	1.608,96
80	FORCEPS Nº18L	UND	12	134,08	1.608,96
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120	30,56	3.667,20
82	GERMI RIO 1000ML	UND	20	23,12	462,40
83	GORRO (TOUCA) C/100	PCT	30	18,79	563,70
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	30	133,39	4.001,70
85	HEMOSTOP 10ML	UND	15	31,81	477,15
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15	175,94	2.639,10
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10	7,13	71,30
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8	79,11	632,88
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8	89,14	713,12
90	LÂMINA DE BISTURI Nº15	CX	4	86,30	345,20
91	LUVA CIRURGICA Nº6.5	UND	100	2,03	203,00
92	LUVA CIRURGICA Nº7	UND	120	2,03	243,60
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40	30,31	1.212,40
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1	30,31	30,31
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30	30,31	909,30
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50	18,79	939,50
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20	2,09	41,80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



					Rubrica
98	MATRIZ DE AÇO 0.7MM	UND	20	2,45	49,00
99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50	23,16	1.158,00
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	9,72	97,20
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18	33,40	601,20
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	18	33,40	601,20
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50	10,24	512,00
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	10	69,05	690,50
105	PEDRA POMES	UND	8	6,16	49,28
106	PINÇA CLINICA	UND	20	24,04	480,80
107	RESINA COR A1	UND	10	227,81	2.278,10
108	RESINA COR A2	UND	15	227,81	3.417,15
109	RESINA COR A3	UND	30	227,81	6.834,30
110	RESINA COR A3.5	UND	40	227,81	9.112,40
111	RESINA COR A4	UND	9	227,81	2.050,29
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL	UND	10	79,42	794,20
113	RESINA BULK FILL	UND	20	277,97	5.559,40
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10	77,33	773,30
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10	77,33	773,30
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25	77,33	1.933,25
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25	77,33	1.933,25
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	10	94,05	940,50
119	SINDESTOMO	UND	20	29,69	593,80
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	60	22,30	1.338,00
121	SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40	CX	15	64,60	969,00
122	TAÇA DE BORRACHA	CX	30	215,27	6.458,10
123	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	20	10,87	217,40
124	TIRA DE POLIESTER	UND	16	2,47	39,52
<b>TOTAL</b>					<b>255.745,80</b>

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

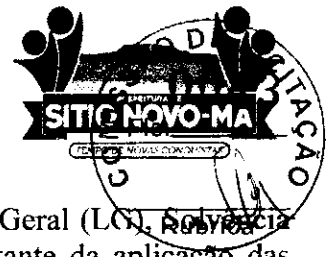
## 1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**2.1 – Os preços apresentados devem:**

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



c) Serem irremediáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

### 3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

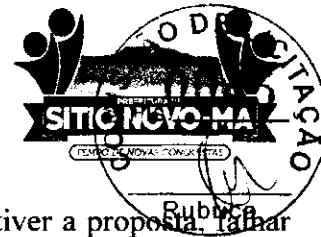
3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, fraudar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

#### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 – A Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:**

**5.1.1 –** Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**5.1.2 -** Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**5.1.3 –** Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**5.2 -** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**5.3 -** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**5.4 –** Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**5.5 -** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

**5.6 -** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

## **6. JUSTIFICATIVA**

**6.1.** Os bens cuja contratação é pretendida justificam-se pela necessidade da manutenção dos serviços, visando garantir a realização de atendimento clínico odontológico no município em geral, destinado ao atendimento dos pacientes da rede municipal de saúde, para o bom andamento dos procedimentos, bem como para a segurança dos profissionais que ali atuam.

**6.2.** Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde.

**6.3.** É fundamental a aquisição dos materiais odontológicos que serão utilizados nos procedimentos realizados por todas as equipes da Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família, garantindo o bom desempenho do atendimento a municipais usuários do SUS, com a finalidade de garantir a satisfação dos usuários e da população por eles assistida e garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços.

## **7 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

**7.1 -** O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**8 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**8.1.** Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

Sítio Novo (MA), 23 de Janeiro de 2023

**ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO**  
Secretária Municipal de Saúde

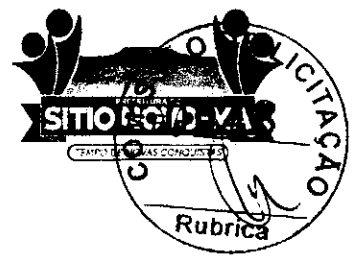
**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento

documento

**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



A Sua Excelência o Senhor  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito

**Assunto: Encaminhamento de Processo Administrativo nº 009/2023**

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de autorização de deflagração de certame licitatório com objeto **aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)**, para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

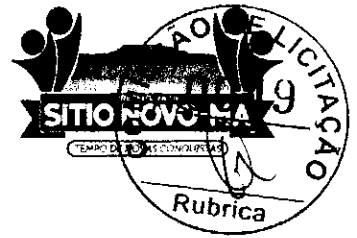
Sítio Novo/MA, 24 de Janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
Pregoeira Oficial





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO



## AUTORIZAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **AUTORIZA** na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



## **DESPACHO**

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas deflagro o certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** posto que o objeto a ser adquirido enquadra-se no conceito de “bem comum” estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº 048/2020, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado, bem como pode atender a mais de um órgão da administração.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo em vista a divisibilidade do objeto, bem como a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Sítio Novo (MA), 27 de Janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
Pregoeira Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 - CPL

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ hs (\_\_\_\_ horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, por sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Av. Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sitio Novo - MA.

### 1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição eventual e pontual de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS no município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

1.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 255.745,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

### 2 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

### 3 - DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 048/2020, Decreto Municipal nº 049/2020, Decreto Municipal nº 050/2020 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

### 4 - DA DOTAÇÃO

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a realização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 049/2020.

### 5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.1.1. O presente certame tem caráter **EXCLUSIVO**, podendo participar do mesmo **somente empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI**. (Lei Complementar nº 123/06)

### 5.2 - Não poderão participar desta licitação:

5.2.1 - Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.2 - Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;



5.2.3 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.4 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.5 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.6 - Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Sítio Novo - MA.

## 6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresente documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrarem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que não existem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4.1. Na hipótese do item 6.1.4, não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação que não foram abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 6.1.4. deverá ser assinada por quem detenha poder de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de inidoneidade, artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A veracidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, **simplesmente, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 6.1.4. **poderá** ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante a cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa.**

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



6.2 – Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

## 7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020 das microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais – MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” será ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- A abertura da licitação e o resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal que tratam as alíneas “c” e “d”.
- A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- Em caso de empate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, quando se apresentar aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- O licitante é responsável por declarar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

## 8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA

**PREGÃO N° \_\_\_/\_\_\_ - CPL**

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sitio Novo - MA CEP 65.925-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)**

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha rubricada nas demais por pessoa **judicialmente habilitada pela empresa;**

b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

**b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA E ANEXO DESTA EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

c) Atender às especificações técnicas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I) correspondentes aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa **judicialmente habilitada pela empresa.**

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

## 9 - DA ACELERAÇÃO TÁTICA

9.1 – Os preços apresentados deverão:

- a) Refletir os valores de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contêm entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

## 10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA

**PREGÃO N° \_\_\_/\_\_\_ - CPL**

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sitio Novo - CEP: 65.925-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)**

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com o Fisco Federal e Seguradora Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, apresentada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida no prazo de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já arquivadas, apresentadas na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa física de direito público ou privado;

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 16 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo I do Edital.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Da Contribuição da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos em dia, **deverá apresentar, em todo caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização**.

10.3.2– Serão dispensados a apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4. As certidões e documentos obtidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

## 11 - DO PROCESSO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, a pregoeira receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – A pregoeira podrá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pela pregoeira, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº 6.1.4 (ANEXO VI), a pregoeira comunicará aos presentes quais são as microempresas e





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, observado o disposto no item nº 7.1 "g" e item nº 7.2.**

**11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;**

**11.4.2. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI (LC nº 123/06)**

a) As propostas para ambas as cotas (cotas de ampla concorrência e cotas reservadas para ME, EPP e MEI) serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;

b) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que praticado o preço do primeiro colocado;

c) se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

**11.4.3 – Poderá a(o) Pregoeira(o):**

a) Advertir os licitantes;

b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais deverão ser reduzidos;

c) Definir tempo para os lances verbais;

d) Permitir ou não a utilização de aparelhos calculadoras;

e) Suspender e recomeçar o Pregão

f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sob as penas legais aplicáveis em cada caso.

**11.4.4 - Dos lances ofertados será retratado o menor preço;**

**11.4.5 – Depois de definido o lance vencedor, na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;**

**11.6 – Quando não houver lances verbais, no máximo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Haverá empate nesta condição todos participaram da etapa de lances verbais);**

**11.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas;**

**11.8 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;**

**11.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;**

**11.9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.**

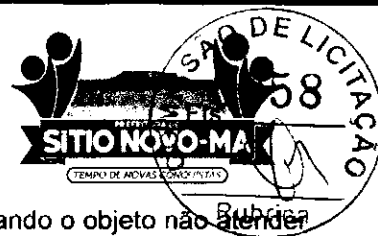
**11.9.2. A apresentação de novas propostas na forma do item 11.9.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.**

**11.9.3. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.**

**11.9.4. Será incluído, na respectiva ata da sessão pública do pregão na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

11.9.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.9.6 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, a pregoeira imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10.1. A pregoeira dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualando suas ofertas ao valor da melhor proposta do licitante mais bem classificado.

11.11 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação do proponente classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital.

11.12 – Nas situações previstas nos subitens 11.7, 11.8 e 11.10, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.13 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes, declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, lavrada a ata da sessão e encaminhados os autos a autoridade competente para homologação;

11.14 - A pregoeira manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.15 – A ata da sessão pública será circunstanciada e assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Se considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que satisfizer todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, a Pregoeira procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

## 13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.



13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 - A falta de manifestação **imediate e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

#### 14- DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

14.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório, por meio das propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

14.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

14.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

14.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

14.6. Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP em prazo de até (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observadas as requisitos de publicidade e economicidade.

14.7. A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Participantes da ARP, conforme contido no Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

14.8. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazerem em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.

#### 15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

15.1. Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

15.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

#### 16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 049 de 11 de Fevereiro de 2020;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**16.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**16.3.** O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

**16.4.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 049 de 11 de Fevereiro de 2020;

**16.4.1.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento licitatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.4.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, no total, o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16.4.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

**16.4.4.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança e cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**16.5.** As solicitações de adesão, concessão de alíquotas pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela Presidência do órgão gerenciador.

## **17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**17.1.** O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

**17.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**17.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**17.1.3.** Aceitar redução de seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**17.1.4.** Tiver presente razões de interesse público.

**17.1.5.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2020, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.

**17.1.6.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**18.1.** Compete ao Órgão Gerenciador:

**18.1.1.** Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

**18.1.2.** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

*E*

*U*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Rubrica

**18.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

**18.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

**18.1.5.** Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**18.1.6.** Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

**18.1.7.** Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;

**18.1.8.** Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de contratações dela decorrentes;

**18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:**

**18.2.1.** Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Interessado;

**18.2.2.** Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

**18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:**

**18.3.1.** Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste Edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as condições legais, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

**18.3.2.** Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**18.3.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do contrato sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as faltas constatadas.

**18.3.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**18.3.5.** Informar a Contratada de eventuais defeitos identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

**18.3.6.** Verificar a execução do objeto realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, impedindo em caso negativo o cancelamento do pagamento.

**18.3.7.** Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**18.3.8.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

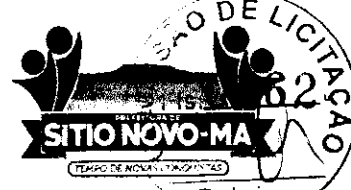
**18.3.9.** Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.

**18.3.10.** Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.

**18.3.11.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**18.3.12.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**18.3.13.** Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

**18.3.14.** Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

**18.3.15.** Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

### **19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**19.1.** Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**19.2.** Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

**19.3.** A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoa o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**19.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, podendo-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao vencedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 049 de 15 de fevereiro de 2020;

### **20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

**20.1.** A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

**20.2.** O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada, sem nenhum custo para o contratante;

**20.3.** O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o fornecido/executado atende às especificações exigidas pelo edital.

**20.4.** No caso de o objeto não atender às especificações a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

### **21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**21.1.** Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será aceito por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

**21.2.** O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

**21.3.** Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área licitante atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

**21.4.** Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

### **22. VIGÊNCIA**

**22.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

**22.2.** A vigência do contrato não ultrapassará 31 de dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**23.1.** O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

**23.2.** O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

**23.3.** Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

**23.4.** A periodicidade dos pagamentos será mensal.

**23.5.** Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas por produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

**23.6.** A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/Execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

**23.7.** Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a Contratante deverá apresentar o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

**23.8.** No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciará-se a partir da data de recebimento do documento corrigido.

**23.9.** A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

**23.10.** A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

#### **24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**24.1.** Os preços serão fixos e reajustáveis, exceto em hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso III do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2021.

**24.2.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **25 - DAS PENALIDADES**

**25.1 -** No caso de inadimplência na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo.

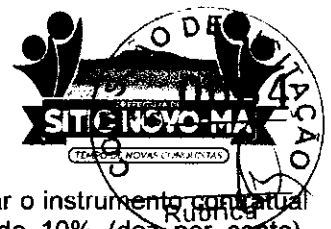
- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**25.2 -** O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**25.2.1 -** Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**25.3** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**25.4** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**25.5** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**25.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**26.1** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, correções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante;

**26.2** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatados nos prazos da garantia, mesmo ultrapassado o prazo.

**26.3** - Garantir que a ação ou omissão total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**26.4** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**26.5** - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

**26.6** - Comunicar a Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**26.7** - Obter todas as licenças, autorizações e inscrições necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei;

**26.8** - Arcar, em situações de emergência dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades;

**26.9** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**26.10** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**26.11** - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

**26.12** - A CONTRATADA não será responsável:

**26.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

**26.13** – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.





**26.14 - A CONTRATADA deve possuir estabelecimento na sede do Município de Sítio Novo - MA**

## 27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

27.2 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

27.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

27.4 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

27.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

27.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

27.7 - Comunicar à Contratada, através do executor do contrato, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

27.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

27.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

## 28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

28.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação a Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como os de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

f) A decretação de falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

**29. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**29.1** - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;

**29.1.1** - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;

**29.2** - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei nº 8.666/93;

**29.3** - A Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, inequívoco e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**29.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

**29.5.** A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

**29.6.** O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**29.7.** Não serão considerados motivos de descumprimento de obrigação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que não sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, bem como os direitos dos demais licitantes.

**29.8.** As normas dispositivas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

**29.9.** Em caso de discordância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.

**29.10.** Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratada para o objeto do presente certame.

**29.11.** Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

**29.12.** As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

**29.13.** Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

**29.14.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**29.15.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**29.16.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



29.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

29.18 – A obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações – TCE – MA, ou ainda no e-mail. [cp@sitionovoma@outlook.com](mailto:cp@sitionovoma@outlook.com) podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

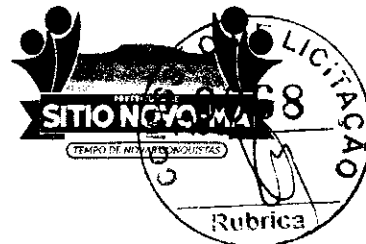
Sítio Novo (MA), 30 de Janeiro de 2023

*Anna Cecília Diniz Silva Francelino*  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira Municipal

**ANUNCIADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - CPL

ANEXO I  
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

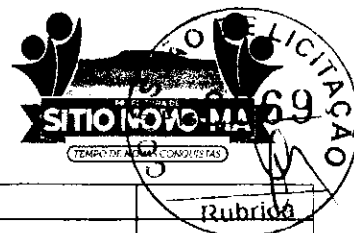
Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ -CPL:

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM	UND	12		
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND			
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	40		
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA)	UND	50		
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	30		
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA		40		
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	30		
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX	40		
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UNDS	JOGO			
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	12		
11	ALAVANCA APICAL 303	UND	12		
12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	15		
13	ALAVANCA RETA	UND	15		
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL (MARCA MAXIMOS)	UND	12		
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS)	UND	12		
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20		
17	ALGODÃO OLETO DENTAL	PCT	10		
18	ALVEOLITE	FRS	10		
19	ESPONJA DE FERRINA	CX	12		
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10		
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE 10ML	CX	120		
22	ANESTÉSICO TÓPICO BEMTOP	UND	30		
23	ANTISSÉPTICO BUCAL GELS C/1000ML	UND	10		
24	BANDEJA EM INOX TRIANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10		
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	10		
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40		
27	BICARBOATO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30		
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40		
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40		
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40		
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40		
32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40		
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40		
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40		
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40		
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40		
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40		
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40	
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40	
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40	
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40	
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	40	
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40	
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	40	
46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	40	
47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	20	
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	40	
49	CARIOSTÁTICO	UND	10	
50	CABO DE BISTURI N°3	UND	10	
51	SERINGA CARPULE	UND	25	
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	10	
53	COLTOSOL	UND	10	
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLUOR	UND	100	
55	COLHER DENTINA 17	UND	12	
56	COLHER DENTINA 18	UND	12	
57	COLHER DENTINA 19	UND	12	
58	COLHER DENTINA 20	UND	12	
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6	
60	KIT DISCO SOLFLEX	KIT	10	
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	100	
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	100	
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100	
64	ESPATULA ÁRA RESINA SUPRACIL	UND	16	
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35	
66	FIO DE SUTURA NYLON 3,0 C/AG	CX	30	
67	FIO DE SUTURA NYLON 3,0 C/AG	CX	30	
68	FIO DENTAL 160 MTS	UND	500	
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	12	
70	FITA ZEBRADA	UND	25	
71	FLUOR GERMOUCULADO CX/20	CX	3	
72	FLUOR VERDE	UND	10	
73	FORCEPS N°1	UND	12	
74	FORCEPS N°17	UND	12	
75	FORCEPS N°65	UND	12	
76	FORCEPS N°10	UND	12	
77	FORCEPS N°15	UND	12	
78	FORCEPS N°151	UND	12	
79	FORCEPS N°18	UND	12	
80	FORCEPS N°18	UND	12	
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120	
82	GERMI RIO 1000ML	UND	20	
83	GORRO (TOUCA) C/100	PCT	30	
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	30	
85	HEMOSTOP 10ML	UND	15	
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15	
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10	
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8	
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8	
90	LÂMINA DE BISTURI N°15	CX	4	
91	LUVA CIRURGICA N°6,5	UND	100	
92	LUVA CIRURGICA N°7	UND	120	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



				Rubrica
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40	
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1	
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30	
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50	
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20	
98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20	
99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50	
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18	
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	18	
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50	
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	10	
105	PEDRA POMES	UND	8	
106	PINÇA CLINICA	UND		
107	RESINA COR A1	UND	10	
108	RESINA COR A2	UND	5	
109	RESINA COR A3	UND		
110	RESINA COR A3.5	UND	4	
111	RESINA COR A4	UND	9	
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL	UND	10	
113	RESINA BULK FILL	UND	20	
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10	
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10	
116	RESINA FLOW COR A3	UND	2	
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25	
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	10	
119	SINDESTOMO	UND	20	
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	60	
121	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL C/10	CX	15	
122	TAÇA DE BORMBUCHA	CX	30	
123	TIRA DE LIXA P/ABRILAMENTO DE RESINA	PCT	20	
124	TIRA DE LIXA P/ABRILAMENTO DE RESINA	UND	16	
<b>TOTAL</b>				

Obs: O valor de desconto não pode ser maior do que duas casas decimais após a vírgula. Ex: 3,55

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura,
- b) O objeto será entregue/entregado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- c) O preço total da proposta de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme planilha anexa:

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM	UND	12	33,96	407,52
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND	15	17,95	269,25
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	40	6,69	267,60
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA)	UND	50	6,31	315,50
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	30	731,50	21.945,00
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	CX	40	57,94	2.317,60
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	30	104,29	3.128,70
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX		57,21	2.288,40
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND	JOGO	12	171,78	2.061,36
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	12	57,24	686,88
11	ALAVANCA APICAL 303	UND		57,24	686,88
12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	15	57,24	858,60
13	ALAVANCA RETA	UND		57,24	858,60
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL (MARCA MAXIMOS)	UND	12	288,42	3.461,04
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS)	UND	12	4.639,80	55.677,60
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20	136,94	2.738,80
17	ALGODÃO ROLETE - DENTAL	PCT	10	6,25	62,50
18	ALVEOLITE	FRS	10	156,75	1.567,50
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12	267,52	3.210,24
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10	50,16	501,60
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBO DE VIDRO	CX	120	254,98	30.597,60
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30	21,95	658,50
23	ANTISSÉTICO BUCAL FLUORADO 100ML	UND	10	53,55	535,50
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X 1,5	UND	10	113,80	1.138,00
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X 1,5	UND	10	72,84	728,40
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40	41,59	1.663,60
27	BICARBOATO DE SÓDIO 100MG PROFENIDIA 250MG	UND	30	13,00	390,00
28	BROCA CARBÔNICA CIRÚRGICA Nº 04 25MM	UND	40	16,34	653,60
29	BROCA DIAMANTADA Nº 011	UND	40	4,97	198,80
30	BROCA DIAMANTADA Nº 012	UND	40	4,97	198,80
31	BROCA DIAMANTADA Nº 013	UND	40	4,97	198,80
32	BROCA DIAMANTADA Nº 014	UND	40	4,97	198,80
33	BROCA DIAMANTADA Nº 015	UND	40	4,97	198,80
34	BROCA DIAMANTADA Nº 016	UND	40	4,97	198,80
35	BROCA DIAMANTADA Nº 017	UND	40	4,97	198,80
36	BROCA DIAMANTADA Nº 018	UND	40	4,97	198,80
37	BROCA DIAMANTADA Nº 019	UND	40	4,97	198,80
38	BROCA DIAMANTADA Nº 020	UND	40	4,97	198,80
39	BROCA DIAMANTADA Nº 021	UND	40	4,97	198,80
40	BROCA DIAMANTADA Nº 022	UND	40	4,97	198,80
41	BROCA DIAMANTADA Nº 023	UND	40	4,97	198,80
42	BROCA DIAMANTADA Nº 024	UND	40	4,97	198,80
43	BROCA DIAMANTADA Nº 025	UND	40	4,97	198,80
44	BROCA DIAMANTADA Nº 026	UND	40	4,97	198,80
45	BROCA DIAMANTADA Nº 027	UND	40	4,97	198,80
46	BROCA DIAMANTADA Nº 028	UND	40	4,97	198,80
47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	20	25,27	505,40
48	BROCA DIAMANTADA Nº 029	UND	40	4,97	198,80
49	CARIOSTÁTICO	UND	10	117,04	1.170,40
50	CABO DE BISTURI Nº3	UND	10	14,67	146,70
51	SERINGA CARPULE	UND	25	80,91	2.022,75



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

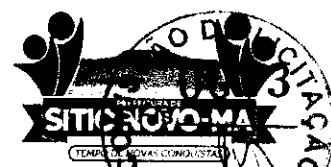


52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	25	152,57	3.814,25
53	COLTOSOL	UND	10	68,97	689,70
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLUOR	UND	500	7,80	3.900,00
55	COLHER DENTINA 17	UND	12	22,07	264,84
56	COLHER DENTINA 18	UND	12	22,07	264,84
57	COLHER DENTINA 19	UND	12	22,07	264,84
58	COLHER DENTINA 20	UND	12	22,07	264,84
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6	17,77	106,62
60	KIT DISCO SOLFLEX	KIT	10	405,46	4.054,60
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	300	2,72	816,00
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400	1,18	472,00
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100	1,26	126,00
64	ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIL	UND	16	97,68	1.562,88
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35	7,84	274,40
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG	CX	30	92,29	2.768,70
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG	CX	30	92,29	2.768,70
68	FIO DENTAL 100 MTS	UND	500	7,03	3.515,00
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	500	24,19	290,28
70	FITA ZEBRADA	UND	35	22,99	574,75
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	20	158,42	475,26
72	FLUOR VERNIZ	UND	35	89,87	898,70
73	FORCEPS N°16	UND	12	134,08	1.608,96
74	FORCEPS N°17	UND	12	134,08	1.608,96
75	FORCEPS N°65	UND	12	134,08	1.608,96
76	FORCEPS N°69	UND	12	134,08	1.608,96
77	FORCEPS N°150	UND	12	134,08	1.608,96
78	FORCEPS N°151	UND	12	134,08	1.608,96
79	FORCEPS N°18R	UND	12	134,08	1.608,96
80	FORCEPS N°18L	UND	12	134,08	1.608,96
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120	30,56	3.667,20
82	GERMI RIO 1000M	UND	20	23,12	462,40
83	GORRO (TOMCA) C/10	PCT	30	18,79	563,70
84	PAPEL GRÁFICO CIRÚRGICO 300MMX150MM	UND	30	133,39	4.001,70
85	HEMOSTOP 1000M	UND	15	31,81	477,15
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA BASTA	UND	15	175,94	2.639,10
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA	UND	10	7,13	71,30
88	KIT PARA ACABAMENTO GROSSO EXTRA FINA	UND	8	79,11	632,88
89	KIT PARA ACABAMENTO GROSSO FINA	UND	8	89,14	713,12
90	LÂMINA BISTURI Nº	CX	4	86,30	345,20
91	LUVA CIRÚRGICA Nº	UND	100	2,03	203,00
92	LUVA CIRÚRGICA Nº7	UND	120	2,03	243,60
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40	30,31	1.212,40
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1	30,31	30,31
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30	30,31	909,30
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50	18,79	939,50
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20	2,09	41,80
98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20	2,45	49,00
99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50	23,16	1.158,00
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	9,72	97,20
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18	33,40	601,20
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	18	33,40	601,20
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50	10,24	512,00
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	10	69,05	690,50
105	PEDRA POMES	UND	8	6,16	49,28
106	PINÇA CLINICA	UND	20	24,04	480,80





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



107	RESINA COR A1	UND	10	227,81	2.278,10
108	RESINA COR A2	UND	15	227,81	3.417,15
109	RESINA COR A3	UND	30	227,81	6.834,30
110	RESINA COR A3.5	UND	40	227,81	9.112,40
111	RESINA COR A4	UND	9	227,81	2.050,29
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL	UND	10	79,42	794,20
113	RESINA BULK FILL	UND	20	277,97	5.559,40
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10	77,33	773,30
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10	77,33	773,30
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25	77,33	1.933,25
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25	77,33	1.933,25
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	10	94,05	940,50
119	SINDESTOMO	UND	20	29,69	593,80
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	UND	60	22,30	1.338,00
121	SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40	UND	15	64,60	969,00
122	TAÇA DE BORRACHA	UND	30	215,27	6.458,10
123	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	UND	20	10,87	217,40
124	TIRA DE POLIESTER	UND		2,47	39,52
<b>TOTAL</b>					<b>255.745,80</b>

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

**1. DA HABILITAÇÃO**

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação necessários do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Secretaria Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida há menos de 60 dias, na data final para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, e anexos e apresentadas na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

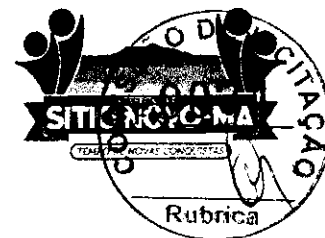
i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado.

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observando o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, manuseio, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, sob as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento do serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será provida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

## 3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução, assegurada a ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Formulário, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa, no local de execução ou fabricação;

4.3 - Responsabilizar-se por danos de qualquer natureza ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao contratante ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, com multas nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável;



4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 - A Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

## 5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou a competência de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

## 6. JUSTIFICATIVA

6.1. Os bens cuja contratação se pretende justificar-se pela necessidade da manutenção dos serviços, visando garantir a realização do atendimento clínico odontológico no município em geral, destinado ao atendimento dos pacientes da rede municipal de saúde, para o bom andamento dos procedimentos, bem como para a segurança dos profissionais que os realizam.

6.2. De acordo com a demanda, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde.

6.3. É fundamental a aquisição dos materiais odontológicos que serão utilizados nos procedimentos realizados por todas as equipes da Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família, garantindo o bom desempenho do atendimento a municipais usuários do SUS, com a finalidade de garantir a satisfação dos usuários e da população por eles assistida e garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços.

## 7 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1 - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## 8 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

8.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

e

J



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

Sítio Novo (MA), 23 de Janeiro de 2023

  
ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO  
Secretária Municipal de Saúde

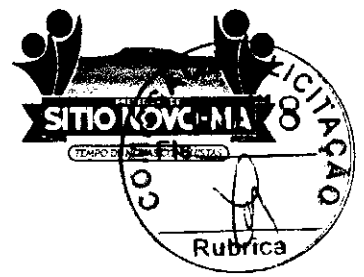
APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES  
Prefeito Municipal

**MINUTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPL

ANEXO II  
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)  
CARTA CREDENCIAL

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

AO  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, vem pela presente informar que a \_\_\_\_\_ Vs. Sas. e o Sr. \_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ referente a \_\_\_\_ da Licitação nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, receber, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome e Identificação Assinatura do Responsável Legal

**MANUATA**

*(Handwritten mark)*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPL

ANEXO III  
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS NESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65, nestes atos representada pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora, **ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO**, brasileira casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 2114850 SSP/DF e do RG nº 703.260.341-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade de \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com esta não conflita, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), em conformidade com o Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPL e seus anexos, que independente de qualquer coisa integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA BLENENINGS 3CM	UND	12		
2	AFASTADOR DE LINGUA 300	UND	15		
3	ÁGUA DESTILADA 1L	FRS	40		
4	ALUMÍNIO FOSFÓRICO 37% INSERING	UND	50		
5	ALUMÍNIO FOTO 5M	UND	30		
6	AGULHA PERIÓDONTAL 3/8 - CURVA	CX	40		
7	AGULHA PERIÓDONTAL 3/8 - EXTRA CURTA	CX	30		
8	AGULHA PERIÓDONTAL 3/8 - CURVA	CX	40		
9	ALAVANCA PERIÓDONTAL 3/8 - 3 UND	JOGO	12		
10	ALAVANCA PERIÓDONTAL 302	UND	12		
11	ALAVANCA PERIÓDONTAL 303	UND	12		
12	ALAVANCA RETA PERIÓDONTAL	UND	15		
13	ALAVANCA RETA	UND	15		
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL (MARCA MAXIMOS)	UND	12		
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS)	UND	12		
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20		
17	ALGODÃO ROLETÉ - DENTAL	PCT	10		
18	ALVEOLITE	FRS	10		
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12		
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10		
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	120		
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30		
23	ANTI-SÉPTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	10		
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10		
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	10		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40	
27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30	
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40	
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40	
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40	
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40	
32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40	
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40	
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40	
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40	
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40	
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40	
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40	
39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40	
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40	
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40	
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40	
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	40	
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40	
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	40	
46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	40	
47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	20	
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	40	
49	CARIOSTÁTICO	UND	10	
50	CABO DE BISTURI N°3	UND	10	
51	SERINGA CARPULE	UND	25	
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	10	
53	COLTOSOL	UND	10	
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLUOR	UND	500	
55	COLHER DENTINA 17	UND	12	
56	COLHER DENTINA 18	UND	12	
57	COLHER DENTINA 19	UND	12	
58	COLHER DENTINA 20	UND	12	
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6	
60	KIT DISCO DOLIFLEX	KIT	10	
61	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	300	
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400	
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100	
64	PLACATULA ÁREA DE SINAIS SUPRABUCAL	UND	16	
65	PLACATULA CLÍNICA	UND	35	
66	FIO DENTAL SUPRABUCAL NYLON 3.0 C/A	CX	30	
67	FIO DENTAL SUPRABUCAL NYLON 4.0 C/A	CX	30	
68	FIO DENTAL NYLON 100 MTS	UND	500	
69	FIO DENTAL NYLON 100 MTS	UND	12	
70	FITA ZEBRADA	UND	25	
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	3	
72	FLUOR VERNIZ	UND	10	
73	FORCEPS N°16	UND	12	
74	FORCEPS N°17	UND	12	
75	FORCEPS N°65	UND	12	
76	FORCEPS N°69	UND	12	
77	FORCEPS N°150	UND	12	
78	FORCEPS N°151	UND	12	
79	FORCEPS N°18R	UND	12	
80	FORCEPS N°18L	UND	12	
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120	
82	GERMI RIO 1000ML	UND	20	
83	GORRO (TOUCA) C/100	PCT	30	
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	30	





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



85	HEMOSTOP 10ML	UND	15		
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15		
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10		
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8		
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8		
90	LÂMINA DE BISTURI Nº15	CX	4		
91	LUVA CIRURGICA Nº6,5	UND	100		
92	LUVA CIRURGICA Nº7	UND	120		
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40		
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1		
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30		
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50		
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20		
98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20		
99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50		
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	1		
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18		
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	8		
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	5		
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	10		
105	PEDRA POMES	UND	8		
106	PINÇA CLINICA	UND	20		
107	RESINA COR A1	UND	10		
108	RESINA COR A2	UND	15		
109	RESINA COR A3	UND	30		
110	RESINA COR A3.5	UND	10		
111	RESINA COR A4	UND	9		
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVER	UND	10		
113	RESINA BULK FILL	UND	20		
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10		
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10		
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25		
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25		
118	SELANTE FOTO FR 15ML	UND	10		
119	SINDESTO	UND	20		
120	SUGADOR DESCARTÁVEL Nº40	PCT	60		
121	SUGADOR CILÍNDRICO DESCARTÁVEL Nº40	CX	15		
122	TAÇA DE BORDO Nº40	CX	30		
123	TAÇA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	20		
124	TAÇA DE POLIESTER Nº40	UND	16		
TOTAL					

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

IX) A CONTRATADA deve possuir estabelecimento na sede do Município de Sítio Novo – MA

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor \_\_\_\_\_ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço a medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado quando após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 02 (doze) horas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- I) Entregues os produtos/executados os serviços estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especial designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto desta Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidos as especificações e condições exigidas neste edital.
- IV) Em caso de alguma falha no objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos e suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

**CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO**

O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito cumprimento as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos da alínea "d" do inciso II do Art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

I) Constituem motivos para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.



- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obrigações ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do contratado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades aqui relacionadas, garantida prévia e ampla defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo -MA;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, com o limite de 20% (vinte por cento) do respectivo valor;

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis será caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

#### PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas.

#### PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

#### PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sitio Novo (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeito Municipal

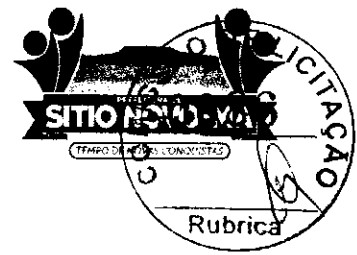
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

**MINUTA**



PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**MANUATA**



PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA e conforme exigências, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Sítio Novo - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

**MANUTIDA**



PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumidores) e não existe fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

**MINUTA**

*e* *J*





PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-CPL

ANEXO VII  
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, com sede Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, cidade de Sítio Novo - MA neste ato representada por sua **Presidente/Pregoeira**, Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 022179152002-9 SSP-MA e do CPF nº 059.276.533-40, nomeada por meio da Portaria 0948 de 01 de Setembro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 048 de 11 de Fevereiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXXX, Processo Administrativo nº 009/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, aceitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 049/2020, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três) conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

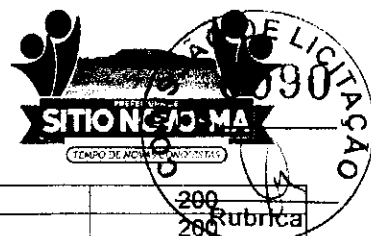
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT. POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	QDT. POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA B... 19CM	UND	12	60
2	AFASTADOR MIM... SOTA	UND	15	75
3	ÁGUA DESTILADA... TRO	FRS	40	200
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 3%... SERINGA	UND	50	250
5	ADESIVO F... EML	UND	30	150
6	AGULHA GEN... 27GR... LINGUA	CX	40	200
7	AGULHA GEN... 30GR - ENTRA CUR...	CX	30	150
8	AGULHA GEN... 30GR - CUR...	CX	40	200
9	BANCA SELD... JOCO... 3 UN...	JOGO	12	60
10	ALAVANCA APICAL... 02	UND	12	60
11	ALAVANCA APICAL... 03	UND	12	60
12	ALAVANCA RE... INFANTIL	UND	15	75
13	ALAVANCA RETA...	UND	15	75
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL (MARCA MAXIMOS)	UND	12	60
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS)	UND	12	60
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20	100
17	ALGODÃO ROLETE... DENTAL	PCT	10	50
18	ALVEOLITE	FRS	10	50
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12	60
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10	50
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	120	600
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30	150
23	ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	10	50
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10	50
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	10	50
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40	200
27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30	150
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40	200
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40	200
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40	200
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40	200



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40	200
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40	200
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40	200
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40	200
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40	200
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40	200
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40	200
39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40	200
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40	200
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40	200
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40	200
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	40	200
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40	200
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	40	200
46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	40	200
47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	20	100
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	40	200
49	CARIOSTÁTICO	UND		50
50	CABO DE BISTURI N°3	UND	10	50
51	SERINGA CARPULE	UND	25	125
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	25	125
53	COLTOSOL	UND		50
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLUOR	UND		2500
55	COLHER DENTINA 17	UND	12	60
56	COLHER DENTINA 18	UND	12	60
57	COLHER DENTINA 19	UND	12	60
58	COLHER DENTINA 20	UND	12	60
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6	30
60	KIT DISCO SOLFLEX	KIT	10	50
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	300	1500
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400	2000
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100	500
64	ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIL	UND	16	80
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35	175
66	FIO DE SUTURA NYLON 4/0	CX	30	150
67	FIO DE SUTURA NYLON 4/0	CX	30	150
68	FIO DENTAL 100M	UND	500	2500
69	FIO DENTAL 500M	UND	12	60
70	FITA ZEBRADA	UND	25	125
71	FLUOR GEL EMULSÃO 20	CX	3	15
72	FLUOR VERMELHO	UND	10	50
73	FORCEPS N°16	UND	12	60
74	FORCEPS N°17	UND	12	60
75	FORCEPS N°65	UND	12	60
76	FORCEPS N°69	UND	12	60
77	FORCEPS N°50	UND	12	60
78	FORCEPS N°15	UND	12	60
79	FORCEPS N°18R	UND	12	60
80	FORCEPS N°18	UND	12	60
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120	600
82	GERMÍCIDO 1000ML	UND	20	100
83	GORRO (TOUCA) C/100	PCT	30	150
84	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	UND	30	150
85	HEMOSTOP 10ML	UND	15	75
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15	75
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10	50
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8	40
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8	40
90	LÂMINA DE BISTURI N°15	CX	4	20
91	LUVA CIRÚRGICA N°6,5	UND	100	500
92	LUVA CIRÚRGICA N°7	UND	120	600
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40	200
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1	5
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30	150
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50	250
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20	100



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20	100
99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50	250
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	50
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18	90
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	18	90
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50	250
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	10	50
105	PEDRA POMES	UND	8	40
106	PINÇA CLINICA	UND	20	100
107	RESINA COR A1	UND	10	50
108	RESINA COR A2	UND	15	75
109	RESINA COR A3	UND	30	150
110	RESINA COR A3.5	UND	40	200
111	RESINA COR A4	UND	9	45
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL	UND	10	50
113	RESINA BULK FILL	UND	20	100
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10	50
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10	50
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25	125
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25	125
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	10	50
119	SINDESTOMO	UND	10	100
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	300	300
121	SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40	CX	75	75
122	TAÇA DE BORRACHA		30	150
123	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	PC	20	100
124	TIRA DE POLIESTER	UND	16	80

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Preço Unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)
------	-------------------	------------	---------------------------------	-------------

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	CPF nº

2.4. Órgão Participante  
Secretaria Municipal de Saúde

2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMUS
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM	UND	12
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND	15
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	40
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA)	UND	50
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	30
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	CX	40
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	30
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX	40
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND	JOGO	12
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	12
11	ALAVANCA APICAL 303	UND	12



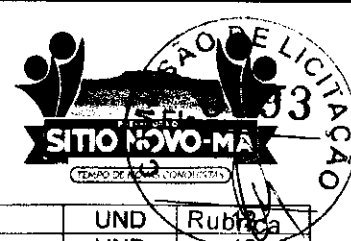
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	Rubrica
13	ALAVANCA RETA	UND	15
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL (MARCA MAXIMOS)	UND	12
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS)	UND	12
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20
17	ALGODÃO ROLETE - DENTAL	PCT	10
18	ALVEOLITE	FRS	10
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	120
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30
23	ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	10
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	10
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40
27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40
32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40
39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	40
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40
45	BROCA DIAMANTADA 3158F	UND	40
46	BROCA DIAMANTADA 3158F	UND	40
47	BROCA CIRÚRGICA ZECH	UND	20
48	BROCA DIAMANTADA 3195F	UND	40
49	CARIOSTÁTICO	UND	10
50	CABO DE BENTONITE Nº3	UND	10
51	SERINGA COM AGULHA Nº1	UND	25
52	CIMENTO IONOMÉRICO DE VIDRO	UND	25
53	COLTOSOL	UND	10
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLUÓR	UND	500
55	COLHER DENTINA Nº7	UND	12
56	COLHER DENTINA Nº10	UND	12
57	COLHER DENTINA Nº19	UND	12
58	COLHER DENTINA Nº20	UND	12
59	CUNHA DENTINA Nº1	PCT	6
60	KIT DISCO S/ FLEX	KIT	10
61	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	300
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100
64	ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIL	UND	16
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG	CX	30
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG	CX	30
68	FIO DENTAL 100 MTS	UND	500
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	12
70	FITA ZEBRADA	UND	25
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	3
72	FLUOR VERNIZ	UND	10
73	FORCEPS Nº16	UND	12
74	FORCEPS Nº17	UND	12
75	FORCEPS Nº65	UND	12
76	FORCEPS Nº69	UND	12
77	FORCEPS Nº150	UND	12



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



			Rubrica
78	FORCEPS Nº151	UND	12
79	FORCEPS Nº18R	UND	12
80	FORCEPS Nº18L	UND	12
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120
82	GERMI RIO 1000ML	UND	20
83	GORRO (TOUCA) C/100	PCT	30
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	30
85	HEMOSTOP 10ML	UND	15
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8
90	LÂMINA DE BISTURI Nº15	CX	4
91	LUVA CIRURGICA Nº6,5	UND	100
92	LUVA CIRURGICA Nº7	UND	120
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20
98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20
99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTACÃO	UND	18
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTACÃO	UND	18
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	10
105	PEDRA POMES	UND	8
106	PINÇA CLINICA	UND	20
107	RESINA COR A1	UND	10
108	RESINA COR A2	UND	15
109	RESINA COR A3	UND	30
110	RESINA COR A3.5	UND	40
111	RESINA COR A4	UND	9
112	RESINA OPACO DENTIN UNIVERSAL	UND	10
113	RESINA BULK FIL	UND	20
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25
118	SELANTE FLOW COR C/5ML	UND	10
119	SINDESTOMO	UND	20
120	SCADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	60
121	SCADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL C/40	CX	15
122	TAPETA DE CORRACHA	CX	30
123	TIRA DE LIXA ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	20
124	TIRA DE POLIÉTER	UND	16

### 3. DA VALIDADE DESTA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de \_\_\_\_, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020.

### 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/\_\_\_**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor, sobre o registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**.

## 8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sítio Novo (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ANNA CÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Regoeira Oficial

\_\_\_\_\_  
Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Senhor Assessor Jurídico:

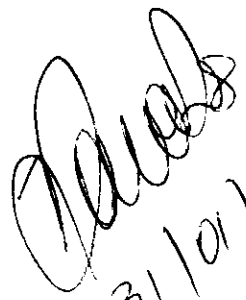
Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Presencial (SRP), que tem como objetivo aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), para o devido exame e emissão de parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos;

Atenciosamente

Sítio Novo - MA, 31 de Janeiro de 2023

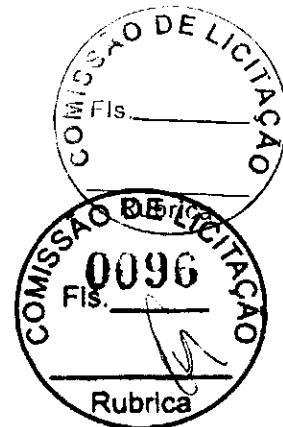
  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira Municipal

  
31/01/2023

**À  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



## PARECER

A **ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitação para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a ***"[...] a aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três) [...]"***.

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços (SRP).

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:



1





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA




**“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.**

**Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”**  
(destaques e grifos nossos)

Por outro ângulo, a impossibilidade de previsão exata acerca dos quantitativos necessários do objeto do certame, bem como a natureza e divisibilidade dos mesmos tornam possíveis a sua aquisição por outros órgãos da Administração Pública Municipal e, por via reflexa, permite a realização do procedimento por Sistema de Registro de Preços, regulamentado recentemente em âmbito municipal pelo Decreto nº 049 de 11 de Fevereiro de 2020.

Cumprir observar que o instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02 c/c arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Proposta de Preços, Termo de Referência, modelo de carta credencial, minuta do contrato,

 2



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA**



declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos da habilitação, modelo de declaração de enquadramento nas situações previstas na LC nº 123/06 e modelo da ata de registro de preços, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

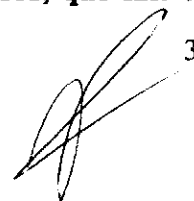
Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

**“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.**

**CLÁUSULAS ESSENCIAIS**

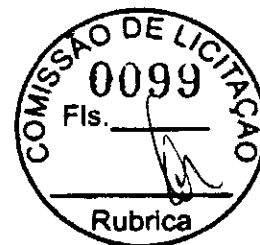
**Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.**

**Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a**

 3



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



**responsabilidade das partes, etc.”** (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Jûris pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se à Pregoeira Municipal para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 01 de Fevereiro de 2023

**Ramon Oliveira da Mota dos Reis**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB-MA 13.913**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



**Processo Administrativo: 009/2023**

Sítio Novo (MA), 01 de Fevereiro de 2023

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

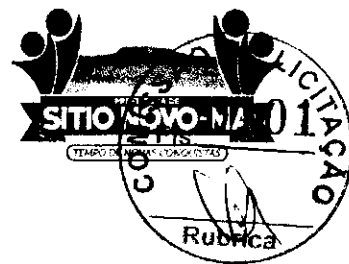
**RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS**  
**Assessor Jurídico do Município**  
**OAB-MA 13.913**

**ILMA SRA.**  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
**PREGOEIRA MUNICIPAL**  
**NESTA**

*Recebi em 01/02/2023*  
*Anna Cecilia Diniz*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TIPO: Menor Preço por Item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 - CPL

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 27 de Fevereiro de 2023 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, por sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Av. Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sitio Novo - MA.

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a **aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).**

1.2 O valor estimado da contratação é de **R\$ 255.745,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**

**2 - DOS ANEXOS**

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**3 – DO SUPORTE LEGAL**

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 048/2020, Decreto Municipal nº 049/2020, Decreto Municipal nº 050/2020 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

**4 – DA DOTAÇÃO**

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 049/2020.

**5 – DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.1.1. O presente certame tem caráter **EXCLUSIVO**, podendo participar do mesmo **somente empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.** (Lei Complementar nº 123/06)

**5.2 – Não poderão participar desta licitação:**

5.2.1 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.2 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.2.3 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.4 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.5 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.6 - Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Sítio Novo - MA.

## 6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4.1. Na hipótese do item 6.1.4, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 6.1.4. deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

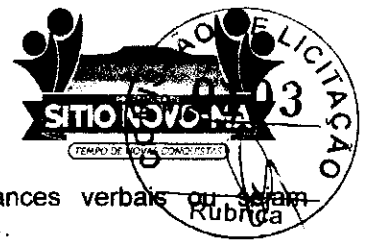
6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 6.1.4. **poderá** ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante a cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa.**

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



6.2 – Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

## 7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.**
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública,** sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame,** situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

### **8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:**

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

**PREGÃO N° 005/2023 - CPL**

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)**

**8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:**

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa;**

b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

**b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

### **9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA**

**9.1 – Os preços apresentados devem:**

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irremovíveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

**9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;**

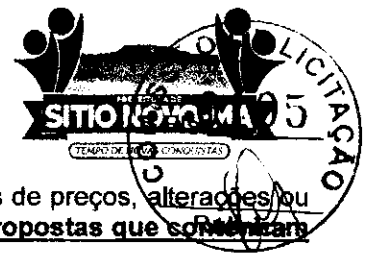
**9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;**

**9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

## 10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

**PREGÃO Nº 005/2023 - CPL**

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)**

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
  - i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização**;

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

## 11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, a pregoeira receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – A pregoeira **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pela pregoeira, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº 6.1.4 (ANEXO VI), a pregoeira comunicará aos presentes quais são as microempresas e



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, observado o disposto no item nº 7.1 "g" e item nº 7.2.**

**11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;**

**11.4.2. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI (LC nº 123/06)**

a) As propostas para ambas as cotas (cotas de ampla concorrência e cotas reservadas para ME, EPP e MEI) serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;

b) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;

c) se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

**11.4.3 – Poderá a(o) Pregoeira(o):**

a) Advertir os licitantes;

b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;

c) Definir tempo para os lances verbais;

d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;

e) Suspende e recomeçar o Pregão

f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

**11.4.4 - Dos lances ofertados não caberá retratação;**

**11.4.5 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;**

**11.6 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);**

**11.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;**

**11.8 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;**

**11.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;**

**11.9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.**

**11.9.2. A apresentação de novas propostas na forma do item 11.9.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.**

**11.9.3. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.**

**11.9.4. Será incluído, na respectiva ata da sessão pública do pregão na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de**

*(Handwritten mark)*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

11.9.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.9.6 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, a pregoeira imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10.1. A pregoeira dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualando suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

11.11 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.12 – Nas situações previstas nos subitens 11.7, 11.8 e 11.10, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.13 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes, declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, lavrada a ata da sessão e encaminhados os autos à autoridade competente para homologação;

11.14 - A pregoeira manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.15 – A ata da sessão pública será circunstanciada e assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, a Pregoeira procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

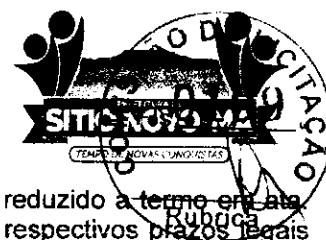
12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

## 13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediate e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

#### 14- DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

14.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

14.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

14.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

14.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

14.6. Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

14.7. A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

14.8. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.

#### 15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

15.1. Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

15.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

#### 16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



consulta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 049 de 11 de Fevereiro de 2020;

**16.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**16.3.** O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

**16.4.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 049 de 11 de Fevereiro de 2020;

**16.4.1.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.4.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16.4.3** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**16.4.4.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**16.5.** As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

## **17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**17.1.** O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

**17.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**17.1.2.** Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**17.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**17.1.4.** Tiver presentes razões de interesse público.

**17.1.5.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2020, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.

**17.1.6.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**18.1.** Compete ao Órgão Gerenciador:

**18.1.1.** Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

**18.1.2.** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**18.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

**18.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

**18.1.5.** Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**18.1.6.** Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

**18.1.7.** Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;

**18.1.8.** Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

**18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:**

**18.2.1.** Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;

**18.2.2.** Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

**18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:**

**18.3.1.** Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

**18.3.2.** Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**18.3.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

**18.3.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**18.3.5.** Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

**18.3.6.** Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

**18.3.7.** Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**18.3.8.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

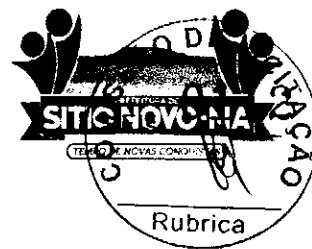
**18.3.9.** Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.

**18.3.10.** Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.

**18.3.11.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

**18.3.12.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

*(Handwritten mark)*



18.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

18.3.14. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

18.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

#### 19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2. Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

19.3. A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2020;

#### 20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

20.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

20.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

20.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

20.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

#### 21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

21.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

21.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

21.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

#### 22. VIGÊNCIA

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

22.2. A vigência do contrato não ultrapassará 31 de dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### 23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**23.2.** O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

**23.3.** Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

**23.4.** A periodicidade dos pagamentos será mensal.

**23.5.** Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

**23.6.** A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

**23.7.** Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

**23.8.** No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

**23.9.** A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

**23.10.** A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

#### **24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**24.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2020.

**24.2.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **25 - DAS PENALIDADES**

**25.1 -** No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**25.2 -** O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**25.2.1 -** Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

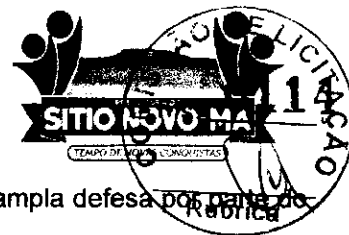
**25.3 -** O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

*E*

*J*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**25.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa do parte do adjudicatário, na forma da Lei;**

**25.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;**

**25.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;**

**26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**26.1 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.**

**26.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.**

**26.3 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;**

**26.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;**

**26.5 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;**

**26.6 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;**

**26.7- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.**

**26.8 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.**

**26.9 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.**

**26.10 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;**

**26.11 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.**

**26.12 - A CONTRATADA não será responsável:**

**26.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.**

**26.13 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.**

**26.14 - A CONTRATADA deve possuir estabelecimento na sede do Município de Sítio Novo – MA**

**27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**27.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**27.2** – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**27.3** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**27.4** – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**27.5** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**27.6** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**27.7** – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**27.8** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

**27.9** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

## **28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**28.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

**28.1.1.** Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação a Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessação ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

**29. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**29.1** - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;

**29.1.1** - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;

**29.2** - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**29.3** - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**29.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

**29.5.** A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

**29.6.** O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**29.7.** Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

**29.8.** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

**29.9.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.

**29.10.** Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.

**29.11.** Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

**29.12.** As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

**29.13.** Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

**29.14.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**29.15.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**29.16.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

**29.17.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**29.18** – A obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo ~~obrigada~~  
<http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações – TCE – MA, ou ainda no e-mail.  
[cplsitinovoma@outlook.com](mailto:cplsitinovoma@outlook.com) podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso  
mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal),  
no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro  
impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo (MA), 02 de Fevereiro de 2023

*Anna Cecília Diniz Silva Francelino*  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
Pregoeira Municipal

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL

ANEXO I  
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 -CPL:

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM	UND	12		
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND	15		
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	40		
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA)	UND	50		
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	30		
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	CX	40		
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	30		
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX	40		
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND	JOGO	12		
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	12		
11	ALAVANCA APICAL 303	UND	12		
12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	15		
13	ALAVANCA RETA	UND	15		
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL (MARCA MAXIMOS)	UND	12		
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS)	UND	12		
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20		
17	ALGODÃO ROLETE - DENTAL	PCT	10		
18	ALVEOLITE	FRS	10		
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12		
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10		
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	120		
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30		
23	ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	10		
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10		
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	10		
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40		
27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30		
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40		
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40		
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40		
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40		
32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40		
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40		
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40		
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40		
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40		
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40		
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40		



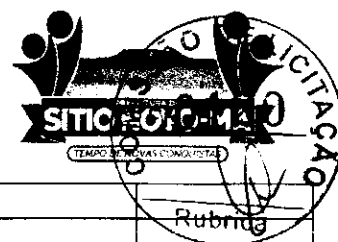
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40	
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40	
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40	
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40	
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	40	
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40	
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	40	
46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	40	
47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	20	
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	40	
49	CARIOSTÁTICO	UND	10	
50	CABO DE BISTURI N°3	UND	10	
51	SERINGA CARPULE	UND	25	
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	25	
53	COLTOSOL	UND	10	
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLUÓR	UND	500	
55	COLHER DENTINA 17	UND	12	
56	COLHER DENTINA 18	UND	12	
57	COLHER DENTINA 19	UND	12	
58	COLHER DENTINA 20	UND	12	
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6	
60	KIT DISCO SOLFLEX	KIT	10	
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	300	
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400	
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100	
64	ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIL	UND	16	
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35	
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG	CX	30	
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG	CX	30	
68	FIO DENTAL 100 MTS	UND	500	
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	12	
70	FITA ZEBRADA	UND	25	
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	3	
72	FLUOR VERNIZ	UND	10	
73	FORCEPS N°16	UND	12	
74	FORCEPS N°17	UND	12	
75	FORCEPS N°65	UND	12	
76	FORCEPS N°69	UND	12	
77	FORCEPS N°150	UND	12	
78	FORCEPS N°151	UND	12	
79	FORCEPS N°18R	UND	12	
80	FORCEPS N°18L	UND	12	
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120	
82	GERMI RIO 1000ML	UND	20	
83	GORRO (TOUCA) C/100	PCT	30	
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	30	
85	HEMOSTOP 10ML	UND	15	
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15	
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10	
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8	
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8	
90	LÂMINA DE BISTURI N°15	CX	4	
91	LUVA CIRURGICA N°6,5	UND	100	
92	LUVA CIRURGICA N°7	UND	120	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40	
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1	
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30	
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50	
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20	
98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20	
99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50	
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18	
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	18	
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50	
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	10	
105	PEDRA POMES	UND	8	
106	PINÇA CLINICA	UND	20	
107	RESINA COR A1	UND	10	
108	RESINA COR A2	UND	15	
109	RESINA COR A3	UND	30	
110	RESINA COR A3.5	UND	40	
111	RESINA COR A4	UND	9	
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL	UND	10	
113	RESINA BULK FILL	UND	20	
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10	
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10	
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25	
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25	
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	10	
119	SINDESTOMO	UND	20	
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	60	
121	SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40	CX	15	
122	TAÇA DE BORRACHA	CX	30	
123	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	20	
124	TIRA DE POLIESTER	UND	16	
<b>TOTAL</b>				

**Obs: O valor de desconto não pode ter mais do que duas casas decimais após a vírgula. Ex: 3,55**

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- c) O preço total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

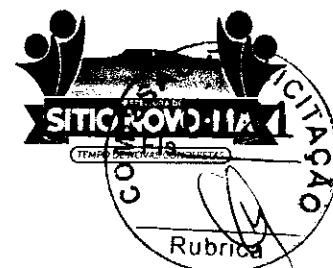
*e*

*LA*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme planilha anexa:

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM	UND	12	33,96	407,52
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND	15	17,95	269,25
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	40	6,69	267,60
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA)	UND	50	6,31	315,50
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	30	731,50	21.945,00
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	CX	40	57,94	2.317,60
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	30	104,29	3.128,70
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX	40	57,21	2.288,40
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND	JOGO	12	171,78	2.061,36
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	12	57,24	686,88
11	ALAVANCA APICAL 303	UND	12	57,24	686,88
12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	15	57,24	858,60
13	ALAVANCA RETA	UND	15	57,24	858,60
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL (MARCA MAXIMOS)	UND	12	288,42	3.461,04
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS)	UND	12	4.639,80	55.677,60
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20	136,94	2.738,80
17	ALGODÃO ROLETE - DENTAL	PCT	10	6,25	62,50
18	ALVEOLITE	FRS	10	156,75	1.567,50
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12	267,52	3.210,24
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10	50,16	501,60
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	120	254,98	30.597,60
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30	21,95	658,50
23	ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	10	53,55	535,50
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10	113,80	1.138,00
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	10	72,84	728,40
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40	41,59	1.663,60
27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30	13,00	390,00
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40	16,34	653,60
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40	4,97	198,80
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40	4,97	198,80
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40	4,97	198,80
32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40	4,97	198,80
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40	4,97	198,80
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40	4,97	198,80
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40	4,97	198,80
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40	4,97	198,80
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40	4,97	198,80
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40	4,97	198,80
39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40	4,97	198,80
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40	4,97	198,80
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40	4,97	198,80
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40	4,97	198,80
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	40	4,97	198,80
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40	4,97	198,80
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	40	4,97	198,80
46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	40	4,97	198,80
47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	20	25,27	505,40
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	40	4,97	198,80
49	CARIOSTÁTICO	UND	10	117,04	1.170,40
50	CABO DE BISTURI N°3	UND	10	14,67	146,70
51	SERINGA CARPULE	UND	25	80,91	2.022,75
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	25	152,57	3.814,25



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



53	COLTOSOL	UND	10	68,97	R. 689,70
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLUOR	UND	500	7,80	3.900,00
55	COLHER DENTINA 17	UND	12	22,07	264,84
56	COLHER DENTINA 18	UND	12	22,07	264,84
57	COLHER DENTINA 19	UND	12	22,07	264,84
58	COLHER DENTINA 20	UND	12	22,07	264,84
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6	17,77	106,62
60	KIT DISCO SOLFLEX	KIT	10	405,46	4.054,60
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	300	2,72	816,00
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400	1,18	472,00
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100	1,26	126,00
64	ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIL	UND	16	97,68	1.562,88
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35	7,84	274,40
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG	CX	30	92,29	2.768,70
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG	CX	30	92,29	2.768,70
68	FIO DENTAL 100 MTS	UND	500	7,03	3.515,00
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	12	24,19	290,28
70	FITA ZEBRADA	UND	25	22,99	574,75
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	3	158,42	475,26
72	FLUOR VERNIZ	UND	10	89,87	898,70
73	FORCEPS N°16	UND	12	134,08	1.608,96
74	FORCEPS N°17	UND	12	134,08	1.608,96
75	FORCEPS N°65	UND	12	134,08	1.608,96
76	FORCEPS N°69	UND	12	134,08	1.608,96
77	FORCEPS N°150	UND	12	134,08	1.608,96
78	FORCEPS N°151	UND	12	134,08	1.608,96
79	FORCEPS N°18R	UND	12	134,08	1.608,96
80	FORCEPS N°18L	UND	12	134,08	1.608,96
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120	30,56	3.667,20
82	GERMI RIO 1000ML	UND	20	23,12	462,40
83	GORRO (TOUCA) C/100	PCT	30	18,79	563,70
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	30	133,39	4.001,70
85	HEMOSTOP 10ML	UND	15	31,81	477,15
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15	175,94	2.639,10
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10	7,13	71,30
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8	79,11	632,88
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8	89,14	713,12
90	LÂMINA DE BISTURI N°15	CX	4	86,30	345,20
91	LUVA CIRURGICA N°6,5	UND	100	2,03	203,00
92	LUVA CIRURGICA N°7	UND	120	2,03	243,60
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40	30,31	1.212,40
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1	30,31	30,31
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30	30,31	909,30
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50	18,79	939,50
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20	2,09	41,80
98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20	2,45	49,00
99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50	23,16	1.158,00
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	9,72	97,20
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18	33,40	601,20
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	18	33,40	601,20
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50	10,24	512,00
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	10	69,05	690,50
105	PEDRA POMES	UND	8	6,16	49,28
106	PINÇA CLINICA	UND	20	24,04	480,80
107	RESINA COR A1	UND	10	227,81	2.278,10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
108	RESINA COR A2	UND	15	227,81	3.417,15
109	RESINA COR A3	UND	30	227,81	6.834,30
110	RESINA COR A3.5	UND	40	227,81	9.112,40
111	RESINA COR A4	UND	9	227,81	2.050,29
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL	UND	10	79,42	794,20
113	RESINA BULK FILL	UND	20	277,97	5.559,40
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10	77,33	773,30
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10	77,33	773,30
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25	77,33	1.933,25
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25	77,33	1.933,25
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	10	94,05	940,50
119	SINDESTOMO	UND	20	29,69	593,80
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	60	22,30	1.338,00
121	SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40	CX	15	64,60	969,00
122	TAÇA DE BORRACHA	CX	30	215,27	6.458,10
123	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	20	10,87	217,40
124	TIRA DE POLIESTER	UND	16	2,47	39,52
<b>TOTAL</b>					<b>255.745,80</b>

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

### 1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;  
i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:**

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

**j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

**l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.**

**m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**

**n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

## 2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

## 3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**3.2** - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**3.3** - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**3.4** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**3.5** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**3.6** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**3.7** - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

**4.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**4.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**4.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**4.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**4.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

**4.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**4.8** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**4.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**4.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

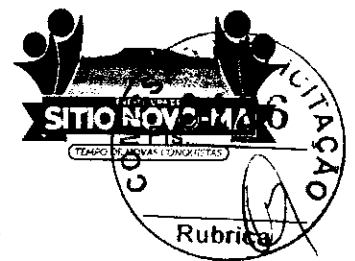
**4.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**4.12** - A CONTRATADA não será responsável:

*(Handwritten initials)*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**4.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

**4.13** – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

**5.1.1** – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**5.1.2** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**5.1.3** – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**5.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**5.3** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**5.4** – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**5.5** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

**5.6** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

**6. JUSTIFICATIVA**

**6.1.** Os bens cuja contratação é pretendida justificam-se pela necessidade da manutenção dos serviços, visando garantir a realização de atendimento clínico odontológico no município em geral, destinado ao atendimento dos pacientes da rede municipal de saúde, para o bom andamento dos procedimentos, bem como para a segurança dos profissionais que ali atuam.

**6.2.** Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde.

**6.3.** É fundamental a aquisição dos materiais odontológicos que serão utilizados nos procedimentos realizados por todas as equipes da Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família, garantindo o bom desempenho do atendimento a munícipes usuários do SUS, com a finalidade de garantir a satisfação dos usuários e da população por eles assistida e garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços.

**7 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

**7.1** - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

**8 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**8.1.** Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e

*E*

*JA*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

Sítio Novo (MA), 23 de Janeiro de 2023

**ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO**  
Secretária Municipal de Saúde

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL

ANEXO II  
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)  
CARTA CREDENCIAL

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

AO  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo  
assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de  
decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de  
recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

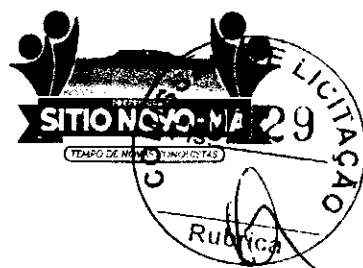
Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2023 - CPL

ANEXO III  
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS NESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora, **ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO**, brasileira, Casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 2114850 SSP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade de nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Presencial nº 005/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a **aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)**, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 005/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS 19CM	UND	12		
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND	15		
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	40		
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA)	UND	50		
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	30		
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	CX	40		
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	30		
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX	40		
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND	JOGO	12		
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	12		
11	ALAVANCA APICAL 303	UND	12		
12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	15		
13	ALAVANCA RETA	UND	15		
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL (MARCA MAXIMOS)	UND	12		
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS)	UND	12		
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20		
17	ALGODÃO ROLETE - DENTAL	PCT	10		
18	ALVEOLITE	FRS	10		
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12		
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10		
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	120		
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30		
23	ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	10		
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10		
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	10		
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40		



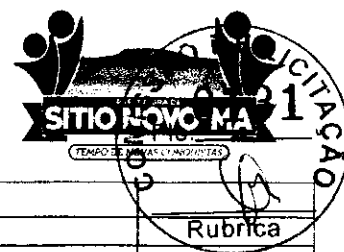
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30	
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40	
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40	
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40	
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40	
32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40	
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40	
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40	
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40	
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40	
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40	
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40	
39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40	
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40	
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40	
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40	
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	40	
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40	
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	40	
46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	40	
47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	20	
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	40	
49	CARIOSTÁTICO	UND	10	
50	CABO DE BISTURI N°3	UND	10	
51	SERINGA CARPULE	UND	25	
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	25	
53	COLTOSOL	UND	10	
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLUOR	UND	500	
55	COLHER DENTINA 17	UND	12	
56	COLHER DENTINA 18	UND	12	
57	COLHER DENTINA 19	UND	12	
58	COLHER DENTINA 20	UND	12	
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6	
60	KIT DISCO SOLFLEX	KIT	10	
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	300	
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400	
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100	
64	ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIIL	UND	16	
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35	
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG	CX	30	
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG	CX	30	
68	FIO DENTAL 100 MTS	UND	500	
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	12	
70	FITA ZEBRADA	UND	25	
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	3	
72	FLUOR VERNIZ	UND	10	
73	FORCEPS N°16	UND	12	
74	FORCEPS N°17	UND	12	
75	FORCEPS N°65	UND	12	
76	FORCEPS N°69	UND	12	
77	FORCEPS N°150	UND	12	
78	FORCEPS N°151	UND	12	
79	FORCEPS N°18R	UND	12	
80	FORCEPS N°18L	UND	12	
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120	
82	GERMI RIO 1000ML	UND	20	
83	GORRO (TOUCA) C/100	PCT	30	
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	30	
85	HEMOSTOP 10ML	UND	15	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15	
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10	
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8	
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8	
90	LÂMINA DE BISTURI Nº15	CX	4	
91	LUVA CIRURGICA Nº6,5	UND	100	
92	LUVA CIRURGICA Nº7	UND	120	
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40	
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1	
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30	
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50	
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20	
98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20	
99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50	
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18	
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	18	
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50	
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	10	
105	PEDRA POMES	UND	8	
106	PINÇA CLINICA	UND	20	
107	RESINA COR A1	UND	10	
108	RESINA COR A2	UND	15	
109	RESINA COR A3	UND	30	
110	RESINA COR A3.5	UND	40	
111	RESINA COR A4	UND	9	
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL	UND	10	
113	RESINA BULK FILL	UND	20	
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10	
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10	
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25	
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25	
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	10	
119	SINDESTOMO	UND	20	
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	60	
121	SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40	CX	15	
122	TAÇA DE BORRACHA	CX	30	
123	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	20	
124	TIRA DE POLIESTER	UND	16	
<b>TOTAL</b>				

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;

II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;

III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;

IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;

V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

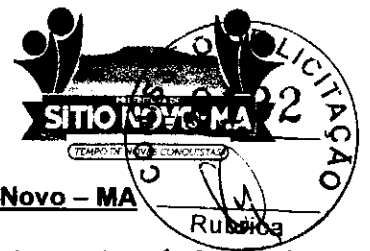
VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



**IX) A CONTRATADA deve possuir estabelecimento na sede do Município de Sítio Novo – MA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor \_\_\_\_\_ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

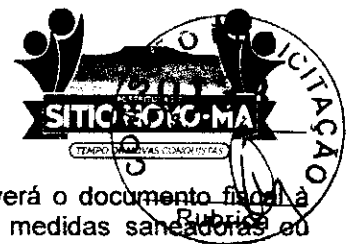
- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

**CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO**

O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente a Secretaria Municipal de Saúde e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**PARÁGRAFO QUARTO**

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**PARÁGRAFO QUINTO**

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**PARÁGRAFO SEXTO**

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO**

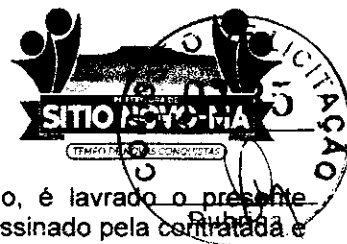
Fica eleito o foro de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sítio Novo (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

*E*

*OK*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

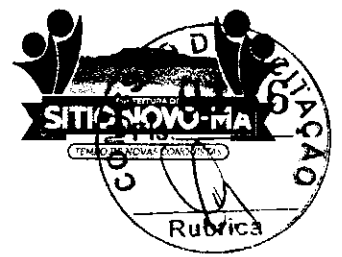
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 -CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

\_\_\_\_\_  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 -CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2023 -CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

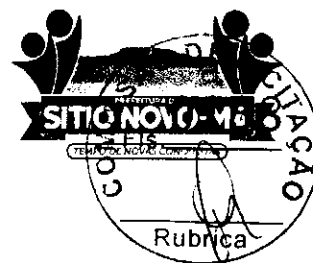
A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Sítio Novo - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 -CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

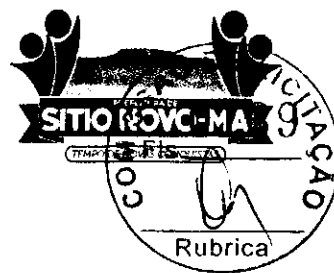
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 -CPL

ANEXO VII  
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, com sede Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, cidade de Sitio Novo - MA neste ato representada por sua **Presidente/Pregoeira**, Sra. Anna Cecilia Diniz Silva Francelino, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 022179152002-9 SSP-MA e do CPF nº 059.276.533-40, nomeada por meio da Portaria 0948 de 01 de Setembro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 048 de 11 de Fevereiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_/\_\_\_ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXXX, Processo Administrativo nº 009/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 049/2020, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)**, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT. POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	QDT. POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM	UND	12	60
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND	15	75
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	40	200
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA)	UND	50	250
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	30	150
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	CX	40	200
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	30	150
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX	40	200
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND	JOGO	12	60
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	12	60
11	ALAVANCA APICAL 303	UND	12	60
12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	15	75
13	ALAVANCA RETA	UND	15	75
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL (MARCA MAXIMOS)	UND	12	60
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS)	UND	12	60
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20	100
17	ALGODÃO ROLETE - DENTAL	PCT	10	50
18	ALVEOLITE	FRS	10	50
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12	60
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10	50
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	120	600
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30	150
23	ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	10	50
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10	50
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	10	50
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40	200
27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30	150
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40	200
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40	200
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40	200
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40	200



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40	200
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40	200
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40	200
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40	200
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40	200
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40	200
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40	200
39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40	200
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40	200
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40	200
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40	200
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	40	200
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40	200
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	40	200
46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	40	200
47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	20	100
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	40	200
49	CARIOSTÁTICO	UND	10	50
50	CABO DE BISTURI N°3	UND	10	50
51	SERINGA CARPULE	UND	25	125
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	25	125
53	COLTOSOL	UND	10	50
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLUOR	UND	500	2500
55	COLHER DENTINA 17	UND	12	60
56	COLHER DENTINA 18	UND	12	60
57	COLHER DENTINA 19	UND	12	60
58	COLHER DENTINA 20	UND	12	60
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6	30
60	KIT DISCO SOLFLEX	KIT	10	50
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	300	1500
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400	2000
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100	500
64	ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIL	UND	16	80
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35	175
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG	CX	30	150
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG	CX	30	150
68	FIO DENTAL 100 MTS	UND	500	2500
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	12	60
70	FITA ZEBRADA	UND	25	125
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	3	15
72	FLUOR VERNIZ	UND	10	50
73	FORCEPS N°16	UND	12	60
74	FORCEPS N°17	UND	12	60
75	FORCEPS N°65	UND	12	60
76	FORCEPS N°69	UND	12	60
77	FORCEPS N°150	UND	12	60
78	FORCEPS N°151	UND	12	60
79	FORCEPS N°18R	UND	12	60
80	FORCEPS N°18L	UND	12	60
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120	600
82	GERMI RIO 1000ML	UND	20	100
83	GORRO (TOUCA) C/100	PCT	30	150
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	30	150
85	HEMOSTOP 10ML	UND	15	75
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15	75
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10	50
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8	40
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8	40
90	LÂMINA DE BISTURI N°15	CX	4	20
91	LUVA CIRURGICA N°6,5	UND	100	500
92	LUVA CIRURGICA N°7	UND	120	600
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40	200
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1	5
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30	150
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50	250
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20	100



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20	100
99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50	250
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	50
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18	90
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	18	90
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50	250
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	10	50
105	PEDRA POMES	UND	8	40
106	PINÇA CLINICA	UND	20	100
107	RESINA COR A1	UND	10	50
108	RESINA COR A2	UND	15	75
109	RESINA COR A3	UND	30	150
110	RESINA COR A3.5	UND	40	200
111	RESINA COR A4	UND	9	45
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL	UND	10	50
113	RESINA BULK FILL	UND	20	100
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10	50
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10	50
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25	125
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25	125
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	10	50
119	SINDESTOMO	UND	20	100
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	60	300
121	SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40	CX	15	75
122	TAÇA DE BORRACHA	CX	30	150
123	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	20	100
124	TIRA DE POLIESTER	UND	16	80

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

XXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone: (99)	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	Órgão Expedidor/UF:
	CPF nº

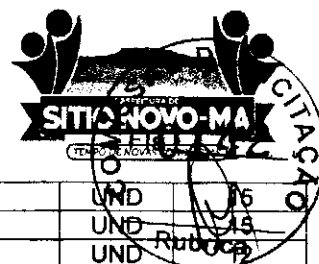
2.4. Órgão Participante:  
Secretaria Municipal de Saúde

2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMUS
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM	UND	12
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND	15
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	40
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA)	UND	50
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	30
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	CX	40
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	30
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX	40
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND	JOGO	12
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	12
11	ALAVANCA APICAL 303	UND	12



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	16
13	ALAVANCA RETA	UND	15
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL (MARCA MAXIMOS)	UND	1
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS)	UND	12
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20
17	ALGODÃO ROLETE - DENTAL	PCT	10
18	ALVEOLITE	FRS	10
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	120
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30
23	ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	10
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	10
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40
27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40
32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40
39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	40
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	40
46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	40
47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	20
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	40
49	CARIOSTÁTICO	UND	10
50	CABO DE BISTURI N°3	UND	10
51	SERINGA CARPULE	UND	25
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	25
53	COLTOSOL	UND	10
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLUOR	UND	500
55	COLHER DENTINA 17	UND	12
56	COLHER DENTINA 18	UND	12
57	COLHER DENTINA 19	UND	12
58	COLHER DENTINA 20	UND	12
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6
60	KIT DISCO SOLFLEX	KIT	10
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	300
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100
64	ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIL	UND	16
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG	CX	30
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG	CX	30
68	FIO DENTAL 100 MTS	UND	500
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	12
70	FITA ZEBRADA	UND	25
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	3
72	FLUOR VERNIZ	UND	10
73	FORCEPS N°16	UND	12
74	FORCEPS N°17	UND	12
75	FORCEPS N°65	UND	12
76	FORCEPS N°69	UND	12
77	FORCEPS N°150	UND	12



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



78	FORCEPS N°151	UND	12
79	FORCEPS N°18R	UND	12
80	FORCEPS N°18L	UND	12
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120
82	GERMI RIO 1000ML	UND	20
83	GORRO (TOUCA) C/100	PCT	30
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	30
85	HEMOSTOP 10ML	UND	15
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8
90	LÂMINA DE BISTURI N°15	CX	4
91	LUVA CIRURGICA N°6,5	UND	100
92	LUVA CIRURGICA N°7	UND	120
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20
98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20
99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	18
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	10
105	PEDRA POMES	UND	8
106	PINÇA CLINICA	UND	20
107	RESINA COR A1	UND	10
108	RESINA COR A2	UND	15
109	RESINA COR A3	UND	30
110	RESINA COR A3.5	UND	40
111	RESINA COR A4	UND	9
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL	UND	10
113	RESINA BULK FILL	UND	20
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	10
119	SINDESTOMO	UND	20
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	60
121	SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40	CX	15
122	TAÇA DE BORRACHA	CX	30
123	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	20
124	TIRA DE POLIESTER	UND	16

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de \_\_\_\_, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020.

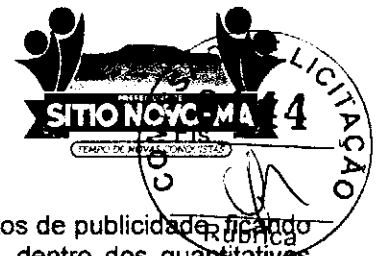
### 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

*E*

*CA*



## 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**.

## 8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sítio Novo (MA), \_\_\_ de \_\_\_ de 2023.

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira Oficial

\_\_\_\_\_  
Empresa

e

CA





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 005/2023 - CPL (Sistema de Registro de Preços - SRP), com objeto aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

**Data de Abertura:** 27 de Fevereiro de 2023 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos).

**Critério De Julgamento:** Menor Preço por Item

**Endereço:** Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA

**Obtenção do Edital:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA

Sítio Novo (MA), 03 de Fevereiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**Anna Cecília Diniz Silva Francelino**  
Pregoeira Oficial



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARA:  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 07/02/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

**ABERTURA:** 27 de Fevereiro de 2023 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos).

**ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço

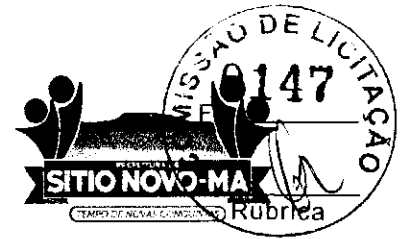
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA.

**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA OFICIAL**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARA:  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 07/02/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

**ABERTURA:** 27 de Fevereiro de 2023 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos).

**ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA.

**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA OFICIAL**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARA:  
JORNAL "O PROGRESSO"  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 07/02/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

**ABERTURA:** 27 de Fevereiro de 2023 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos).

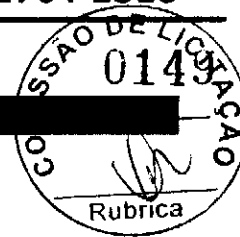
**ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sitio Novo – MA

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item  
**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sitio Novo – MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA OFICIAL**



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.



## AVISO DE LICITAÇÃO

### LIC. - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2023 - CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – CPL (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME, EPP ou MEI, Lei Complementar nº 123/06) OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos permanentes para os consultórios odontológicos de atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município. Data de Abertura: 27 de Fevereiro de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos). Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes>, no e-mail [cplsitioinovoma@outlook.com](mailto:cplsitioinovoma@outlook.com), ou ainda mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PREGOEIRA OFICIAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: StLxgdTE6SHj

### LIC. - PREGÃO PRESENCIAL - (SRP) - Nº 005/2023 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CPL (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME, EPP ou MEI, Lei Complementar nº 123/06) OBJETO: aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações. ABERTURA: 27 de Fevereiro de 2023 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos). ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA OFICIAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: S/ZRaJaYH1cT

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 1.139/2023-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, portadora do R. G. Nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO





Agência Nacional de Transportes Aquaviários autoriza reajuste em 18 travessias de balsa no Tocantins, Maranhão, Pará e outros estados

De acordo com a agência reguladora, a média do reajuste foi de 17%

D. Volução

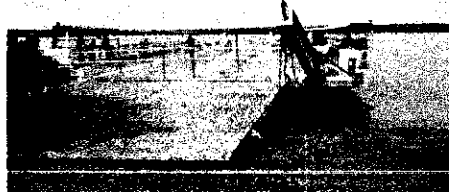
A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) aprovou pedido de reajuste de tarifa de preços de serviço de transporte de travessia prestados pela Pipes Empreendimentos Ltda. A

decisão foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 25 de janeiro de 2023.

Para justificar a aprovação do aumento, a Antaq diz que considerou o impacto sofrido pelas empresas com os altos

Com a autorização da Antaq, a Pipes poderá reajustar os preços em 18 travessias, sendo 12 delas somente no estado do Tocantins.

- Linhas: Araguacema (TO) Santa Maria das Doencas (PA); Linhas: Brejo (MA) Matias Olímpio (TO); Linhas: Carolina (MA) Filadélfia (TO); Linhas: Duque Brancor (MA) Miguel Alves (PI); Linhas: Flores do Araguaia (PA) Pôrto D'Arco (TO); Linhas: Imperatriz (MA) São Miguel do Tocantins (TO); Linhas: Montes Clérus de Goiás - Registro do Araguaia (GO) / Araguaiana (MT); Linhas: Nova Lurdes (MA) Porto Alegre do Fium (PI); Linhas: Palestina do Pará (PA) Arizânia (TO); Linhas: Parnaíba (MA) Palmeiras - Porto Mangueira (PI); Linhas: Piquara (PA) Araguaia (TO); Linhas: Porto Franco (MA) Tocantinópolis (TO); Linhas: Sampaio (TO) Cidreira (MA); Linhas: São Geraldo do Araguaia (PA) XAMBUIA (TO); Linhas: São João do Araguaia (PA) Esperantina (TO); Linhas: São Sebastião do Tocantins (TO) Vila Nova das Mortes (MA); Linhas: Tasso Fragoso (MA) Santa Filomena (PI) e Linhas: Xinguara (PA) Santa Fé do Araguaia (TO).



Balsas da Pipes terão reajuste nos preços das travessias

custos, principalmente do óleo diesel, e a pressão inflacionária.

De acordo com a agência reguladora, a média do reajuste foi de 17%. Para mexer na tabela de preços, a empresa deve comunicar as mudanças

aos usuários com 30 dias de antecedência.

Com a autorização da Antaq, a Pipes poderá reajustar os preços em 18 travessias, sendo 12 delas somente no estado do Tocantins. Confira abaixo: (Assessoria)

Prefeito Wagner e senador Eduardo assinam ordem de serviço para obras de canalização e urbanização

Toda a canalização terá aproximadamente 2,8 km de extensão, iniciando na Avenida Filadélfia e finalizando no Lago Azul, e está orçada em cerca de R\$ 96 milhões

Assessoria/Araguaína / Marcos Mendes

A Prefeitura de Araguaína deu início às obras de canalização e urbanização dos córregos Haixa Funda e Tiúba, fundamentais para acabar com as erosões dos cursos d'água e com o desassoreamento do Lago Azul. A ordem de serviço foi assinada nesta segunda-feira, 6, pelo prefeito Wagner Rodrigues e o senador Eduardo Gomes. A primeira etapa da obra já está licitada no valor de R\$ 32 milhões, sendo que R\$ 25 milhões são de emenda do senador e mais R\$ 7 milhões de contrapartida da Prefeitura.

RS 32 milhões, terá duas frentes de obra: uma entre a Avenida Filadélfia e o Setor Palmas, que inclui canalização e urbanização, e outra na construção de uma nova travessia no local da antiga ponte do Setor Tiúba.

O senador Eduardo Gomes afirmou que uma das qualidades de Araguaína é propor e executar obras desafiantes na infraestrutura pública. "A minha contribuição faz parte deste esforço da Prefeitura. A gestão do prefeito Wagner está beneficiando muito a população com um estilo único de governança e fico feliz em poder fazer parte disso".

Wagner destacou que esse será um dos maiores projetos já feitos pelo Município nos últimos anos. "É uma grande obra de mobilidade, urbanização, de lazer e com forte responsabilidade ambiental. Vamos garantir a integridade de centenas de casas e a segurança das famílias que vivem no entorno dos córregos, além de dar mais qualidade de vida para as comunidades".

Contribuição decisiva

Toda a canalização terá aproximadamente 2,8 km de extensão, iniciando na Avenida Filadélfia e finalizando no Lago Azul, e está orçada em cerca de R\$ 96 milhões. A primeira etapa, com o custo de



A primeira etapa da obra já está licitada no valor de R\$ 32 milhões, sendo R\$ 25 milhões de emenda do senador e mais R\$ 7 milhões de contrapartida da Prefeitura

Solução para o Setor Tiúba

No último dia 3, Wagner, ao lado do secretário de Infraestrutura, Frederico Prado, e de vereadores, se reuniu com a comunidade do Setor Tiúba para falar sobre os projetos da Prefeitura para a construção da nova travessia no local da antiga ponte, interdita pela Defesa Civil para segurança dos moradores após os danos causados pela chuva.

"A obra foi iniciada nesta segunda, dia 6, e é prioridade no nosso projeto. Estamos com a expectativa de finalizar a travessia em até 90 dias e pedimos que a comunidade contribua com o andamento, evitando passar pelo local. Isso é fundamental para a segurança de todos e para avançarmos com tudo dentro do prazo", detalhou o secretário de Infraestrutura.

A promotora de vendas e moradora do Setor Tiúba, Maria Eduarda Pereira de

Araújo, disse que gostou da iniciativa do prefeito em ir até o setor para conversar com os moradores. "Só dele ter vindo escutar a comunidade é muito importante para gente, e ele também trouxe uma boa notícia para todos nós, que é garantir nosso direito de ir e vir".

Agenda de atividades

Durante todo o dia, o prefeito Wagner e o senador Eduardo Gomes participaram de diversas atividades, como a abertura do Ano Legislativo da Câmara de Vereadores, no Fórum de Araguaína, vistorias em obras de pavimentação, e a entrega de um trator do senador para a UFNT (Universidade Federal do Norte do Tocantins).

Toda a canalização terá aproximadamente 2,8 km de extensão, iniciando na Avenida Filadélfia e finalizando no Lago Azul, e está orçada em cerca de R\$ 96 milhões. (Assessoria)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 OBJETIVO: contratação de empresa especializada para torçamentação de equipamentos portáteis para os consultórios odontológicos de atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município. Data de Abertura: 27 de Fevereiro de 2023 às 08:30 hs (oitro horas e trinta minutos). Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n - Sítio Novo - MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site http://sitiounovo.ma.gov.br/editais-licitacoes, ou e-mail cplisitiounovo@gmail.com, ou ainda mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVO: aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023, mediante o Edital e seus anexos, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, § 6º, inciso III e suas alterações. ABERTURA: 27 de Fevereiro de 2023 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos). ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro - Sítio Novo - MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site http://sitiounovo.ma.gov.br/editais-licitacoes ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 (EXCLUSIVO ME, EPP, ME) A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de livros didáticos para o programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, CÓDIGO UASG: 980809 HANS-13-GA1. Lei nº 10.520/02. Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Federal nº 10.024/2017, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Edital. Data de Abertura: 27 de fevereiro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação via e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VINÍCIUS VIEIRA JIAMA - PREGOEIRO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância à Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, analisada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, promovendo CHAMADA PÚBLICA em 15/02/2023 às 10:00, na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Buritirana - MA para os interessados em cooperar com a Administração Pública Municipal no fomento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO FAMILIAR. DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Todas as regras pertencentes à CHAMADA PÚBLICA estão à disposição dos interessados nas seguintes locais: endereço eletrônico www.buritirana.ma.gov.br ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA. FERDINAND SANTOS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVO: Aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA: 01 de março de 2023 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro - Buritirana - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA. MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 13/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 225/2006 e demais normas aplicáveis, realizará licitação nº 08/08 de dia 17 de fevereiro de 2023, a licitação na modalidade PRECATORIAL, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, Por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de departamento de pessoal folha de pagamento acompanhada de assistência e suporte técnico, de interesse da Prefeitura do Município de São João do Paraíso/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: http://www.saojoaodoparisoma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 02 de fevereiro de 2023. ILTON RODRIGUES DE SOUSA Pregoeira Municipal.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO REGIÃO TOCANTINENSE E GUI AMIRTS. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA AMIRTS. O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO TOCANTINENSE E SUL-AMIRTS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os Prefeitos dos municípios filiados, conforme dispõe o Artigo 21º, 2º e 3º, inciso VIII, IX e XII e Arts. 30 e 44 do Estatuto Social desta Entidade, para ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2023/2025 da Diretoria, através de seus membros, prefeitos legítimos constituídos, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária 2023, que deliberará sobre a realização da eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 2023/2025, a ser realizada no dia 17 de fevereiro/2023; com início às 09:00 horas e término às 17:00 horas, na Sede da Instituição, situada à Av. Imperatriz, s/n, Bairro Planalto I - Imperatriz - MA. As Chapas concorrentes deverão ser registradas até 1 (hora) de antecedência, conforme artigo 23º inciso VIII do Estatuto Social em vigor. Dê-se ciência e publique-se. Imperatriz, 07 de fevereiro de 2023. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Presidente da AMIRTS

CENTRO DE TERAPIAS ORIENTAIS - CTO. Medicina Tradicional Chinesa. Pós-Graduação e Aperfeiçoamento. Capacitação de Profissionais da Área de Saúde. É uma terapia milenar chinesa com mais de 3 mil anos de existência, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS e pelas Conselhos Federais de Saúde. Biomedicina • Enfermagem • Farmácia. Fisioterapia • Medicina • Odontologia. Psicologia • Terapia Ocupacional. Contato: (99) 98110-0575 • (99) 96174-2961



(Anexo I) do Edital, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 014/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas reguladoras pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através do site web: <http://www.licitacaoportoricoma.com.br/> bem como poderão ser solicitados através do e-mail: [cpl.portoricoma@hotmail.com/](mailto:cpl.portoricoma@hotmail.com/) Porto Rico do Maranhão/MA, 06 de fevereiro de 2023. Geziel Dias Rabelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023** A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico n.º 01/2023, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet dedicada com garantia de banda em 100%, IPS válidos, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção e suporte para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA. MOTIVO: Erro de publicação. Presidente Sarney, 01 de fevereiro de 2023. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023** A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico n.º 02/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das Secretarias deste Município. MOTIVO: Erro de publicação. Presidente Sarney, 01 de fevereiro de 2023. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023** - O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 23 de fevereiro de 2023, às 10h:00min (dez horas) do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o regime Empreitada por Preço Unitário, objetivando a **Contratação de Empresa para fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA**, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br>. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00, ou obtidos uma via impressa mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais), Também encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal: <http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail [cpl-primeiracruz@hotmail.com](mailto:cpl-primeiracruz@hotmail.com). Primeira Cruz-MA, 08 de fevereiro de 2023. Lucas Artur Bezerra Pinheiro/Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

**AVISO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a realização da segunda sessão pública da Concorrência nº 003/2022 marcada para o dia 10 de fevereiro de 2023, às 09h00 na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, Santa

Luzia do Paruá/MA, para abertura dos envelopes nº 2 de propostas e pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por e-mail: [cplpre-feturasp@gmail.com](mailto:cplpre-feturasp@gmail.com). Santa Luzia do Paruá - MA, 06 de janeiro de 2023. João Pinheiro de Melo - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023.** A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para prestação de serviços em MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPRESSORES E CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA.. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para **24 de Fevereiro de 2023 às 08:20**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.saojoaodo-paraiso.ma.gov.br](http://www.saojoaodo-paraiso.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). São João do Paraíso - MA, 03 de Fevereiro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023 - CPL OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos permanentes para os consultórios odontológicos de atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município. Data de Abertura: 27 de Fevereiro de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos). Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes>, no e-mail [cplsitionovoma@outlook.com](mailto:cplsitionovoma@outlook.com), ou ainda mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA OFICIAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO:** aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações. **ABERTURA:** 27 de Fevereiro de 2023 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos). **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro - Sítio Novo - MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> ou mediante solici-



tação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CÉLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA OFICIAL.

## COMUNICAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

A Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença Prévia nº 1205661/2022 referente à implantação de um Atracadouro Hidroviário no Cais da Feira Municipal, a localizar-se na Rua Firmino Pantoja, na zona portuária de Carutapera/MA, conforme e-Processo Nº 32576/2022. São Luís, 01 de setembro de 2022. JOSÉ ANTÔNIO BARROS HELUY - Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária.

A Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença Prévia nº 1205742/2022 referente à implantação de um Atracadouro Hidroviário no Porto da Juçareira, a localizar-se na Rua da Juçareira, na zona portuária de Apicum-Açu/MA, conforme e-Processo Nº 32557/2022. São Luís, 01 de setembro de 2022. JOSÉ ANTÔNIO BARROS HELUY - Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária.

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação protocolado por meio do Processo SIGLA nº 22090026654/2022, que teve como requerente **Servioeste Soluções Ambientais Ltda**, CNPJ nº 03.392.348/0001-60. São Luís, 07 de fevereiro de 2023. RAFAEL FERREIRA MACIEL Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – em Exercício Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização protocolado por meio do Processo SIGLA nº 21110016555/2021, que teve como requerente **João Batista Oliveira**, CPF nº 126.186.323-20. São Luís, 07 de fevereiro de 2023. RAFAEL FERREIRA MACIEL Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – em Exercício Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Prévia protocolado por meio do Processo SIGLA nº 22110039720/2022, que teve como requerente **E S T Lopes Ltda**, CNPJ nº 13.027.709/0001-22. São Luís, 07 de fevereiro de 2023. RAFAEL FERREIRA MACIEL Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – em Exercício Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental Única protocolado por meio do Processo SIGLA nº 22120045901/2022, que teve como requerente **Ebes Sistemas De Energia Sa**, CNPJ nº 12.194.903/0001-30. São Luís, 07 de fevereiro de 2023. RAFAEL FERREIRA MACIEL Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – em Exercício Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental Única protocolado por meio do Processo SIGLA nº 22120046055/2022, que teve como requerente **Ebes Sistemas De Energia Sa**, CNPJ nº 12.194.903/0001-30. São Luís, 07 de fevereiro de 2023. RAFAEL FERREIRA MACIEL Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – em Exercício Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Instalação protocolado por meio do Processo SIGLA nº 22080058065/2022, que teve como requerente **Petróleo Sabbá S.a**, CNPJ nº 04.169.215/0035-30. São Luís, 07 de fevereiro de 2023. RAFAEL FERREIRA MACIEL Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – em Exercício Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso protocolado por meio do Processo SIGLA nº 22090054275/2022, que teve como requerente **Cleber Luiz Manchini**, CPF nº 021.741.599-70. São Luís, 07 de fevereiro de 2023. RAFAEL FERREIRA MACIEL Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – em Exercício Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso protocolado por meio do Processo SIGLA nº 22030015932/2022, que teve como requerente **Carlos Alberto Franco De Almeida**, CPF nº 215.461.003-00. São Luís, 07 de fevereiro de 2023. RAFAEL FERREIRA MACIEL Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – em Exercício Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso protocolado por meio do Processo SIGLA nº 22080009546/2022, que teve como requerente **Vale S.A.**, CNPJ nº 33.592.510/0378-21. São Luís, 07 de fevereiro de 2023. RAFAEL FERREIRA MACIEL Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – em Exercício Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso protocolado por meio do Processo SIGLA nº 22070020374/2022, que teve como requerente **Magno Anísio Vieira Chaves**, CPF nº 672.283.803-04. São Luís, 07 de fevereiro de 2023. RAFAEL FERREIRA MACIEL Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – em Exercício Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso protocolado por meio do Processo SIGLA nº 21110055021/2021, que teve como requerente **Viviane Lopes Murad De Lacerda Abreu**, CPF nº 254.228.983-20. São Luís, 07 de fevereiro de 2023. RAFAEL FERREIRA MACIEL Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – em Exercício Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso protocolado por meio do Processo SIGLA nº 22120041357/2022, que teve como requerente **Antonio Soares**





MEDICINA | FARMACIA | LABORATORIO | EQUIPAMENTOS



# CREDENCIAMENTO



ZLB HOSPITALAR  
CNPJ: 24.155.878/0001-64 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.514.648-3  
RODOVIA TRANSAMAZONIA BR 230, 05 QUADRA: 2-A, VILA TUCURÚÍ NOVO REPARTIMENTO-PA  
CEP: 68473000

AK



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LTDA: ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.155.878/0001-64**

**ANTONIO BARROS SILVA**, brasileiro, casado em regime parcial de comunhão de bens, nascido em **18/06/1975**, empresário, portador da cédula de identidade sob nº **2770342 PC-PA** e CPF sob nº **567.414.562-87**, residente e domiciliado na Rua Porto Rico nº 15 Quadra, 07 – Vale do Sol III, Novo Repartimento/PA, CEP 68.473-000, Empresa com sede na Rua Guanabara n 17, Qd 20 – Bairro: N Sra. Aparecida, Novo Repartimento/PA, CEP 68.473-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE **15600118943** e no CNPJ sob o nº **24.155.878/0001-64**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma se registro de **EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio, **MOISES XIMENES PONTES**, brasileiro, solteiro, nascido em **27/09/1977**, empresário, portador da cédula de identidade sob nº **3105477 SSP-PA** e CPF sob o nº **688.473.942-87**, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos nº 06 Quadra 19 – Vale do Sol III, Novo Repartimento /PA, CEP 68.473-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Cláusula 1ª:** A sociedade passa a ser sob a denominação social de “ **ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ” e nome fantasia **ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**,

**Cláusula 2ª** O endereço passa a ser na Rua Posto Rico , n 07, Quadra 15 – Vale do Sol III, Novo Repartimento/PA, CEP 68.473-000.

### **Cláusula 3ª- DO OBJETO SOCIAL**

**COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO**

20/10/2020

Certifico o Registro em 20/10/2020

Arquivamento 15201609021 de 20/10/2020 Protocolo 203852044 de 29/09/2020 NIRE 15201609021

Nome da empresa ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61085426770508





Para tanto, firma em ato contínuo, a presente Transformação o “Ato Constitutivo em Sociedade Ltda – LTDA”.

**ANTONIO BARROS SILVA**, brasileiro, casado em regime parcial de comunhão de bens, nascido em **18/06/1975**, empresário, portador da cédula de identidade sob nº **2770342 PC-PA** e CPF sob nº **567.414.562-87**, residente e domiciliado na Rua Porto Rico nº 15 Quadra, 07 – Vale do Sol III, Novo Repartimento/PA, CEP 68.473-000, E **MOISES XIMENES PONTES**, brasileiro, solteiro, nascido em **27/09/1977**, empresário, portador da cédula de identidade sob nº **3105477 SSP-PA** e CPF sob o nº **688.473.942-87**, Resolve constituir uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª:** A sociedade girará sob a denominação social de “**ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**” e nome fantasia **ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**,

**Cláusula 2ª** A sociedade terá sede na Rua Posto Rico , n 07, Quadra 15 – Vale do Sol III, Novo Repartimento/PA, CEP 68.473-000.

### **Cláusula 3ª- DO OBJETO SOCIAL**

**COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

*P*

*AS*

20/10/2020

Certifico o Registro em 20/10/2020  
Arquivamento 15201609021 de 20/10/2020 Protocolo 203852044 de 29/09/2020 NIRE 15201609021  
Nome da empresa ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 61085426770508



*AS*

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx?arquivo=61085426770508/ABS-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-LTDA-2020-10-20-15201609021-203852044-29-09-2020-NIRE-15201609021-61085426770508-MOISES-XIMENES-PONTES



**Cláusula 6ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios aos quais fica assegurado a igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda; formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

**Cláusula 7ª:** A administração da sociedade cabe ao sócio, **MOISES XIMENES PONTES** isoladamente, com poderes e atribuições de assinar cheques, contratos, distratos, documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, ficando proibido o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

**Cláusula 8ª** O Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela; à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula 9ª** A sociedade iniciou suas atividades em **12/02/2016**, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 10ª** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, nas proporções de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 11ª** Nos quatro meses seguinte ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administração quando for o caso.

**Cláusula 12ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 13ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 14ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**Cláusula 15ª** Fica eleito o foro de Novo Repartimento/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



20/10/2020

*Handwritten mark*

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/atenloacao?chave=-amp%3A30A30C%30V%30W%30F%30a%30c%30r%30a%30z%30K%30V%30E%30L%30I%30M%30T%30V%30D%30M%30X%30  
ASSINADO DIGITALMENTE C.R.: 96741456237-ANTONIO BARROS SILVA|68847394247-MOISES XIMENES PONTES

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	203852044 - 29/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

**MATRIZ**

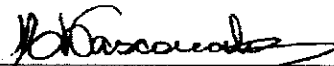
NIRE 15201609021  
CNPJ 24.155.878/0001-64  
CERTIFICADO REGISTRO EM 20/10/2020  
SOB N: 15201609021

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 68847394287 - MOISES XIMENES PONTES

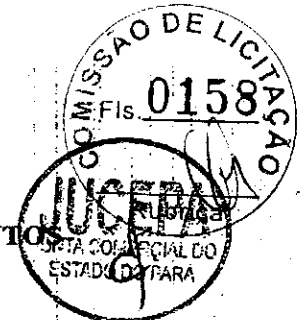
Cpf: 56741456287 - ANTONIO BARROS SILVA

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

  
Mária De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

20/10/2020

Certifico o Registro em 20/10/2020  
Arquivamento 15201609021 de 20/10/2020 Protocolo 203852044 de 29/09/2020 NIRE 15201609021  
Nome da empresa ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 61085426770508



**ATO DE ALTERAÇÃO DA ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

**CNPJ nº 24.155.878/0001-64**

ANTONIO BARROS SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1975, CASADO, em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 567.414.562-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2770342, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GUANABARA, 17, QUADRA20, NOSSA SRA APARECIDA, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68473000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600118943, com sede Avenida Beija Flor Qd 26, 19, Parque Uirapuru Novo Repartimento, PA, CEP 68.473-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.155.878/0001-64, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA GUANABARA QD 20, 17, N. SRA APARECIDA, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68.473-000.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVO REPARTIMENTO/PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

NOVO REPARTIMENTO, 15 de maio de 2018.

ANTONIO BARROS SILVA  
CPF: 567.414.562-87

*Junta*  
Adely V. D. Santos  
Coordenadora Regional  
Mat. 5933689-1

Req: 81800000179470

Página 1

Certifico o Registro em 24/05/2018  
Arquivamento 20000565027 de 24/05/2018 Protocolo 186616457 de 24/05/2018  
Nome da empresa ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI NIRE 15600118943  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
Chancela 74062419287405



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
**LTDA**

CNPJ nº 24.155.878/0001-64

ANTONIO BARROS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 567.414.562-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2770342, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GUANABARA, 17, QD 20, NOSSA SRA APARECIDA, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68473000, BRASIL.

MOISES XIMENES PONTES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/09/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 688.473.942-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3105477, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESTADOS UNIDOS, 6, VALE DO SOL II, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68473000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201609021, com sede Rua Porto Rico, 07, Quadra:15, Vale do Sol Ii Novo Repartimento, PA, CEP 68473000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.155.878/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** MARIA SOCORRO GOMES DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 585.923.422-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3096695, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESTADOS UNIDOS, 06, QD 19, VALE DO SOL, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68473000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO BARROS SILVA, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio ANTONIO BARROS SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARIA SOCORRO GOMES DA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Req: 8110000216184

Página 1

31/03/2021

Certifico o Registro em 31/03/2021  
Arquivamento 20000703143 de 31/03/2021 Protocolo 216594847 de 31/03/2021 NIRE 15201609021  
Nome da empresa ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 66554457727200



http://assinador.pces.com.br/assinador/assinador.jspx?chave=1&id=15&ingq=2&id=3&id=4&id=5&id=6&id=7&id=8&id=9&id=10&id=11&id=12&id=13&id=14&id=15&id=16&id=17&id=18&id=19&id=20&id=21&id=22&id=23&id=24&id=25&id=26&id=27&id=28&id=29&id=30&id=31&id=32&id=33&id=34&id=35&id=36&id=37&id=38&id=39&id=40&id=41&id=42&id=43&id=44&id=45&id=46&id=47&id=48&id=49&id=50&id=51&id=52&id=53&id=54&id=55&id=56&id=57&id=58&id=59&id=60&id=61&id=62&id=63&id=64&id=65&id=66&id=67&id=68&id=69&id=70&id=71&id=72&id=73&id=74&id=75&id=76&id=77&id=78&id=79&id=80&id=81&id=82&id=83&id=84&id=85&id=86&id=87&id=88&id=89&id=90&id=91&id=92&id=93&id=94&id=95&id=96&id=97&id=98&id=99&id=100

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA  
CNPJ nº 24.155.878/0001-64  
MOISES XIMENES PONTES



---

MARIA SOCORRO GOMES DA SILVA

*(Handwritten mark)*

Req: 81100000216184

Página 3

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

31/03/2021

*(Handwritten mark)*



Certifico o Registro em 31/03/2021  
Arquivamento 20000703143 de 31/03/2021 Protocolo 216594847 de 31/03/2021 NIRE 15201609021  
Nome da empresa ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 6655445772200

http://assinador.pses.com.br/assinador/alterarLocacaoTrabalho.html - 13/03/2021 10:00:00 - 24-31/03/2021 10:00:00 - MARIA SOCORRO GOMES DA SILVA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA

CNPJ nº 24.155.878/0001-64



MARIA SOCORRO GOMES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 585.923.422-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3096695, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESTADOS UNIDOS, 06, QD 19, VALE DO SOL, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68473000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR ZARIFFE LIMA BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 047.735.083-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0270776720046, Órgão Expedidor SSP - MA, endereço: RODOVIA TRANSAMAZONICA BR 230, 5, QUADRA2-A, VILA TUCURUI, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68473000.

MOISES XIMENES PONTES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/09/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 688.473.942-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3105477, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESTADOS UNIDOS, 6, VALE DO SOL II, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68473000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ZARIFFE LIMA BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 047.735.083-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0270776720046, Órgão Expedidor SSP - MA, endereço: RODOVIA TRANSAMAZONICA BR 230, 5, QUADRA2-A, VILA TUCURUI, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68473000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201609021, com sede Rua Porto Rico, 07, Quadra:15, Vale do Sol Iii Novo Repartimento, PA, CEP 68473000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.155.878/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ZLB HOSPITALAR LTDA.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA TRANSAMAZONIA BR 230, 05, QUADRA:2-A, VILA TUCURUI, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68.473-000.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** ZARIFFE LIMA BRITO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 047.735.083-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0270776720046, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a)

Req: 81200000135570

Página 1

*P*

*[Handwritten signature]*

09/03/2022

Certifico o Registro em 09/03/2022  
Arquivamento 20000761578 de 09/03/2022 Protocolo 225242699 de 03/03/2022 NIRE 15201609021  
Nome da empresa ZLB HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 75544820872955



http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04773508361-ZARIFFE LIMA BRITO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA

CNPJ nº 24.155.878/0001-64



por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em NOVO REPARTIMENTO - PA.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Inserir a consolidação do contrato.**

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**NOVO REPARTIMENTO - PA, 16 de fevereiro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
MARIA SOCORRO GOMES DA SILVA  
P/P: ZARIFFE LIMA BRITO

\_\_\_\_\_  
MOISES XIMENES PONTES  
P/P: ZARIFFE LIMA BRITO

\_\_\_\_\_  
ZARIFFE LIMA BRITO

Req: 81200000135570

Página 3

09/03/2022

Certifico o Registro em 09/03/2022  
Arquivamento 20000761578 de 09/03/2022 Protocolo 225242699 de 03/03/2022 NIRE 15201609021  
Nome da empresa ZLB HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 75544820872955



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/au/anulacao?ave=4m7xy7x7-894ARKQ3RCLh2#puml7eS0Z0N7a5s195w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04/73308361-ZARIFFE LIMA BRITO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA

CNPJ nº 24.155.878/0001-64



MARIA SOCORRO GOMES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 585.923.422-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3096695, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESTADOS UNIDOS, 06, QD 19, VALE DO SOL, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68473000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR ZARIFFE LIMA BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 047.735.083-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0270776720046, Órgão Expedidor SSP - MA, endereço: RODOVIA TRANSAMAZONICA BR 230, 5, QUADRA2-A, VILA TUCURUI, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68473000.

MOISES XIMENES PONTES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/09/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 688.473.942-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3105477, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESTADOS UNIDOS, 6, VALE DO SOL II, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68473000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ZARIFFE LIMA BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 047.735.083-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0270776720046, Órgão Expedidor SSP - MA, endereço: RODOVIA TRANSAMAZONICA BR 230, 5, QUADRA2-A, VILA TUCURUI, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68473000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201609021, com sede Rua Porto Rico, 07, Quadra:15, Vale do Sol II, Novo Repartimento, PA, CEP 68473000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.155.878/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ZLB HOSPITALAR LTDA.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA TRANSAMAZONIA BR 230, 05, QUADRA:2-A, VILA TUCURUI, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68.473-000.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** ZARIFFE LIMA BRITO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 047.735.083-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0270776720046, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a)

Req: 81200000135570

Página 1

09/03/2022

Certifico o Registro em 09/03/2022

Arquivamento 20000761578 de 09/03/2022 Protocolo 225242699 de 03/03/2022 NIRE 15201609021

Nome da empresa ZLB HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75544820872955



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA

CNPJ nº 24.155.878/0001-64



por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou proriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em NOVO REPARTIMENTO - PA.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Inserir a consolidação do contrato.**

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**NOVO REPARTIMENTO - PA, 16 de fevereiro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
MARIA SOCORRO GOMES DA SILVA  
P/P: ZARIFFE LIMA BRITO

\_\_\_\_\_  
MOISES XIMENES PONTES  
P/P: ZARIFFE LIMA BRITO

\_\_\_\_\_  
ZARIFFE LIMA BRITO

Req: 81200000135570

Página 3



09/03/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ZLB HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 24.155.878/0001-64



ZARIFFE LIMA BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1963, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 047.735.083-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0270776720046, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA COLETORA 1, 20, QD 04, CONJUNTO VITORIA, IMPERATRIZ, MA, CEP 65918363, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ZLB HOSPITALAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201609021, com sede Rodovia Transamazonia Br 230, 05, Quadra:2-a, Vila Tucuruí Novo Repartimento, PA, CEP 68473000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.155.878/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO. CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

**CNAE FISCAL**

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4771-7/02 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Req: 81200000415973

Página 1

*P*

31/05/2022

Certifico o Registro em 31/05/2022  
Arquivamento 20000778020 de 31/05/2022 Protocolo 224762672 de 30/05/2022 NIRE 15201609021  
Nome da empresa ZLB HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 69870823736407



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ZLB HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 24.155.878/0001-64



http://assinador.pccs.com.br/assinador/validacao/validacao.html?u=14094500&v=14094500&w=14094500&h=14094500  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: G4703608361-ZARFFE LIMA BRITO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : A sociedade gira sob o nome empresarial : ZLB HOSPITALAR LTDA. cujo o nome de fantasia será ZLB HOSPITALAR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da empresa é: RODOVIA TRANSAMAZONIA BR 230, 05, QUADRA:2-A, VILA TUCURUI, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68.473-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo social é:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHIONARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

**CNAE FISCAL**

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4771-7/02 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Req: 8120000415973

Página 3

*P*

*[Signature]*



31/05/2022

*J*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ZLB HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 24.155.878/0001-64



**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**NOVO REPARTIMENTO - PA, 27 de Maio de 2022.**

\_\_\_\_\_  
ZARIFFE LIMA BRITO

Req: 81200000415973

Página 5

31/05/2022



Certifico o Registro em 31/05/2022  
Arquivamento 20000778020 de 31/05/2022 Protocolo 224762672 de 30/05/2022 NIRE 15201609021  
Nome da empresa ZLB HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 69870823736407

file:///c:/assinador/pesq.com.br/assinadorweb/autenticacao/chave-146f1x33-0-R-AM031110, para 27-5-22[V04]D0044\_33X00  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 047/5509361-ZARIFFE LIMA BRITO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ZLB HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 24.155.878/0001-64



ZARIFFE LIMA BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 047.735.083-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0270776720046, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA COLETORA 1, 20, QD 04, CONJUNTO VITORIA, IMPERATRIZ, MA, CEP 65918363, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ZLB HOSPITALAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201609021, com sede Rodovia Transamazonia Br 230, 05, Quadra:2-a, Vila Tucuruí Novo Repartimento, PA, CEP 68473000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.155.878/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECÍFICO ANTERIORMENTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

**CNAE FISCAL**

Req: 81200000570057

Página 1

19/08/2022

Certifico o Registro em 19/08/2022  
Arquivamento 20000792572 de 19/08/2022 Protocolo 224495208 de 16/08/2022 NIRE 15201609021  
Nome da empresa ZLB HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 39182076241951



http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao/ave=4aWjXj30rMEkxpb8bFwSchave2=N72jW7DlIDmW BJMKw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04773508361-ZARIFFE LIMA BRITO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ZLB HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 24.155.878/0001-64



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/siten/locacao/locacao.html-43R-VX3Y0-2EKeq88o2wa0na1e2-872JYV1D11m0JmX\_3DXX0a  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04773508361-ZARIFFE LIMA BRITO

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVO REPARTIMENTO -PA, 28 de julho de 2022.

ZARIFFE LIMA BRITO

Req: 81200000570057

Página 3

19/08/2022



Certifico o Registro em 19/08/2022  
Arquivamento 20000792572 de 19/08/2022 Protocolo 224495208 de 16/08/2022 NIRE 15201609021  
Nome da empresa ZLB HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 39182076241951

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1801554132

**MARANHÃO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

Nome: **ERNESTO LIMA BRITO**

DOC. IDENTIDADE-ORG. PROFISSIONAL: **0220776720045 SSP MA**

CPE: **093.7304.093-01** DATA NASCIMENTO: **19/10/1995**

SITUAÇÃO: **CONJUGADO DA PARRA BRITO**

IRONE LIMA BRITO

PERMISSÃO: **AP** REC: **AP** CAT. HAB: **AP**

Nº REGISTRO: **20020125044** VALIDADE: **07/07/2022** Nº HABITAÇÃO: **1470372013**

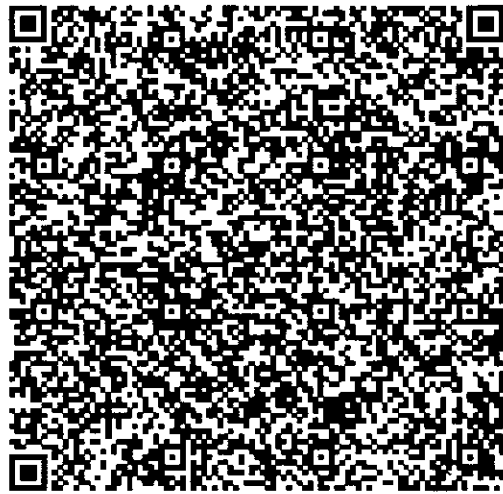
ASSINADOR DO PORTADOR: **Ernesto Lima Brito**

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **12/05/2019**

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DE MARANHÃO

98565205908 MA36042946

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

ZLB HOSPITALAR  
LTDA:24155878000164

Assinado de forma digital por ZLB HOSPITALAR LTDA:24155878000164  
Dados: 2022.07.13 17:31:03-00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/2200113072235066656075>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 2200113072235066656075-1  
Data: 13/07/2022 17:37:47  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANF60813-OCY3;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1480  
Torre, João Pereira - PB  
(51) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

**A**  
Adauto José Fernandes Ribeiro  
Escrivente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 13 de julho de 2022 18:00:09 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Nxtas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZLB HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZLB HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZLB HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/07/2022 09:06:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZLB HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 220011307223506656075-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beee317833f086acc6e595a356d8c6636147b1af469ae2d2d3981d611fca524c44b919d1906ddd4ff749ff4b4769e462299a48c40fac744498626b1df660d9c3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



NOVO REPARTIMENTO – PA, 24 de fevereiro de 2023.

AO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 – CPL  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2023  
SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS




ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO  
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A  
Pregoeiro (a) Municipal  
Licitação: Pregão Presencial nº005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 – CPL  
Data e horário da realização do certame: 27 de Fevereiro de 2023 às 10h30min

A empresa **ZLB HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 24.155.878/0001-64, com sede na Rodovia Transamazônica BR 230, nº05, Quadra: 2-A, Vila Tucuruí, Novo Repartimento – PA, CEP: 68.473-000, Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 005/2023- CPL** realizado pela Prefeitura Municipal de Sitio Novo, - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.



**ZLB HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 24.155.878/0001-64  
ZARIFFE LIMA BRITO – PROPRIETÁRIO  
R.G. 0270776720046 - SSP MA  
CPF: 047.735.083-61

[24.155.878/0001-64]  
**ZLB HOSPITALAR**  
Insc. Estadual 15.514.648-3  
Rod. Transamazônica BR 230, 05  
Quadra 2-A Vila Tucuruí  
CEP 68.473-000  
[NOVO REPARTIMENTO - PA]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 – CPL  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2023  
SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº123/2006


A  
Pregoeiro (a) Municipal  
Licitação: Pregão Presencial nº005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 – CPL  
Data e horário da realização do certame: 27 de Fevereiro de 2023 às 10h30min

Prezado senhor,


A empresa **ZLB HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **24.155.878/0001-64**, com sede na Rodovia Transamazônica BR 230, nº05, Quadra: 2-A, Vila Tucuruí, Novo Repartimento – PA, CEP: 68.473-000, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de Microempresa e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 24 de Fevereiro de 2023



ZLB HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 24.155.878/0001-64  
ZARIFFE LIMA BRITO – PROPRIETÁRIO  
R.G. 0270776720046 - SSP MA  
CPF: 047.735.083-61



[24.155.878/0001-64]  
ZLB HOSPITALAR  
Insc. Estadual 15.514.648-3  
Rod. Transamazônica BR 230, 05  
Quadra 2-A Vila Tucuruí  
CEP 68 473-000  
NOVO REPARTIMENTO - PA

NOVO REPARTIMENTO - PA, 24 de fevereiro de 2023.

AO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 – CPL  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
PREGÃO PRESENCIAL N°005/2023

SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

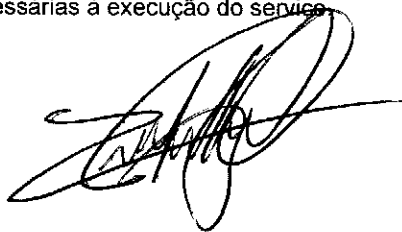
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A  
Pregoeiro (a) Municipal  
Licitação: Pregão Presencial n°005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 – CPL  
Data e horário da realização do certame: 27 de Fevereiro de 2023 às 10h30min

Prezado Senhor,

A empresa ZLB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.155.878/0001-64, com sede na Rodovia Transamazônica BR 230, nº05, Quadra: 2-A, Vila Tucuruí, Novo Repartimento – PA, CEP: 68.473-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. ZARIFFE LIMA BRITO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº047.735.083-61 e RG nº0270776720046, residente na Rua Coletora, nº20, Qd 04, Conjunto Nova Vitória, Imperatriz – MA, CEP nº65.918,363, doravante denominado em atendimento ao disposto no Edital Pregão Presencial N° 005/2023 - CPL, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.



ZLB HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 24.155.878/0001-64  
ZARIFFE LIMA BRITO – PROPRIETÁRIO  
R.G. 0270776720046 - SSP MA  
CPF: 047.735.083-61

24.155.878/0001-64  
ZLB HOSPITALAR  
Insc. Estadual 15.514.648-3  
Rod. Transamazônica BR 230, 05  
Quadra 2-A Vila Tucuruí  
CEP 68.473-000  
NOVO REPARTIMENTO - PA

NOVO REPARTIMENTO - PA, 24 de fevereiro de 2023.

AO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 - CPL  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2023  
SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### DECLARAÇÕES

A

Pregoeiro (a) Municipal  
Licitação: Pregão Presencial nº005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 - CPL  
Data e horário da realização do certame: 27 de Fevereiro de 2023 às 10h30min

Prezado Senhor:

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V. Sa., os seguintes pontos:

**DECLARAMOS**, não possuir em nosso quadro pessoal empregado menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 14 (quatorze) anos, em trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº7 9.854/99)

**DECLARAMOS**, sob penas cabíveis e inexistência de fato impeditivo de habilitação e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos;

**DECLARAMOS**, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

**DECLARAMOS**, sob as penalidades cabíveis que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispões o art. 4º, inciso VII, na lei nº10.520, 17 de julho de 2002.

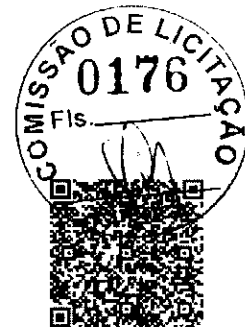
**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º do referido artigo.

ZLB HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 24.155.878/0001-64  
ZARIFFE LIMA BRITO - PROPRIETÁRIO  
R.G. 0270776720046 - SSP MA  
CPF: 047.735.083-61

24.155.878/0001-64  
ZLB HOSPITALAR  
Insc. Estadual 15.514.648-3  
Rod. Transamazônica BR 230, 05  
Quadra 2-A Vila Tucuruí  
CEP 68.473-000  
NOVO REPARTIMENTO - PA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados no **Rego Jucepa Comercial** e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ZLB HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE (sede): 1520160902	CPF: 24.125.378/0001-85	Arquivamento do ato (Constitutivo): 12/02/2016	Início da atividade: 12/02/2016
Endereço: RODOVIA TRANSAMAZONIA BR 200, 05 QUADRA 2-A VILA TUCURUI, NOVO REPARTAMENTO PA, CEP: 06000-000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FARMACAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO, HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHONARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPÉDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECÍFICO ANTERIORMENTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempres.	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cargo/Administrador	Término do mandato
ZARIFFE LIMA BRITO 047.735.083-61	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ZARIFFE LIMA BRITO 047.735.083-61	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

233820329

página: 1/2

*E* *B*

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 CONTROLE: 4037720748754 CPF SOLICITANTE: 739.566.512-00 NIRE: 15201609021 EMITIDA: 25/01/2023 PROTOCOLO: 233820329

*GA*



Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

0450



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME



A empresa (EIRELI) ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI estabelecida na(o) RUA GUANABARA, 17, QUADRA 20, NOSSA SRA APARECIDA, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68.473-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

NOVO REPARTIMENTO - PA, 10 de fevereiro de 2016.

Antonio Barros Silva  
Titular Pessoa Física: ANTONIO BARROS SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <u>12, 02, 16</u>   Camilla Cristina Zacarias Coordenadora Regional	Etiqueta de registro  CERTIFICO O REGISTRO EM <u>12/02/2016</u> SOB Nº: 20000464509 Protocolo: 16/763541-7, DE 11/02/2016 Empresa: 15 6 0011894 3 ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 1050561   MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL
--	--

Requerimento 8160000051446



*e*  
*[Signature]*



<b>Data da consulta:</b>	<b>24/02/2023</b>
--------------------------	-------------------

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>CNPJ:</b>	24.155.878/0001-64	<b>Inscrição Estadual:</b>	15.514.648-3	<b>UF:</b>	PA
<b>Razão Social:</b>	ZLB HOSPITALAR LTDA				

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	ROD TRANSAMAZONIA BR 230				
<b>Número:</b>	05	<b>Complemento:</b>	QUADRA:2-A	<b>Bairro:</b>	VILA TUCURUI
<b>UF:</b>	PA	<b>Município:</b>	NOVO REPARTIMENTO	<b>CEP:</b>	68473000
<b>Endereço Eletrônico:</b>	ANTONIOABSS@BOL.COM.BR				
<b>Telefone:</b>	(94) 91327703				

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica:</b>	<b>Principal:</b> 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
	<b>Secundário:</b> - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - Comércio atacadista de produtos odontológicos - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - Comércio atacadista de equipamentos de informática - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - Comércio atacadista especializado em outros produtos não especificados anteriormente - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
<b>Data da Inscrição Estadual:</b>	12/02/2016
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Habilitado
<b>Data desta Situação Cadastral:</b>	29/04/2022
<b>Observações:</b>	-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 03/07/2019.
<b>Regime de Apuração de ICMS:</b>	Simples Nacional

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

Voltar para nova seleção de contribuinte (PA)

Acessar cadastro de outro Estado



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

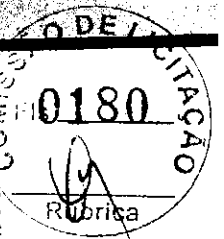
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.155.878/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2016
NOME EMPRESARIAL ZLB HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZLB HOSPITALAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD TRANSAMAZONIA BR 230	NÚMERO 05	COMPLEMENTO QUADRA2 A
CEP 68.473-000	BAIRRO/DISTRITO VILA TUCURUI	MUNICÍPIO NOVO REPARTIMENTO
UF PA	TELEFONE (94) 9216-4378	ENDEREÇO ELETRÔNICO ZLBHOSPITALAR@HOTMAIL.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2016	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2023 às 11:19:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2023-CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2023

ABERTURA: 27 DE FEVERERO DE 2023 ÀS 10h30min

PROponente: ZLB HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº24.155.878/0001-84

Endereço: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, BR 230, Nº05. QUADRA 2-A – VILA TUÇURI – NOVO REPARTIMENTO

CEP: Nº68.473-000

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

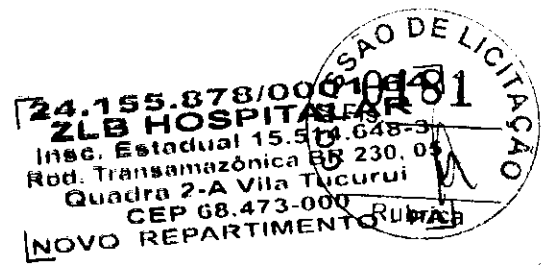
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



MEDICAMENTO - HOSPITALAR LTDA



NOVO REPARTIMENTO - PA, 24 de fevereiro de 2023.

AO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 - CPL  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2023  
SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

CARTA DE PROPOSTA

A  
Pregoeiro (a) Municipal  
Licitação: Pregão Presencial nº005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 - CPL  
Data e horário da realização do certame: 27 de Fevereiro de 2023 às 10h30min

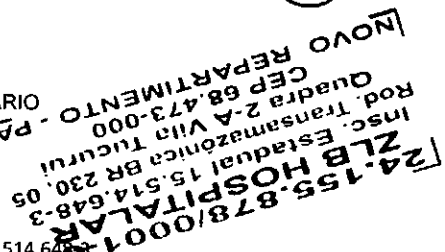
Prezado Senhor,

A empresa ZLB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.155.878/0001-64, com sede na Rodovia Transamazônica BR 230, nº05, Quadra: 2-A, Vila Tucuruí, Novo Repartimento - PA, CEP: 68.473-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. ZARIFFE LIMA BRITO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº047.735.083-61 e RG nº0270776720046, residente na Rua Coletora, nº20, Qd 04, Conjunto Nova Vitória, Imperatriz - MA, CEP nº65.918.363, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, os preços infra discriminados para contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), neste município, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 -CPL:

- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal De Saúde;
- O valor total da proposta é de R\$ 255.745,80 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL)

ZLB HOSPITALAR LTDA  
CNPJ 24.155.878/0001-64  
ZARIFFE LIMA BRITO - PROPRIETÁRIO  
R.G. 0270776720046 - SSP MA  
CPF: 047.735.083-61

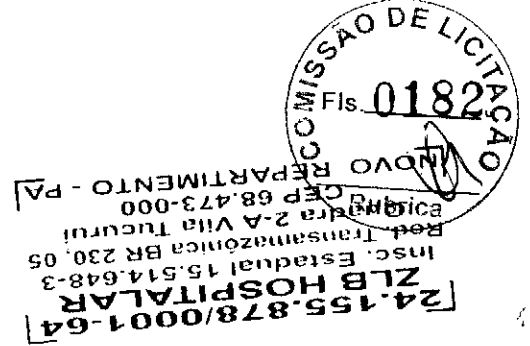
ZLB HOSPITALAR  
CNPJ: 24.155.878/0001-64 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.514.648-3  
RODOVIA TRANSAMAZONIA BR 230, 05 QUA.3RA: 2-A, VILA TUCURUI NOVO REPARTIMENTO-PA  
CEP: 68473000



*[Handwritten signature]*



MEDEICAMENTOS - MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL



NOVO REPARTIMENTO, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

AO ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 009/2023 - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL n° 005-2023-CPL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA ABERTURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 10:30 HS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PROPOSTA DE PREÇOS- ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM	UND	12	GOLGRAN	33,96	407,52
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND	15	GOLGRAN	17,95	269,25
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	40	ASFER	6,69	267,60
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA)	UND	50	MAQUIRA	6,31	315,50
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	30	3M	731,50	21.945,00
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	CX	40	PROCARE	57,94	2.317,60
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	30	INJEX	104,29	3.128,70
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX	40	PROCARE	57,21	2.288,40
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND	JOGO	12	GOLGRAN	171,78	2.061,36
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	12	GOLGRAN	57,24	686,88
11	ALAVANCA APICAL 303	UND	12	GOLGRAN	57,24	686,88
12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	15	GOLGRAN	57,24	858,60
13	ALAVANCA RETA	UND	15	GOLGRAN	57,24	858,60

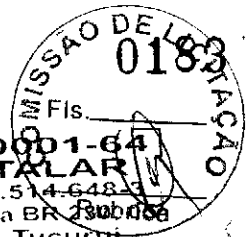
24.155.878/0001-64  
ZLB HOSPITALAR  
Insc. Estadual 15.514.648-3  
Rod. Transamazônica BR 230, 05  
Quadra 2-A Vila TUCURUI  
CEP 68.473-000  
NOVO REPARTIMENTO - PA

ESTADUAL : 15.514.648-3- RODOVIA TRANSAMAZONIA BR 230, N°05 QUADRA: 2-A, VILA TUCURUI- NOVO REPARTIMENTO-PA - CEP: 68473000



MEDICAMENTOS - MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL

24.155.878/0001-64  
**ZLB HOSPITALAR**  
 Insc. Estadual 15.514.648-3  
 Rod. Transamazônica BR 230, nº05  
 Quadra 2-A Vila Tucuruí  
 CEP 68.473-000  
**[NOVO REPARTIMENTO - PA]**



14	PERIOTOMO FLEXÍVEL ( MARCA MAXIMOS)	UND	12	MAXIMUS	288,42	3.461,04
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO ( MARCA MAXIMOS)	UND	12	MAXIMUS	4.639,80	55.677,60
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20	MEGA	136,94	2.738,80
17	ALGODÃO ROLETE - DENTAL	PCT	10	SSPLUS	6,25	62,50
18	ALVEOLITE	FRS	10	BIODINÂMICA	156,75	1.567,50
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12	MAQUIRA	267,52	3.210,24
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10	SUPERMEDY	50,16	501,60
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	120	DFL	254,98	30.597,60
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30	DFL	21,95	658,50
23	ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	10	RIOQUIMICA	53,55	535,50
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10	FAMI ITÁ	113,80	1.138,00
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	10	FAMI ITÁ	72,84	728,40
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40	SSPLUS	41,59	1.663,60
27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30	PREVEN	13,00	390,00
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40	ANGELUS PRIMA	16,34	653,60
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40	MICRODONT	4,97	198,80
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40	MICRODONT	4,97	198,80
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40	MICRODONT	4,97	198,80
32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40	MICRODONT	4,97	198,80
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40	MICRODONT	4,97	198,80
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40	MICRODONT	4,97	198,80
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40	MICRODONT	4,97	198,80
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40	MICRODONT	4,97	198,80
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40	MICRODONT	4,97	198,80
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40	MICRODONT	4,97	198,80
39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40	MICRODONT	4,97	198,80
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40	MICRODONT	4,97	198,80
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40	MICRODONT	4,97	198,80
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40	MICRODONT	4,97	198,80
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	40	MICRODONT	4,97	198,80
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40	MICRODONT	4,97	198,80



MEDICAMENTOS - MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL

**24.155.878/0001-64**  
**ZLB HOSPITALAR**  
 Insc. Estadual 15.514.648-3  
 Rod. Transamazônica BR 230. 05  
 Quadra 2-A Vila Tucuruí  
 CEP 68.473-000  
**NOVO REPARTIMENTO - PA**



45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	40	MICRODONT	4,97	198,80
46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	40	MICRODONT	4,97	198,80
47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	20	ANGELUS PRIMA	25,27	505,40
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	40	MICRODONT	4,97	198,80
49	CARIOSTÁTICO	UND	10	BIODINÂMICA	117,04	1.170,40
50	CABO DE BISTURI N°3	UND	10	GOLGRAN	14,67	146,70
51	SERINGA CARPULE	UND	25	GOLGRAN	80,91	2.022,75
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	25	FGM	152,57	3.814,25
53	COLTOSOL	UND	10	COLTENE	68,97	689,70
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLÚOR	UND	500	Icefresh Kids	7,80	3.900,00
55	COLHER DENTINA 17	UND	12	GOLGRAN	22,07	264,84
56	COLHER DENTINA 18	UND	12	GOLGRAN	22,07	264,84
57	COLHER DENTINA 19	UND	12	GOLGRAN	22,07	264,84
58	COLHER DENTINA 20	UND	12	GOLGRAN	22,07	264,84
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6	PREVEN	17,77	106,62
60	KIT DISCO SOLFLEX	KIT	10	3M	405,46	4.054,60
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	300	PREVEN	2,72	816,00
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400	MEDFIO	1,18	472,00
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100	MEDFIO	1,26	126,00
64	ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIL	UND	16	GOLGRAN	97,68	1.562,88
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35	PREVEN	7,84	274,40
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG	CX	30	BIOLINE	92,29	2.768,70
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG	CX	30	BIOLINE	92,29	2.768,70
68	FIO DENTAL 100 MTS	UND	500	PREVEN	7,03	3.515,00
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	12	PREVEN	24,19	290,28
70	FITA ZEBRADA	UND	25	PLASTCOR	22,99	574,75
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	3	MAQUIRA	158,42	475,26
72	FLUOR VERNIZ	UND	10	SS WHITE	89,87	898,70
73	FORCEPS N°16	UND	12	GOLGRAN	134,08	1.608,96
74	FORCEPS N°17	UND	12	GOLGRAN	134,08	1.608,96
75	FORCEPS N°65	UND	12	GOLGRAN	134,08	1.608,96
76	FORCEPS N°69	UND	12	GOLGRAN	134,08	1.608,96
77	FORCEPS N°150	UND	12	GOLGRAN	134,08	1.608,96
78	FORCEPS N°151	UND	12	GOLGRAN	134,08	1.608,96
79	FORCEPS N°18R	UND	12	GOLGRAN	134,08	1.608,96
80	FORCEPS N°18L	UND	12	GOLGRAN	134,08	1.608,96
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120	KASMED	30,56	3.667,20
82	GERMI RIO 1000ML	UND	20	RIOQUIMICA	23,12	462,40
83	GORRO( TOUCA ) C/100	PCT	30	SUPERMEDY	18,79	563,70
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	30	HARBO	133,39	4.001,70





MEDICAMENTOS - MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL



24.155.878/0001-64  
**ZLB HOSPITALAR**  
 Insc. Estadual 15.514.648-3/92  
 Rod. Transamazônica BR 230, 05  
 Quadra 2-A Vila Tucuruí  
 CEP 68.473-000  
**NOVO REPARTIMENTO - PA**

85	HEMOSTOP 10ML	UND	15	MAQUIRA	31,81	477,15
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15	SS WHITE	175,94	2.639,10
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10	MAQUIRA	7,13	71,30
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8	ANGELUS PRIMA	79,11	632,88
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8	ANGELUS PRIMA	89,14	713,12
90	LÂMINA DE BISTURI N°15	CX	4	SOLIDOR	86,30	345,20
91	LUVA CIRURGICA N°6,5	UND	100	LATEX BR	2,03	203,00
92	LUVA CIRURGICA N°7	UND	120	LATEX BR	2,03	243,60
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40	LATEX BR	30,31	1.212,40
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1	LATEX BR	30,31	30,31
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30	LATEX BR	30,31	909,30
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50	SUPERMEDY	18,79	939,50
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20	PREVEN	2,09	41,80
98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20	PREVEN	2,45	49,00
99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50	ANGELUS	23,16	1.158,00
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	PREVEN	9,72	97,20
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18	MAQUIRA	33,40	601,20
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	18	MAQUIRA	33,40	601,20
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50	MAQUIRA	10,24	512,00
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	10	GOLGRAN	69,05	690,50
105	PEDRA POMES	UND	8	PREVEN	6,16	49,28
106	PINÇA CLINICA	UND	20	GOLGRAN	24,04	480,80
107	RESINA COR A1	UND	10	3M	227,81	2.278,10
108	RESINA COR A2	UND	15	3M	227,81	3.417,15
109	RESINA COR A3	UND	30	3M	227,81	6.834,30
110	RESINA COR A3.5	UND	40	3M	227,81	9.112,40
111	RESINA COR A4	UND	9	3M	227,81	2.050,29
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL	UND	10	DFL	79,42	794,20
113	RESINA BULK FILL	UND	20	FGM	277,97	5.559,40
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10	FGM	77,33	773,30
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10	FGM	77,33	773,30
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25	FGM	77,33	1.933,25
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25	FGM	77,33	1.933,25
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	10	BIODINÂMICA	94,05	940,50
119	SINDESTOMO	UND	20	GOLGRAN	29,69	593,80
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	60	SSPLUS	22,30	1.338,00
121	SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40	CX	15	MAQUIRA	64,60	969,00
122	TAÇA DE BORRACHA	CX	30	PREVEN	215,27	6.458,10



MEICAMEN TOY - HOSPITALAR EM GERAL

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
0186  
Fls  
24.155.878/0001-64  
ZLB HOSPITALAR  
Insc. Estadual 15.514.648-3  
Rod. Transamazônica BR 230, 05  
Quadra 2-A Vila Tucuruí  
CEP 68.473-000  
NOVO REPARTIMENTO - PA

123	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	20	PREVEN	10,87	217,40
124	TIRA DE POLIESTER	UND	16	PREVEN	2,47	39,52
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 255.745,80</b>
<b>duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos</b>						

a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

b) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

e) O prazo para a entrega deverá ser de acordo com o Edital.

f) Garantia de acordo com o Edital.

Dados bancários: SICCOB - Ag:4609 Conta: 155446 - ABS DM.

ZLB DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: : 24.155.878/0001-64

RODOVIA TRANSAMAZONIA BR 230, 05 QUADRA: 2-A, VILA TUCURUÍ NOVO REPARTIMENTO-PA

Telefone:(94)99216-4378

email: zlbhospitar@hotmail.com

NOVO REPARTIMENTO - PA, 24 de fevereiro de 2023.

AO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 – CPL  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
PREGÃO PRESENCIAL N°005/2023

ANEXO VII

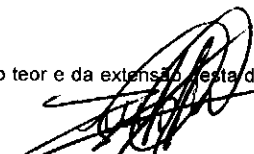
DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A  
Pregoeiro (a) Municipal  
Licitação: Pregão Presencial n°005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 – CPL  
Data e horário da realização do certame: 27 de Fevereiro de 2023 às 10h30min

Prezado Senhor,

A empresa **ZLB HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° **24.155.878/0001-64**, com sede na Rodovia Transamazônica BR 230, n°05, Quadra: 2-A, Vila Tucuruí, Novo Repartimento – PA, CEP: 68.473-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ZARIFFE LIMA BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n° **047.735.083-61** e RG n° **0270776720046**, residente na Rua Coletora, n°20, Qd 04, Conjunto Nova Vitória, Imperatriz – MA, CEP n°65.918.363, doravante denominado **Distribuidora Vida Ltda**, para fins do disposto no item do Edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente **Distribuidora Vida Ltda** e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de **Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Maranhão – MA**, antes da abertura oficial das propostas;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



**ZLB HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 24.155.878/0001-64  
ZARIFFE LIMA BRITO – PROPRIETÁRIO  
R.G. 0270776720046 - SSP MA  
CPF: 047.735.083-61

**ZLB HOSPITALAR**  
CNPJ: 24.155.878/0001-64 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.514.648-3  
RODOVIA TRANSAMAZONIA BR 230, 05 QUADRA: 2-A, VILA TUCURUÍ NOVO REPARTIMENTO-PA  
CEP: 68473000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MAPA DE APURAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023 (SRP)

OBJETO: aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM	UND	12	33,96	407,52
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND	15	17,95	269,25
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	40	6,69	267,60
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA)	UND	50	6,31	315,50
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	30	731,50	21.945,00
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	CX	40	57,94	2.317,60
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	30	104,29	3.128,70
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX	40	57,21	2.288,40
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND	JOGO	12	171,78	2.061,36
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	12	57,24	686,88
11	ALAVANCA APICAL 303	UND	12	57,24	686,88
12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	15	57,24	858,60
13	ALAVANCA RETA	UND	15	57,24	858,60
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL (MARCA MAXIMOS)	UND	12	288,42	3.461,04
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS)	UND	12	4.639,80	55.677,60
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20	136,94	2.738,80
17	ALGODÃO ROLETE - DENTAL	PCT	10	6,25	62,50
18	ALVEOLITE	FRS	10	156,75	1.567,50
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12	267,52	3.210,24
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10	50,16	501,60
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	120	254,98	30.597,60
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30	21,95	658,50
23	ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	10	53,55	535,50
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10	113,80	1.138,00
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	10	72,84	728,40
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40	41,59	1.663,60
27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30	13,00	390,00
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40	16,34	653,60
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40	4,97	198,80
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40	4,97	198,80
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40	4,97	198,80
32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40	4,97	198,80
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40	4,97	198,80
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40	4,97	198,80
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40	4,97	198,80
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40	4,97	198,80
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40	4,97	198,80
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40	4,97	198,80
39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40	4,97	198,80
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40	4,97	198,80
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40	4,97	198,80
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40	4,97	198,80
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	40	4,97	198,80
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40	4,97	198,80
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	40	4,97	198,80
46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	40	4,97	198,80
47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	20	25,27	505,40
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	40	4,97	198,80
49	CARIOSTÁTICO	UND	10	117,04	1.170,40
50	CABO DE BISTURI N°3	UND	10	14,67	146,70



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



51	SERINGA CARPULE	UND	25	80,91	2.022,75
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	25	152,57	3.814,25
53	COLTOSOL	UND	10	68,97	689,70
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLUOR	UND	500	7,80	3.900,00
55	COLHER DENTINA 17	UND	12	22,07	264,84
56	COLHER DENTINA 18	UND	12	22,07	264,84
57	COLHER DENTINA 19	UND	12	22,07	264,84
58	COLHER DENTINA 20	UND	12	22,07	264,84
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6	17,77	106,62
60	KIT DISCO SOLFLEX	KIT	10	405,46	4.054,60
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	300	2,72	816,00
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400	1,18	472,00
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100	1,26	126,00
64	ESPATULA ARA RESINA SUPRAFIL	UND	16	97,68	1.562,88
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35	7,84	274,40
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG	CX	30	92,29	2.768,70
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG	CX	30	92,29	2.768,70
68	FIO DENTAL 100 MTS	UND	500	7,03	3.515,00
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	12	24,19	290,28
70	FITA ZEBRADA	UND	25	22,99	574,75
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	3	158,42	475,26
72	FLUOR VERNIZ	UND	10	89,87	898,70
73	FORCEPS N°16	UND	12	134,08	1.608,96
74	FORCEPS N°17	UND	12	134,08	1.608,96
75	FORCEPS N°65	UND	12	134,08	1.608,96
76	FORCEPS N°69	UND	12	134,08	1.608,96
77	FORCEPS N°150	UND	12	134,08	1.608,96
78	FORCEPS N°151	UND	12	134,08	1.608,96
79	FORCEPS N°18R	UND	12	134,08	1.608,96
80	FORCEPS N°18L	UND	12	134,08	1.608,96
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120	30,56	3.667,20
82	GERMI RIO 1000ML	UND	20	23,12	462,40
83	GORRO (TOUCA) C/100	PCT	30	18,79	563,70
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	30	133,39	4.001,70
85	HEMOSTOP 10ML	UND	15	31,81	477,15
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15	175,94	2.639,10
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10	7,13	71,30
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8	79,11	632,88
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8	89,14	713,12
90	LÂMINA DE BISTURI N°15	CX	4	86,30	345,20
91	LUVA CIRURGICA N°6,5	UND	100	2,03	203,00
92	LUVA CIRURGICA N°7	UND	120	2,03	243,60
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40	30,31	1.212,40
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1	30,31	30,31
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30	30,31	909,30
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50	18,79	939,50
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20	2,09	41,80
98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20	2,45	49,00
99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50	23,16	1.158,00
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	9,72	97,20
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18	33,40	601,20
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	18	33,40	601,20
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50	10,24	512,00
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	10	69,05	690,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



105	PEDRA POMES	UND	8	6,16	49,28
106	PINÇA CLINICA	UND	20	24,04	480,80
107	RESINA COR A1	UND	10	227,81	2.278,10
108	RESINA COR A2	UND	15	227,81	3.417,15
109	RESINA COR A3	UND	30	227,81	6.834,30
110	RESINA COR A3.5	UND	40	227,81	9.112,40
111	RESINA COR A4	UND	9	227,81	2.050,29
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL	UND	10	79,42	794,20
113	RESINA BULK FILL	UND	20	277,97	5.559,40
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10	77,33	773,30
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10	77,33	773,30
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25	77,33	1.933,25
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25	77,33	1.933,25
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	10	94,05	940,50
119	SINDESTOMO	UND	20	29,69	593,80
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	60	22,30	1.338,00
121	SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40	CX	15	64,60	969,00
122	TAÇA DE BORRACHA	CX	30	215,27	6.458,10
123	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	20	10,87	217,40
124	TIRA DE POLIESTER	UND	16	2,47	39,52
<b>TOTAL</b>					<b>255.745,80</b>

*Anna Cecília Diniz Silva Francelino*  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira Municipal

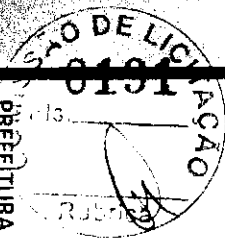
*Marcos Danilo da Silva Moreira*  
MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA  
Equipe de Apoio

*Maria Cleide da Mota Rodrigues*  
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES  
Equipe de Apoio

ZLB HOSPITALAR LTDA.

CNPJ sob o nº 24.155.878/0001-84

Zariffe Lima Brito, portador da cédula de identidade de nº 027077672004-6 SSP-MA



**ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2023-CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2023

ABERTURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 10H30min

PROponente: ZLB HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº24.155.878/0001-84

Endereço: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, BR 230, Nº05. QUADRA 2-A – VILA TUCURI – NOVO REPARTIMENTO

CEP: Nº68.473-000

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

# HABILITAÇÃO

# JURÍDICA





**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LTDA: ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.155.878/0001-64**

**ANTONIO BARROS SILVA**, brasileiro, casado em regime parcial de comunhão de bens, nascido em **18/06/1975**, empresário, portador da cédula de identidade sob nº **2770342 PC-PA** e CPF sob nº **567.414.562-87**, residente e domiciliado na Rua Porto Rico nº 15 Quadra, 07 – Vale d'ô Sol III, Novo Repartimento/PA, CEP 68.473-000, Empresa com sede na Rua Guanabara n 17, Qd 20 – Bairro: N Sra. Aparecida, Novo Repartimento/PA, CEP 68.473-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE **15600118943** e no CNPJ sob o nº **24.155.878/0001-64**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma se registro de **EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio, **MOISES XIMENES PONTES**, brasileiro, solteiro, nascido em **27/09/1977**, empresário, portador da cédula de identidade sob nº **3105477 SSP-PA** e CPF sob o nº **688.473.942-87**, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos nº 06 Quadra 19 – Vale do Sol III, Novo Repartimento /PA, CEP 68.473-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Cláusula 1ª:** A sociedade passa a ser sob a denominação social de “ **ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ” e nome fantasia **ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**,

**Cláusula 2ª** O endereço passa a ser na Rua Posto Rico , n 07, Quadra 15 – Vale do Sol III, Novo Repartimento/PA, CEP 68.473-000.

### **Cláusula 3ª- DO OBJETO SOCIAL**

**COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO**

20/10/2020

Certifico o Registro em 20/10/2020

Arquivamento 15201609021 de 20/10/2020 Protocolo 203852044 de 29/09/2020 NIRE 15201609021

Nome da empresa ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61085426770508



h: http://assinador.jps.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-fempvns0a9cgv4lx0uf9sawacaw2-n-4jvvc112000-2-3Mx04  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56741456287-ANTONIO BARROS SILVA|68847394287-MOISES XIMENES PONTES

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



Para tanto, firma em ato contínuo, a presente Transformação o “Ato Constitutivo em Sociedade Ltda – LTDA”.

**ANTONIO BARROS SILVA**, brasileiro, casado em regime parcial de comunhão de bens, nascido em **18/06/1975**, empresário, portador da cédula de identidade sob nº **2770342 PC-PA** e CPF sob nº **567.414.562-87**, residente e domiciliado na Rua Porto Rico nº 15 Quadra, 07 – Vale do Sol III, Novo Repartimento/PA, CEP 68.473-000, E **MOISES XIMENES PONTES**, brasileiro, solteiro, nascido em **27/09/1977**, empresário, portador da cédula de identidade sob nº **3105477 SSP-PA** e CPF sob o nº **688.473.942-87**, Resolve constituir uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª:** A sociedade girará sob a denominação social de “ **ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ” e nome fantasia **ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**,

**Cláusula 2ª** A sociedade terá sede na Rua Posto Rico , n 07, Quadra 15 – Vale do Sol III, Novo Repartimento/PA, CEP 68.473-000.

### **Cláusula 3ª- DO OBJETO SOCIAL**

**COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

20/10/2020

Certifico o Registro em 20/10/2020

Arquivamento 15201609021 de 20/10/2020 Protocolo 203852044 de 29/09/2020 NIRE 15201609021

Nome da empresa ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61085426770508



*[Handwritten signature]*

http://assincoo.jucs.com.br/assincoo/autenticacao?ca=av1-emp=sn-SCA30CV/ExoF9s4clava2-RV2jAIVC-IDmUa-EDMAYr  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56741456287-ANTONIO BARROS SILVA|68847394287-MOISES XIMENES PONTES



**Cláusula 6ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda; formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

**Cláusula 7ª:** A administração da sociedade cabe ao sócio, **MOISES XIMENES PONTES** isoladamente, com poderes e atribuições de assinar cheques, contratos, distratos, documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, ficando proibido o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

**Cláusula 8ª** O Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela; à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula 9ª** A sociedade iniciou suas atividades em **12/02/2016**, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 10ª** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, nas proporções de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 11ª** Nos quatro meses seguinte ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administração quando for o caso.

**Cláusula 12ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 13ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 14ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**Cláusula 15ª** Fica eleito o foro de Novo Repartimento/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=empXmsvA3CCVHxK0F9w&chave2=K72JYVYqImCwX\_BDMK04  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56741456287-ANTONIO SARRIOS SILVA 68847394287-MOISES XIMENES PONTES



*[Handwritten signature]*



203852044



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	203852044 - 29/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

#### MATRIZ

NIRE 15201609021  
CNPJ 24.155.878/0001-64  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2020  
SOB N: 15201609021

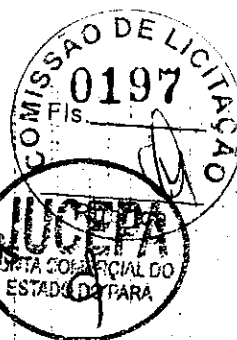
#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 68847394287 - MOISES XIMENES PONTES

Cpf: 56741456287 - ANTONIO BARROS SILVA

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO DA ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

**CNPJ nº 24.155.878/0001-64**

ANTONIO BARROS SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 567.414.562-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2770342, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GUANABARA, 17, QUADRA20, NOSSA SRA APARECIDA, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68473000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600118943, com sede Avenida Beija Flor Qd 26, 19, Parque Uirapuru Novo Repartimento, PA, CEP 68.473-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.155.878/0001-64, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**


**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA GUANABARA QD 20, 17, N. SRA APARECIDA, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68.473-000.

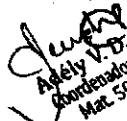
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVO REPARTIMENTO/PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

NOVO REPARTIMENTO, 15 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO BARROS SILVA  
CPF: 567.414.562-87

  
Adely V. D. Santos  
Coordenadora Regional  
Mat. 5933889-1

Req: 8180000179470

Página 1

Certifico o Registro em 24/05/2018  
Arquivamento 20000565027 de 24/05/2018 Protocolo 186616457 de 24/05/2018  
Nome da empresa ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI NIRE 15600118943  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
Chancela 74062419287405



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA

CNPJ nº 24.155.878/0001-64

ANTONIO BARROS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 567.414.562-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2770342, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GUANABARA, 17, QD 20, NOSSA SRA APARECIDA, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68473000, BRASIL.

MOISES XIMENES PONTES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/09/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 688.473.942-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3105477, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESTADOS UNIDOS, 6, VALE DO SOL II, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68473000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201609021, com sede Rua Porto Rico, 07, Quadra:15, Vale do Sol Iii Novo Repartimento, PA, CEP 68473000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.155.878/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** MARIA SOCORRO GOMES DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 585.923.422-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3096695, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESTADOS UNIDOS, 06, QD 19, VALE DO SOL, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68473000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO BARROS SILVA, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio ANTONIO BARROS SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARIA SOCORRO GOMES DA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Req: 81100000216184

Página 1

31/03/2021

Certifico o Registro em 31/03/2021

Arquivamento 20000703143 de 31/03/2021 Protocolo 216594847 de 31/03/2021 NIRE 15201609021

Nome da empresa ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66554457727200



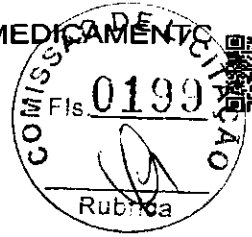
http://ass-nacci.pccs.com.br/ass-indeitorweb/autenticacao.html=18qMYL-Ti/insc22r0a07e5iv5sNe0eAaK9a16jM  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56741456287-ANTONIO BARROS SILVA|68547394287-MOISES XIMENES PONTES|38592342287-MARIA SOCORRO GOMES DA SILVA

P

✓



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA  
CNPJ nº 24.155.878/0001-64  
MOISES XIMENES PONTES



---

MARIA SOCORRO GOMES DA SILVA

e

Req: 81100000216184

Página 3



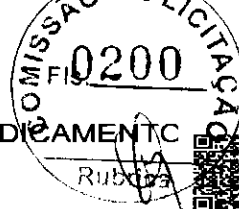
Certifico o Registro em 31/03/2021  
Arquivamento 20000703143 de 31/03/2021 Protocolo 216594847 de 31/03/2021 NIRE 15201609021  
Nome da empresa ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 66554457727200

31/03/2021

http://assinatur.pscs.com.br/assinadordet/alteracao2chavel-13dyL-1571.pptqEODUWZ3BIVesw-4UeakK9an63N  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 5674156287-MOISES XIMENES PONTES | 5859234228-MARIA SOCORRO GOMES DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA

CNPJ nº 24.155.878/0001-64



MARIA SOCORRO GOMES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 585.923.422-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3096695, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESTADOS UNIDOS, 06, QD 19, VALE DO SOL, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68473000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR ZARIFFE LIMA BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 047.735.083-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0270776720046, Órgão Expedidor SSP - MA, endereço: RODOVIA TRANSAMAZONICA BR 230, 5, QUADRA2-A, VILA TUCURUI, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68473000.

MOISES XIMENES PONTES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/09/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 688.473.942-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3105477, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESTADOS UNIDOS, 6, VALE DO SOL II, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68473000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ZARIFFE LIMA BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 047.735.083-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0270776720046, Órgão Expedidor SSP - MA, endereço: RODOVIA TRANSAMAZONICA BR 230, 5, QUADRA2-A, VILA TUCURUI, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68473000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201609021, com sede Rua Porto Rico, 07, Quadra:15, Vale do Sol Iii Novo Repartimento, PA, CEP 68473000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.155.878/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ZLB HOSPITALAR LTDA.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA TRANSAMAZONIA BR 230, 05, QUADRA:2-A, VILA TUCURUI, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68.473-000.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** ZARIFFE LIMA BRITO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 047.735.083-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0270776720046, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a)

Req: 81200000135570

Página 1 *e*

09/03/2022

Certifico o Registro em 09/03/2022

Arquivamento 20000761578 de 09/03/2022 Protocolo 225242699 de 03/03/2022 NIRE 15201609021

Nome da empresa ZLB HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75544820872955

*[Handwritten signature]*



http://assinador.psec.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4441-X13MTC-89qKARQ3-RTTIPp-47s-1420Nca1Q5w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04773508361-ZARIFFE LIMA BRITO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA**

CNPJ nº 24.155.878/0001-64



por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **NOVO REPARTIMENTO - PA.**

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Inserir a consolidação do contrato.**

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**NOVO REPARTIMENTO - PA, 16 de fevereiro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
**MARIA SOCORRO GOMES DA SILVA**  
P/P: ZARIFFE LIMA BRITO

\_\_\_\_\_  
**MOISES XIMENES PONTES**  
P/P: ZARIFFE LIMA BRITO

\_\_\_\_\_  
**ZARIFFE LIMA BRITO**

Req: 8120000135570

Página 3



Certifico o Registro em 09/03/2022  
Arquivamento 20000761578 de 09/03/2022 Protocolo 225242699 de 03/03/2022 NIRE 15201609021  
Nome da empresa ZLB HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 75544820872955

09/03/2022

http://assincoi.jucepa.pa.gov.br/assincoi/assincoi/autenticacao/autenticacao.aspx?chave=4481X1300-3396ARQ31E111PUN+650Z0N025195#  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04773308361-ZARIFFE LIMA BRITO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ZLB HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 24.155.878/0001-64



ZARIFFE LIMA BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 047.735.083-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0270776720046, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA COLETORA 1, 20, QD 04, CONJUNTO VITORIA, IMPERATRIZ, MA, CEP 65918363, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ZLB HOSPITALAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201609021, com sede Rodovia Transamazonia Br 230, 05, Quadra:2-a, Vila Tucuruí Novo Repartimento, PA, CEP 68473000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.155.878/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

**CNAE FISCAL**

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4771-7/02 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Rcq: 81200000415973

Página 1

31/05/2022

Certifico o Registro em 31/05/2022  
Arquivamento 20000778020 de 31/05/2022 Protocolo 224762672 de 30/05/2022 NIRE 15201609021  
Nome da empresa ZLB HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 69870823736407



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04773508361-ZARIFFE LIMA BRITO



**CLÁUSULA PRIMEIRA** : A sociedade gira sob o nome empresarial : ZLB HOSPITALAR LTDA. cujo o nome de fantasia será ZLB HOSPITALAR .

**CLÁUSULA SEGUNDA**: O endereço da empresa é: RODOVIA TRANSAMAZONIA BR 230, 05, QUADRA:2-A, VILA TUCURUI, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68.473-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: O objetivo social é:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

### CNAE FISCAL

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4771-7/02 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Req: 81200000415973

Página 3



Certifico o Registro em 31/05/2022

Arquivamento 20000778020 de 31/05/2022 Protocolo 224762672 de 30/05/2022 NIRE 15201609021

Nome da empresa ZLB HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69870823736407

31/05/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ZLB HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 24.155.878/0001-64



**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**NOVO REPARTIMENTO - PA, 27 de Maio de 2022.**

\_\_\_\_\_  
ZARIFFE LIMA BRITO

*Zariffe Lima Brito*

*Z*

Req: 81200000415973

Página 5



Certifico o Registro em 31/05/2022  
Arquivamento 20000778020 de 31/05/2022 Protocolo 224762672 de 30/05/2022 NIRE 15201609021  
Nome da empresa ZLB HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 69870823736407

31/05/2022

*Z*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ZLB HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 24.155.878/0001-64



ZARIFFE LIMA BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1998, solteiro, EMPRESÁRIO, CPF nº 047.735.083-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0270776720046, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA COLETORA 1, 20, QD 04, CONJUNTO VITORIA, IMPERATRIZ, MA, CEP 65918363, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ZLB HOSPITALAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201609021, com sede Rodovia Transamazonia Br 230, 05, Quadra:2-a, Vila Tucuruí Novo Repartimento, PA, CEP 68473000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.155.878/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHIOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECÍFICO ANTERIORMENTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

CNAE FISCAL

e

Req: 81200000570057

Página 1

19/08/2022

Certifico o Registro em 19/08/2022

Arquivamento 20000792572 de 19/08/2022 Protocolo 224495208 de 16/08/2022 NIRE 15201609021

Nome da empresa ZLB HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

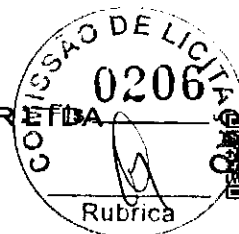
Chancela 39182076241951

J



http://assinador.jucepa.pa.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44m1x1x3x0385kqpw8bqfwa2chave2=N12jy47d1IDMCAx\_3DMXKw ASSINADO DIGITALMENTE POR: CA773508361-ZARIFFE LIMA BRITO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ZLB HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 24.155.878/0001-64



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVO REPARTIMENTO -PA, 28 de julho de 2022.

---

ZARIFFE LIMA BRITO

Req: 81200000570057

Página 3



Certifico o Registro em 19/08/2022  
Arquivamento 20000792572 de 19/08/2022 Protocolo 224495208 de 16/08/2022 NIRE 15201609021  
Nome da empresa ZLB HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 39182076241951

19/08/2022

http://assinador.pa.gov.br/assinadorweb/autenticacaodoc?chave=140XJX3M0C9MEKOPW6QF6A2A92-872JYVDI1DmUx\_BisXca  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04773508361-ZARIFFE LIMA BRITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1801554132

**MARANHÃO**

**Nome**  
ZARUFFE LIMA BRITO

**DOC IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF**  
R270716/20093 5516 MA

**CPF**  
047.735.091-51

**DATA NASCIMTO**  
19/10/1990

**RUÇÃO**  
ORTAJADO DA PEARNA BRITO

**ENDEREÇO**  
LUIZANA LIMA BRITO

**SEXO**  
M

**ACC**  
AC

**CAT. HAB**  
AE

**Nº REGISTRO**  
2553/01/2014

**VALIDADEZ**  
12/03/2019

**EMISSÃO**  
14/03/2014

**OBSERVAÇÕES**

*Zaruffe Lima Brito*

**LOCAL**  
SÃO LUIS, MA

**DATA EMISSÃO**  
12/03/2019

**ASSINADOR DIGITAL**  
98365205408  
MA040092944

**MARANHÃO**

**DENATRAN**      **CONTRAN**

QR-CODE



COMISSÃO  
Fis 0207  
RUBRICA

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*Handwritten signature*

ZLB HOSPITALAR      Assinado de forma digital p/x 218  
 I ITA:24155878000164      HOSPITALAR, I TA: 24155878000164  
 Data: 2022.07.13 17:11:23-03'

*Handwritten mark*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/220011307223506656075>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 220011307223506656075-1  
 Data: 13/07/2022 17:57:47  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: ANF60813-OCY3;



**Cartório Azavádo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1408  
 Torre, João Pessoa - PB  
 (33) 3344-5494 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

*A*  
 Adauto José Fernandes Ribeiro  
 Escrevente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 13 de julho de 2022 18:00:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZLB HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZLB HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZLB HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/07/2022 09:06:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZLB HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 220011307223506656075-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beee317833f086acc6e595a358d8c6636147b1af469ae2d2d3981d611fca524c44b919d1906ddd4ff749ff4b4769e462299a48c40fac744498626b1df660d9c3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



R

A



**REGULARIDADE**

**FISCAL**

**TRABALHISTA**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.155.878/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2016
NOME EMPRESARIAL ZLB HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZLB HOSPITALAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD TRANSAMAZONIA BR 230	NÚMERO 05	COMPLEMENTO QUADRA 2 A
CEP 68.473-000	BAIRRO/DISTRITO VILA TUCURUI	MUNICÍPIO NOVO REPARTIMENTO
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZLBHOSPITALAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (94) 9216-4378	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2023 às 11:19:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZLB HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 24.155.878/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:00 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **3EF7.2F42.A1D1.9486**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** ZLB HOSPITALAR LTDA**Inscrição Estadual:** 15.514.648-3**CNPJ:** 24.155.878/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:19:11 do dia 03/02/2023**Válida até:** 02/08/2023**Número da Certidão:** 702023080113543-8**Código de Controle de Autenticidade:** FD584499.C33CEADC.E8DE5372.FFDEA709**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTARIA****Nome:** ZLB HOSPITALAR LTDA**Inscrição Estadual:** 15.514.648-3**CNPJ:** 24.155.878/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:19:11 do dia 03/02/2023**Válida até:** 02/08/2023**Número da Certidão:** 702023080113544-6**Código de Controle de Autenticidade:** FB2675B7.4DE32DBC.9E794C86.E7EBCE25**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**Prefeitura Municipal de Novo Repartimento**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento Municipal de Tributos**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Código de Verificação: 30057403001230**

---

**CONTRIBUINTE**

Código: **00013958-5**

Razão Social: **ZLB HOSPITALAR LTDA**

Nome: **ZLB HOSPITALAR**

Endereço: **BR 230, 5**

Distrito: **Novo Repartimento**

CPF/CNPJ: **24.155.878/0001-64**

Bairro: **VILA TUCURUÍ**

Complemento: **QD.2A**

---

**INSCRIÇÕES MUNICIPAIS**

---

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, não consta nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **04 de Março de 2023**

**Observações:** A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no site [www.janelaunica.com.br/](http://www.janelaunica.com.br/) acessando o município do contribuinte.

**Novo Repartimento, 03 de Janeiro de 2023.**



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.155.878/0001-64  
**Razão Social:** ZLB HOSPITALAR LTDA  
**Endereço:** ROD TRANSAMAZONICA BR 230 05 QUADRA2 A / VILA TUCURUI / NOVO  
REPARTIMENTO / PA / 68473-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2023 a 25/03/2023

**Certificação Número:** 2023022401560651927569

Informação obtida em 24/02/2023 11:14:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



FORO JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZLB HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.155.878/0001-64

Certidão nº: 5047936/2023

Expedição: 03/02/2023, às 14:52:22

Validade: 02/08/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZLB HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.155.878/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P

CA





<b>Data da consulta:</b>	<b>24/02/2023</b>
--------------------------	-------------------

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>CNPJ:</b>	24.155.878/0001-64	<b>Inscrição Estadual:</b>	15.514.648-3	<b>UF:</b>	PA
<b>Razão Social:</b>	ZLB HOSPITALAR LTDA				

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	ROD TRANSAMAZONIA BR 230				
<b>Número:</b>	05	<b>Complemento:</b>	QUADRA:2-A	<b>Bairro:</b>	VILA TUCURUI
<b>UF:</b>	PA	<b>Município:</b>	NOVO REPARTIMENTO	<b>CEP:</b>	68473000
<b>Endereço Eletrônico:</b>	ANTONIOABSS@BOL.COM.BR				
<b>Telefone:</b>	(94) 91327703				

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica:</b>	<b>Principal:</b> 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
	<b>Secundário:</b> - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - Comércio atacadista de produtos odontológicos - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - Comércio atacadista de equipamentos de informática - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - Comércio atacadista especializado em outros produtos não especificados anteriormente - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
<b>Data da Inscrição Estadual:</b>	12/02/2016
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Habilitado
<b>Data desta Situação Cadastral:</b>	29/04/2022
<b>Observações:</b>	-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 03/07/2019.
<b>Regime de Apuração de ICMS:</b>	Simples Nacional

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Prefeitura Municipal de Novo Repartimento  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento Municipal de Tributos



FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - ( 00013958-5 )

Razão Social		CPF/CNPJ
<b>ZLB HOSPITALAR LTDA</b>		<b>24.155.878/0001-64</b>
Nome Fantasia		Tipo Pessoa
<b>ZLB HOSPITALAR</b>		<b>Jurídica</b>
Município	Bairro	Logradouro
<b>Novo Repartimento - PA</b>	<b>VILA TUCURUI</b>	<b>BR 230, 5</b>
Regime Tributario	Natureza Juridica	Porte
<b>Simplex Nacional</b>		<b>Microempresa</b>
Inicio Atividades	Data Cadastro	Inscrição Estadual
<b>12/02/2016</b>	<b>01/03/2016</b>	

**Cadastro Econômico - ( 6278 )**

RECEITA	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
<b>ALVARA</b>	<b>Ativo</b>	<b>6278</b>
<b>ISS</b>	<b>Inativo</b>	
<b>VIG SANITARIA</b>	<b>Ativo</b>	

**ATIVIDADES**

51.45-4-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

**SÓCIO**

**PERCENTUAL**

**QUOTAS**

**CAPITAL**

*R*

*J*



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 24.155.878/0001-64  
**NOME EMPRESARIAL:** ZLB HOSPITALAR LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ZARIFFE LIMA BRITO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/02/2023 às 15:35 (data e hora de Brasília).

VOITAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

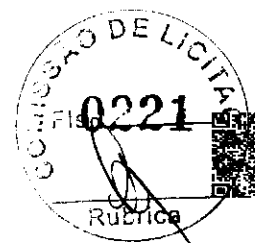
[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

# QUALIFICAÇÃO

# ECONÔMICO-

# FINANCEIRA



RERRATIFICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Nome	2021
19	01	ATIVO	1.832.689,82
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	198.005,78
51	01.1.1.01.001	Caixa	198.005,78
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	105.254,00
426	01.1.2.10	ESTOQUES	1.802.124,33
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.285,71
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	7.285,71
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	71.554,92
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	30.926,94
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.901,50
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	2.700,00
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	985,50
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	36.726,48
1546	02.1.4.02.001	IRPJ a Pagar	19.329,73
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.761.114,90
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
4707	02.3.5	LUCROS ACUMULADOS	65.909,06
4723	02.3.5.01.001	Lucros Acumulados	65.909,06
4863	02.3.8.01	LUCROS/PREJUÍZOS DO PERÍODO	1.495.205,84

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2021 a 31/12/2021, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 1.832.689,82, Hum Milhão e Oitocentos e trinta e dois Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos, transcritos nas páginas 1 a 8 do livro diário nr. 6.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 08 do livro diário de nº 05, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 219972047, em 21/04/2022; A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui auditoria independente

Novo Repartimento - PA 31 de Dezembro de 2021

ZARIFFE LIMA  
 BRITO  
 Socio-administrador  
 RG: 0270776720046  
 SSP-MA  
 CPF: 047735083-61

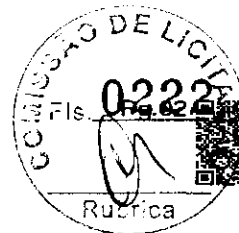
LUZILANGELA DIAS PEREIRA  
 Contador  
 CRC-PA: 018991/O  
 CPF: 665.891.852-04

10/05/2022

Certifico o Registro em 10/05/2022  
 Arquivamento 20000773559 de 10/05/2022 Protocolo 224889931 de 04/05/2022 NIRE 15201609021  
 Nome da empresa ZLB HOSPITALAR LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 62709304379559



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/usuario/ligacao?chave=1&idj=YSM00\_V0P930DEI&cha/e2=K72JWYD1IDM0Wx\_BDX0w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04773508361-ZARIFFE LIMA BRITO|66589185204-LUZILANGELA DIAS PEREIRA



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Código	Classificação	Nome	2021
19	03	RECEITAS	
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	2.736.464,49
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	2.736.464,49
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(146.905,92)
256	03.2.2.009	IRPJ S/ Vendas e Serviços	(77.318,92)
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	2.589.558,57
701	06	CUSTOS	1.028.374,00
728	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.028.374,00
1748	07	RESULTADO BRUTO	1.561.184,57
860	08	DESPESAS	65.978,73
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	65.978,73
876	08.1.01	Salários	32.400,00
884	08.1.01.001	Salários	32.400,00
973	08.1.02.001	I.N.S.S.	11.826,00
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	19.160,73
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	6.933,32
1813	08.1.03.033	Honorários Contábeis	6.000,00
1749	09	RESULTADO OPERACIONAL	1.495.205,84
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.495.205,84

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2021 a 31/12/2021, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 1.832.669,82, Hum Milhão e Oitocentos e trinta e dois Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos, transcritos nas páginas 1 a 8 do livro diário nr. 6.

Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 08 do livro diário de nº 05, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 219972047, em 21/04/2022; A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui auditoria Independente

Novo Repartimento - PA 31 de Dezembro de 2021

ZARIFFE LIMA  
 BRITO  
 Socio-administrador  
 RG: 0270776720046  
 SSP-PA  
 CPF:047735.083-61

LUZILANGELA DIAS PEREIRA  
 Contador  
 CRC-PA: 018991/O  
 CPF: 665.891.852-04



10/05/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aw-xxmxc-v09933e514c4cave2-K12j1w-011D60w-33N0w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04773508361-ZARIFFE LIMA BRITO|66589185204-LUZILANGELA DIAS PEREIRA



INDICE DE LIQUIDEZ

Código	Classificação	Nome	2020
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	71.554,92
148	02	ATIVO CIRCULANTE	1.825.384,11
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	1.825.384,11
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	25,51
183	03	ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)	
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	71.554,92
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	71.554,92
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO	0,03

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 08 do livro diário de nº 05, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 219972047, em 21/04/2022; A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui auditoria independente

Novo Repartimento – PA 31 de Dezembro de 2021

ZARIFFE LIMA  
 BRITO  
 Sócio-administrador  
 RG: 0270776720046  
 SSP-MA  
 CPF: 68847394287

LUZILANGELA DIAS PEREIRA  
 Contador  
 CRC-PA: 018991/O  
 CPF: 665.891.852-04

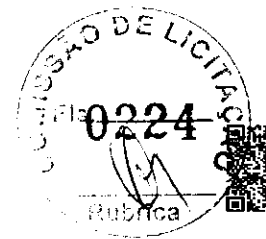
*(Handwritten mark)*



10/05/2022

*(Handwritten mark)*

http://assinador.gcs.com.br/ass-nadirwaw/11/entulicacao?con=1-14W-XYY3M-C-V0D9932M1A9Ac:3:3:762-K12JYVDP:14Dm0wq\_3DXXGv  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04/13003331-ZARIFFE LIMA BRITO|66589185204-LUZILANGELA DIAS PEREIRA



**RERRATIFICAÇÃO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ**

**RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL  
QUE ERA DE R\$ 25,51 PARA R\$ 25,61**

183	03	ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)	
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	71.554,92

Novo Repartimento – PA 06 de Maio de 2022.

ZARIFFE LIMA BRITO  
SÓCIO – ADMINISTRADOR  
RG: 0270776720046 – SSP/MA  
CPF: 688.473.942-87

LUZILANGELA DIAS PEREIRA  
CONTADORA  
CRC-PA: 018991/O  
CPF: 665.891.852-04

*(Handwritten mark)*

10/05/2022



Certifico o Registro em 10/05/2022  
Arquivamento 20000773559 de 10/05/2022 Protocolo 224889931 de 04/05/2022 NIRE 15201609021  
Nome da empresa ZLB HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 62709304379559

*(Handwritten mark)*

http://ass-tador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=14MjxY3M0C\_03q953E\_Agscchave2-RV2JYVY2.Lu00WA\_BDXX0#  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04773308361-ZARIFFE LIMA BRITO|66589185204-LUZILANGELA DIAS PEREIRA





**ZLB HOSPITALAR LTDA**  
Rod. Transamazônica BR 230 n 05, QD - 02-A - Vila Tucuruí - Novo Repartimento, PA, CEP/Rubrica  
68.473-000

**CNPJ : 24.155.878/0001-64 NIRE : 15201609021 de 12/02/2016**  
**Notas Explicativas as Demonstrações**  
**Contábeis em 31/12/2021**

A escrituração contábil das operações econômica e financeira da empresa **ZLB HOSPITALAR LTDA**, foi registrado conforme preceitua a Lei nº 6.404/76, Art. 177. Conjuntamente com atendimento ao código civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Art. 1184 e Art. 1188.

"O art. 177. Da Lei 6.404/76 estabelece que a escrituração da companhia será mantida em registro permanente, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta Lei e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência."

Utilizando processo eletrônico, sob o aspecto técnico foram assentados diariamente obedecendo a ordem cronológica de data, sem vícios, rasuras, intervalos e que foram impressos por processo eletrônico obedecendo ao disposto no Decreto-Lei nº 486/69, combinado com o Decreto-Lei nº 1.598/77.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.  
As informações foram extraídas da página nº 01 A 70 do Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. 229982820, em 24/03/2022. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente;

Reconhecemos a exatidão da presente Nota Explicativa em 01/01/2021 a 31/12/2021, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo Importam R\$ 729.672.56 (Setecentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), transcritos nas páginas 01 A 70 do diário 01.

Novo Repartimento - PA, 31 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
**LUZIL ANGELA DIAS PEREIRA**  
Contadora  
CPF: 665.891.852-04  
CRC-PA:018991

\_\_\_\_\_  
**ZARIFFE LIMA BRITO**  
Socio-Administrador  
RG:  
027077672004  
6  
CPF: 047735.083-61

e

10/05/2022



Certifico o Registro em 10/05/2022  
Arquivamento 20000773559 de 10/05/2022 Protocolo 224889931 de 04/05/2022 NIRE 15201609021  
Nome da empresa ZLB HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 62709304379559

UA

Assinado digitalmente por: 04773508361-ZARIFFE LIMA BRITO | 66589185204-LUZILANGELA DIAS PEREIRA



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ZLB HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	224889931 - 04/05/2022
ATO	223 - BALANÇO
EVENO	048 - RERRATIFICAÇÃO

**MATRIZ**

NIRE 15201609021  
CNPJ 24.155.878/0001-64  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022  
SOB N: 20000773559

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04773508361 - ZARIFFE LIMA BRITO - Assinado em 09/05/2022 às 15:17:54  
Cpf: 66589185204 - LIZILANGELA DIAS PEREIRA - Assinado em 09/05/2022 às 15:28:57

  
Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

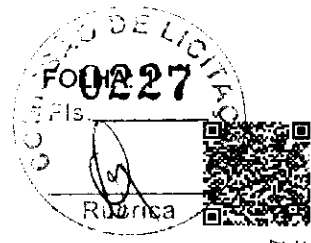
e

10/05/2022



Certifico o Registro em 10/05/2022  
Arquivamento 20000773559 de 10/05/2022 Protocolo 224889931 de 04/05/2022 NIRE 15201609021  
Nome da empresa ZLB HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 62709304379559





# TERMO DE ABERTURA

## DIARIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 8 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e servirá de Diario nº 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ZLB HOSPITALAR LTDA  
Endereço: RODOVIA TRANSAMAZONIA BR 230, 05 - QUADRA:2-A  
Bairro: VILA TUCURUI  
C.E.P.: 68473000  
Cidade.: NOVO REPARTIMENTO / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201609021 e arquivado em 12/02/2016 nº constituição .  
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 24155878000164

NOVO REPARTIMENTO/PA, 21 de Abril de 2022

LUZILANGELA DIAS PEREIRA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F.:66589185204  
R.G.:2914565 SSP-PA  
C.R.C.:0189910

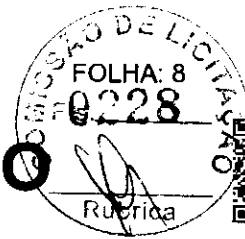
ZARIFFE LIMA BRITO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:04773508361  
R.G.:0270776720046 SSP

alup://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=19f1mly4knuufc4d1bxn9n 29-k10cctf81rbgclxi60Ndc2DabWwGw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04773508361-ZARIFFE LIMA BRITO|66589185204-LUZILANGELA DIAS PEREIRA



Junta Comercial do Estado do Pará  
Certifico o Registro em 26/04/2022  
Arquivamento 229972047 Protocolo 224952196 de 21/04/2022  
Nome da empresa ZLB HOSPITALAR LTDA  
NIRE 15201609021  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 105407625183

# TERMO DE ENCERRAMENTO



## DIARIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 8 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e serviu de Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ZLB HOSPITALAR LTDA  
Endereço: RODOVIA TRANSAMAZONIA BR 230, 05 - QUADRA:2-A  
Bairro: VILA TUCURUI  
C.E.P.: 68473000  
Cidade.: NOVO REPARTIMENTO / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201609021 e arquivado em 12/02/2016.  
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 24155878000164

NOVO REPARTIMENTO/PA, 31 de Dezembro de 2021

LUZILANGELA DIAS PEREIRA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F.:66589185204  
R.G.:2914565 SSP-PA  
C.R.C.:0189910

ZARIFFE LIMA BRITO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:04773508361  
R.G.:0270776720046 SSP

http://assinado.pscs.com.br/assinado-weo/autenticacao?chave1=91M1YJEM-uE04d1pXn9W 29-110CFE-ASrdbguXT6QNdC2Dax\*WGW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04773508361-ZARIFFE LIMA BRITO 66589185204-LUZILANGELA DIAS PEREIRA

*P*

*GA*

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBES**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

1.825.384,11

= 25,51

71.554,92

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

1.825.384,11

= 25,51

71.554,92

ZARIFFE LIMA  
BRITO:047735083  
61

Assinado de forma digital  
por ZARIFFE LIMA  
BRITO:047735083  
Dados: 2022.05.10 11:56:19  
-03'00'

LUZILANGELA DIAS  
PEREIRA:66589185  
204

Assinado de forma digital por  
LUZILANGELA DIAS  
PEREIRA:66589185204  
Dados: 2022.05.11 08:13:56  
-03'00'

ZARIFFE LIMA BRITO  
SÓCIO – ADMINISTRADOR  
RG: 0270776720046 – SSP/MA  
CPF: 688.473.942-87

LUZILANGELA DIAS PEREIRA  
CONTADORA  
CRC-PA: 018991/O  
CPF: 665.891.852-04

### INDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)

ATIVO TOTAL	
-----	
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
1.832.669,82	
-----	
71.554,92	= 25,61

### INDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO (IGE)

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
-----	
ATIVO TOTAL	
71.554,92	
-----	
1.832.669,82	= 0,03

ZARIFFE LIMA  
BRITO:0477350836  
1  
Assinado de forma digital por  
ZARIFFE LIMA  
IP: 204.73.508.36  
Data: 2022.05.10 11:57:00  
+0100'

ZARIFFE LIMA BRITO  
SÓCIO – ADMINISTRADOR  
RG: 0270776720046 – SSP/MA  
CPF: 688.473.942-87

LUZILANGELA DIAS  
PEREIRA:6658918520  
4  
Assinado de forma digital por  
LUZILANGELA DIAS  
PEREIRA:66589185204  
Dados: 2022.05.11 08:14:28 -03'00'

LUZILANGELA DIAS PEREIRA  
CONTADORA  
CRC-PA: 018991/O  
CPF: 665.891.852-04

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

0450



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa (EIRELI) ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI estabelecida na(o) RUA GUANABARA, 17, QUADRA 20, NOSSA SRA APARECIDA, NOVO REPARTIMENTO, PA, CEP 68.473-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

NOVO REPARTIMENTO - PA, 10 de fevereiro de 2016.

Antonio Barros Silva  
Titular Pessoa Física: ANTONIO BARROS SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <u>12, 02, 16</u>	Etiqueta de registro
<i>Camilla Cristina Zacarias</i> Camilla Cristina Zacarias Coordenadora Regional	<p>CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016          SOB Nº: 20000464509          Protocolo: 16/763541-7, DE 11/02/2016          Empresa: 15 6 0011894 3          ABS DISTRIBUIDORA DE          MEDICAMENTOS EIRELI</p> <p>1050561</p> <p><i>Marcelo Cebolão</i> MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL</p>

Requerimento 816000005144



ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DO PARÁ

CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 N° DO REGISTRO: PA-018891/O-3

NOME: LUZILANGELA DIAS PEREIRA

FILIAÇÃO: MIGUEL VITOR DIAS  
 MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES DIAS

*Luiz Langela Dias Pereira*  
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



COPIA COLORIDA

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
24/04/1976	BRASILEIRA	PARANÁ-TO
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
5/12/1999	885.861.862-04	2814886 2 VIA PC-PA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	E E DE EM FUND E MED EM JUNTO C/RECONIT	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/12/2014

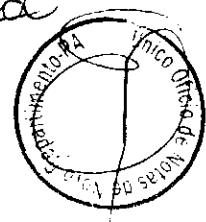
*Pedro Henrique Ribeiro Araújo*  
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Único Ofício de Notas de Novo Repartimento-PA  
 Mario Augusto Moreira - Tabelião

AUTENTICAÇÃO Nº 009432  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
 Novo Repartimento, 27 de junho de 2022.  
 Em Teste da verdade

ERICA CRISTINE BORGES PATRIOTA  
 Tabeliã Substituta  
 Emolumentos: R\$ 6,40 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$7,25.  
 Selo: 000783958A



ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO PARÁ



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LUZILANGELA DIAS PEREIRA  
REGISTRO..... : PA-018991/O-3  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.891.852-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 01/02/2023 as 09:32:34.

Válido até: 02/05/2023.

Código de Controle: 810688.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2013, até a presente data, em face de ZLB HOSPITALAR LTDA, CNPJ 24.155.878/0001-64, residente em ROD. TRANSAMAZONICA BR 230, Nº 05, QD. 2-A, VILA TUCURUI, NOVO REPARTIMENTO/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de NOVO REPARTIMENTO, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 25 janeiro, 2023

MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE MELLO  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO  
COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO

MARIA DE  
FATIMA SOUZA  
DE  
MELLO:88804283

Assinado de forma digital  
por MARIA DE FATIMA  
SOUZA DE  
MELLO:88804283  
Dados: 2023.01.25  
11:04:52 -03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 25/01/2023 11:03:49

**CONTROLE: 01251109901499**

Válida até 25/04/2023 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (fatima.souza)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

# QUALIFICAÇÃO

# TÉCNICA



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Pacajá

Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá

CNPJ: 11.664.446/0001-37



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.155.878/0001-64, estabelecida na rua Porto Rico quadra 15 casa 7, bairro vale do sol 3 na cidade de Novo Repartimento, Estado do Pará, está prestando serviços conforme discriminado abaixo:

A referida empresa atendeu as ordens de compra solicitada entregando os itens solicitados, itens esses; **equipamentos e matérias permanente, materiais de informática, equipamentos de uso hospitalar, moveis de escritórios e eletrodomésticos** a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Pacajá-PA no ano de 2018 a 2019

Registramos, ainda, que as prestação do serviço acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

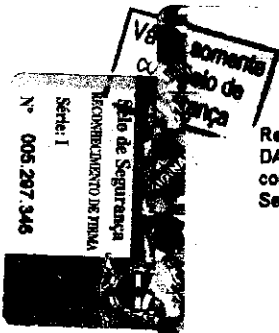
Pacajá-Pá, em 08 de Outubro de 2021.

**REC**

**CÓPIA COLORIDA**

**BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP



Reconheço por Semelhança a assinatura de **BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA**, posto que análoga as constante de nosso arquivo. Dou fé. Emolumentos: R\$5,80, Selo: R\$0,45

Pacajá-PA, 08 de outubro de 2021 - 14:37:53h.  
Em Teste da Verdade

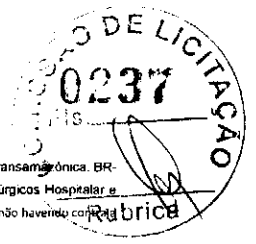
Gizângela Pereira dos Santos Rocha - Tabelã-Substituta

**UNICO OFICIO DE NOTAS DE NOVO REPARTIMENTO - Pacajá-PA**  
Mário Augusto Moreira - Tabelão  
Av. C. P. - Quadra 07 - nº 01 | Bairro Novo Repartimento | CEP: 68422-000  
Telefone: (94) 3785-6695 | E-mail: tabmonatos@pacajapa.pa.gov.br

AUTENTICAÇÃO Nº 010201  
Autentic a presente cópia fotostática por reprodução fiel do documento apresentado, com a qual consta o nome de Novo Repartimento 15 de setembro de 2021. Test. da verdade

**ÉRICA CRISTINE BORGES PATRIOTA**  
Tabelã-Substituta

Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 = Total: R\$ 6,85  
Selo: 001137220A



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins escritos a participação que a Empresa ZLB Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº24.155.878/0001-84, com sede na Rodovia Transamazônica, BR-230, nº05, Qd 2-A, Vila Tucuruí, Novo Repartimento, tendo como seu representante legal o Sr. Zariffo Lima Brito, prestou fornecimento de Medicamento, Instrumental Cirúrgico Hospitalar e Odontológico, Material Hospitalar, Odontológico, Laboratorial e Fisioterapia a empresa Distribuidora Vida Ltda, sendo cumpridos os prazos e termos firmados na contratação, não havendo qualquer reclamação, nem mesmo, nenhum registro que a desabone, conforme itens abaixo:

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QUANT. containing a list of medical supplies and their quantities.

Declaramos ainda que, a empresa, cumpriu os prazos de entrega de acordo como exigido até o presente momento

Imperatriz - MA, 10 de fevereiro de 2023.

CNPJ: 03.460.198/0001-84
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
R. G. 039245992010-1 SSP/MA
CPF: 362.946.072-53

Maria Aparecida Lopes Moreira
CPF: 03.460.198/0001-84
R. G. 039245992010-1 SSP/MA
CPF: 362.946.072-53

03.460.198/0001-84
Rodovia BR-010, nº 12, Qd B, Lote 12 - Conjunto Nova Vitória - Fone: (99) 3524-5437 - Imperatriz - Maranhão

INSC. EST. 12.180.898-0

Handwritten signature

DVS

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA DE NOVO REPARTIMENTO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

# LICENÇA SANITÁRIA

## Nº 341/22

Nome do Estabelecimento: ZLB HOSPITALAR

Razão Social: ZLB HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 24.155.878/0001-64

Endereço: ROD. TRANSAMAZÔNICA BR 230, QD. 2A, N.º 05 Bairro: VILA TUCURUÍ

Localidade: NOVO REPARTIMENTO - PA

Atividade Licenciada: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Responsável Técnico: NATHALIA NIELY DOS SANTOS DA SILVA /  
CRF-PA Nº 6750

**Validade: 31/03/2023**

Leandro Silva de Almeida  
Coordenador de Vigilância Sanitária

**LEANDRO SILVA DE ALMEIDA**  
Coordenador do Departamento Vigilância Sanitária  
Portaria nº 1788/2021-GP

Novo Repartimento, 05 de Setembro de 2022

Aline Barros Sulzbach  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 0003/2021-GP

**ALINE BARROS SULZBACH**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 0003/2021-GP

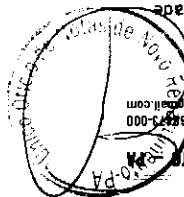


CERTIFICO QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL, ACIMA IDENTIFICADO, ESTÁ AUTORIZADO A EXERCER ATIVIDADES COMERCIAIS, SUJEITOS A CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI Nº 495/07 - CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

CÓPIA REDUZIDA

CÓPIA COLORIDA



UNICO OFICIO DE NOTAS DE NOVO REPARTIMENTO  
Mário Augusto Moreira - Tabelião  
Av. Cupira - Quadra 07 - nº 01 - Bairro Mourão | CEP: 66233-000  
Telefone: (48) 3785-9995 | E-mail: tabeliao@novo-repartimento.pa.gov.br



Autenticação nº 010162  
Tendo a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual comparei e sou fiel. Novo Repartimento, 05 de Setembro de 2022. E. M. Est.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Tis  
Rubrica

Handwritten mark

Handwritten mark

NOVO REPARTIMENTO - PA, 24 de fevereiro de 2023.

AO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 – CPL  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
PREGÃO PRESENCIAL N°005/2023  
SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A  
Pregoeiro (a) Municipal  
Licitação: Pregão Presencial nº005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 – CPL  
Data e horário da realização do certame: 27 de Fevereiro de 2023 às 10h30min

Prezado Senhor,

A empresa ZLB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.155.878/0001-64, com sede na Rodovia Transamazônica BR 230, nº05, Quadra: 2-A, Vila Tucuruí, Novo Repartimento – PA, CEP: 68.473-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. ZARIFFE LIMA BRITO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº047.735.083-61 e RG nº0270776720046, residente na Rua Coletora, nº20, Qd 04, Conjunto Nova Vitória, Imperatriz – MA, CEP nº65.918,363. doravante denominado em atendimento ao disposto no Edital Pregão Presencial N° 005/2023 - CPL, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

*Zariffe Lima Brito*  
ZLB HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 24.155.878/0001-64  
ZARIFFE LIMA BRITO – PROPRIETÁRIO  
R.G. 0270776720046 - SSP MA  
CPF: 047.735.083-61

*P*  
[24.155.878/0001-64]  
ZLB HOSPITALAR  
Insc. Estadual 15.514.648-3  
Rod. Transamazônica BR 230, 05  
Quadra 2-A Vila Tucuruí  
CEP 68.473-000  
[NOVO REPARTIMENTO - PA]

*A*

AO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 – CPL  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
PREGÃO PRESENCIAL N°005/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A  
Pregoeiro (a) Municipal  
Licitação: Pregão Presencial n°005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 – CPL  
Data e horário da realização do certame: 27 de Fevereiro de 2023 às 10h30min

Prezado Senhor,

A empresa ZLB HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 24.155.878/0001-64, com sede na Rodovia Transamazônica BR 230, n°05, Quadra: 2-A, Vila Tucuruí, Novo Repartimento – PA, CEP: 68.473-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. ZARIFFE LIMA BRITO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n°047.735.083-61 e RG n°0270776720046, residente na Rua Coletora, n°20, Qd 04, Conjunto Nova Vitória, Imperatriz – MA, CEP n°65.918,363, doravante denominado **Distribuidora Vida Ltda**, para fins do disposto no item do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente **Distribuidora Vida Ltda** e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Maranhão – MA, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

*Zariffe Lima Brito*  
ZLB HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 24.155.878/0001-64  
ZARIFFE LIMA BRITO – PROPRIETÁRIO  
R.G. 0270776720046 - SSP MA  
CPF: 047.735.083-61

24.155.878/0001-64  
ZLB HOSPITALAR  
Insc. Estadual 15.514.648-3  
Rod. Transamazônica BR 230, 05  
Quadra 2-A Vila Tucuruí  
CEP 68.473-000  
NOVO REPARTIMENTO - PA



AO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 – CPL  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
PREGÃO PRESENCIAL N°005/2023

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93**

A  
Pregoeiro (a) Municipal  
Licitação: Pregão Presencial nº005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 – CPL  
Data e horário da realização do certame: 27 de Fevereiro de 2023 às 10h30min

A empresa **ZLB HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **24.155.878/0001-64**, com sede na Rodovia Transamazônica BR 230, nº05, Quadra: 2-A, Vila Tucuruí, Novo Repartimento – PA, CEP: 68.473-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. ZARIFFE LIMA BRITO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº047.735.083-61 e RG nº0270776720046, residente na Rodovia Transamazônica BR 230, nº5, Quadra: 2-A, Vila Tucuruí – Novo Repartimento – PA. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

NOVO REPARTIMENTO - PA, 24 de Fevereiro de 2023

*Zariffe Lima Brito*  
**ZLB HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 24.155.878/0001-64  
ZARIFFE LIMA BRITO – PROPRIETÁRIO  
R.G. 0270776720046 - SSP MA  
CPF: 047.735.083-61

**24.155.878/0001-64**  
**ZLB HOSPITALAR**  
Insc. Estadual 15.514.648-3  
Rod. Transamazônica BR 230, 05  
Quadra 2-A Vila Tucuruí  
CEP 68.473-000  
**NOVO REPARTIMENTO - PA**

ZLB HOSPITALAR  
CNPJ: 24.155.878/0001-64 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.514.648-3  
RODOVIA TRANSAMAZONIA BR 230, 05 QUADRA: 2-A, VILA TUCURUÍ NOVO REPARTIMENTO-PA  
CEP: 68473000

NOVO REPARTIMENTO - PA, 24 de fevereiro de 2023.

AO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 – CPL  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
PREGÃO PRESENCIAL N°005/2023  
SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A  
Pregoeiro (a) Municipal  
Licitação: Pregão Presencial n°005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 – CPL  
Data e horário da realização do certame: 27 de Fevereiro de 2023 às 10h30min

Prezado Senhor,

A empresa **ZLB HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **24.155.878/0001-64**, com sede na Rodovia Transamazônica BR 230, nº05, Quadra: 2-A, Vila Tucuruí, Novo Repartimento – PA, CEP: 68.473-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ZARIFFE LIMA BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº **047.735.083-61** e RG nº **0270776720046**, residente na Rua Coletora, nº20, Qd 04, Conjunto Nova Vitória, Imperatriz – MA, CEP nº65.918,363. Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

*Zariffe Lima Brito*  
**ZLB HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 24.155.878/0001-64  
ZARIFFE LIMA BRITO – PROPRIETÁRIO  
R.G. 0270776720046 - SSP MA  
CPF: 047.735.083-61

**24.155.878/0001-64**  
**ZLB HOSPITALAR**  
Insc. Estadual 15.514.648-3  
Rod. Transamazônica BR 230, 05  
Quadra 2-A Vila Tucuruí  
CEP 68.473-000  
**NOVO REPARTIMENTO - PA**

NOVO REPARTIMENTO - PA, 24 de fevereiro de 2023.

AO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 – CPL  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
PREGÃO PRESENCIAL N°005/2023  
SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A  
Pregoeiro (a) Municipal  
Licitação: Pregão Presencial n°005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023 – CPL  
Data e horário da realização do certame: 27 de Fevereiro de 2023 às 10h30min

Prezado Senhor,

A empresa ZLB HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 24.155.878/0001-64, com sede na Rodovia Transamazônica BR 230, n°05, Quadra: 2-A, Vila Tucuruí, Novo Repartimento – PA, CEP: 68.473-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. ZARIFFE LIMA BRITO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n°047.735.083-61 e RG n°0270776720046, residente na Rua Coletora, n°20, Qd 04, Conjunto Nova Vitória, Imperatriz – MA, CEP n°65.918,363. Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial n° 005/2023-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo, - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação. A presente declaração é feita sob as penas da Lei

*Zariffe Lima Brito*  
ZLB HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 24.155.878/0001-64  
ZARIFFE LIMA BRITO – PROPRIETÁRIO  
R.G. 0270776720046 - SSP MA  
CPF: 047.735.083-61

[24.155.878/0001-64]  
ZLB HOSPITALAR  
Insc. Estadual 15.514.648-3  
Rod. Transamazônica BR 230, 05  
Quadra 2-A Vila Tucuruí  
CEP 68.473-000  
[NOVO REPARTIMENTO - PA]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 005/2023 (SRP)

**OBJETO:** aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Aos 27 de Fevereiro de 2023 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fez presente a Pregoeira Municipal Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino e os membros da equipe de apoio Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Registre-se que tanto a pregoeira quanto a equipe de apoio e licitante utilizam devidamente os equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas e álcool gel) bem como mantém o distanciamento mínimo entre todos, transcorrendo a sessão normalmente. Compareceu a seguinte empresa: **ZLB HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº **24.155.878/0001-84** representada pelo Sr. Zariife Lima Brito, portador da cédula de identidade de nº 027077672004-6 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante, bem como as declarações de cumprimento das exigências do Edital, a empresa **ZLB HOSPITALAR LTDA**, cumpriu os requisitos do Edital quanto ao credenciamento. Por conseguinte, passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes à proposta de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital, conforme mapa de apuração em anexo. Fora promovida a fase de lances juntos às empresas presentes conforme mapa de lances em anexo. Encerrada a etapa de lances verbais junto as licitantes, sagrou-se vencedora a empresa **ZLB HOSPITALAR LTDA**, tentou a pregoeira, em sede de negociação direta, com amparo no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, proposta mais vantajosa, oportunidade em que esta informou acerca da possibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado, visando a obtenção do melhor valor para a Administração Municipal, a licitante **ZLB HOSPITALAR LTDA** informou que pode cumprir com o valor mínimo de R\$ 243.134,25 (duzentos e quarenta e três mil, cento e trinta e quatro reais, e vinte e cinco centavos) assim, sagrando-se vencedora, conforme mapa final em anexo. Encerrada a fase de lances verbais fora declarada vencedora a licitante **ZLB HOSPITALAR LTDA**, aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante **ZLB HOSPITALAR LTDA**, e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada HABILITADA. Assim, é declarada vencedora da fase de proposta de preços a licitante **ZLB HOSPITALAR LTDA**, R\$ 243.134,25 (duzentos e quarenta e três mil, cento e trinta e quatro reais, e vinte e cinco centavos). Em sede de negociação direta, tentou a pregoeira, mais uma vez, em sede de negociação direta, com amparo no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, proposta mais vantajosa, oportunidade em que esta informou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado. Dessarte, é declarada vencedora do certame **ZLB HOSPITALAR LTDA**, com o preço total proposto de **R\$ 243.134,25 (duzentos e quarenta e três mil, cento e trinta e quatro reais, e vinte e cinco centavos)**. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com a equipe de apoio e licitante.

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira Municipal

  
MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA  
Equipe de Apoio

  
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES  
Equipe de Apoio

**ZLB HOSPITALAR LTDA.**

**CNPJ sob o nº 24.155.878/0001-84**

Zariife Lima Brito, portador da cédula de identidade de nº 027077672004-6 SSP-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MAPA DE NEGOCIAÇÃO DIRETA

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 005/2023 (SRP)

**OBJETO:** aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM	UND	12	31,00	372,00
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND	15	16,80	252,00
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	40	6,20	248,00
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA)	UND	50	6,10	305,00
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	30	725,00	21.750,00
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	CX	40	55,40	2.216,00
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	30	101,00	3.030,00
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX	40	55,00	2.200,00
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND	JOGO	12	168,00	2.016,00
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	12	54,00	648,00
11	ALAVANCA APICAL 303	UND	12	54,00	648,00
12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	15	54,00	810,00
13	ALAVANCA RETA	UND	15	54,00	810,00
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL (MARCA MAXIMOS)	UND	12	280,00	3.360,00
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS)	UND	12	4.500,00	54.000,00
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20	132,00	2.640,00
17	ALGODÃO ROLETE - DENTAL	PCT	10	6,10	61,00
18	ALVEOLITE	FRS	10	153,00	1.530,00
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12	240,00	2.880,00
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10	46,00	460,00
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	120	240,00	28.800,00
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30	19,50	585,00
23	ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	10	50,00	500,00
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10	98,00	980,00
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	10	68,00	680,00
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40	38,00	1.520,00
27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30	11,80	354,00
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40	15,00	600,00
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40	4,55	182,00
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40	4,55	182,00
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40	4,55	182,00
32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40	4,55	182,00
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40	4,55	182,00
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40	4,55	182,00
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40	4,55	182,00
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40	4,55	182,00
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40	4,55	182,00
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40	4,55	182,00
39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40	4,55	182,00
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40	4,55	182,00
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40	4,55	182,00
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40	4,55	182,00
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	40	4,55	182,00
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40	4,55	182,00
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	40	4,55	182,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	40	4,55	182,00
47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	20	23,00	460,00
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	40	4,30	172,00
49	CARIOSTÁTICO	UND	10	110,00	1.100,00
50	CABO DE BISTURI N°3	UND	10	13,00	130,00
51	SERINGA CARPULE	UND	25	78,00	1.950,00
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	25	147,50	3.687,50
53	COLTOSOL	UND	10	63,00	630,00
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLUOR	UND	500	6,25	3.125,00
55	COLHER DENTINA 17	UND	12	20,15	241,80
56	COLHER DENTINA 18	UND	12	20,15	241,80
57	COLHER DENTINA 19	UND	12	20,15	241,80
58	COLHER DENTINA 20	UND	12	20,15	241,80
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6	16,85	101,10
60	KIT DISCO SOLFLEX	KIT	10	395,00	3.950,00
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	300	2,65	795,00
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400	1,05	420,00
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100	1,10	110,00
64	ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIL	UND	16	92,00	1.472,00
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35	7,65	267,75
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG	CX	30	90,00	2.700,00
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG	CX	30	90,00	2.700,00
68	FIO DENTAL 100 MTS	UND	500	6,70	3.350,00
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	12	21,00	252,00
70	FITA ZEBRADA	UND	25	20,00	500,00
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	3	149,00	447,00
72	FLUOR VERNIZ	UND	10	85,00	850,00
73	FORCEPS N°16	UND	12	131,00	1.572,00
74	FORCEPS N°17	UND	12	131,00	1.572,00
75	FORCEPS N°65	UND	12	131,00	1.572,00
76	FORCEPS N°69	UND	12	131,00	1.572,00
77	FORCEPS N°150	UND	12	131,00	1.572,00
78	FORCEPS N°151	UND	12	131,00	1.572,00
79	FORCEPS N°18R	UND	12	131,00	1.572,00
80	FORCEPS N°18L	UND	12	131,00	1.572,00
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120	28,00	3.360,00
82	GERMI RIO 1000ML	UND	20	21,50	430,00
83	GORRO (TOUCA) C/100	PCT	30	18,20	546,00
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	30	132,00	3.960,00
85	HEMOSTOP 10ML	UND	15	31,20	468,00
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15	168,00	2.520,00
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10	7,00	70,00
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8	77,00	616,00
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8	86,00	688,00
90	LÂMINA DE BISTURI N°15	CX	4	84,00	336,00
91	LUVA CIRURGICA N°6,5	UND	100	2,00	200,00
92	LUVA CIRURGICA N°7	UND	120	2,00	240,00
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40	29,50	1.180,00
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1	29,50	29,50
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30	29,50	885,00
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50	18,00	900,00
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20	2,05	41,00
98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20	2,20	44,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50	21,00	1.050,00
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	9,50	95,00
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18	31,00	558,00
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	18	31,00	558,00
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50	9,50	475,00
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	10	67,00	670,00
105	PEDRA POMES	UND	8	6,10	48,80
106	PINÇA CLINICA	UND	20	22,50	450,00
107	RESINA COR A1	UND	10	210,00	2.100,00
108	RESINA COR A2	UND	15	210,00	3.150,00
109	RESINA COR A3	UND	30	210,00	6.300,00
110	RESINA COR A3.5	UND	40	210,00	8.400,00
111	RESINA COR A4	UND	9	210,00	1.890,00
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL	UND	10	70,00	700,00
113	RESINA BULK FILL	UND	20	260,00	5.200,00
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10	74,00	740,00
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10	74,00	740,00
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25	74,00	1.850,00
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25	74,00	1.850,00
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	10	85,00	850,00
119	SINDESTOMO	UND	20	26,00	520,00
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	60	21,00	1.260,00
121	SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40	CX	15	62,00	930,00
122	TAÇA DE BORRACHA	CX	30	192,00	5.760,00
123	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	20	9,90	198,00
124	TIRA DE POLIESTER	UND	16	2,15	34,40
<b>TOTAL</b>					<b>243.134,25</b>

*Anna Cecília Diniz Silva Francelino*  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira Municipal

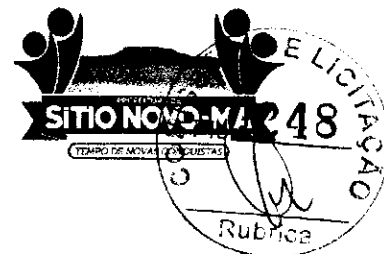
*Marcos Danilo da Silva Moreira*  
MARCOS DANILÃO DA SILVA MOREIRA  
Equipe de Apoio

*Maria Cleide da Mota Rodrigues*  
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES  
Equipe de Apoio

ZLB HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ sob o nº 24.155.878/0001-84  
Zariffe Lima Brito, portador da cédula de identidade de nº 027077672004-6 SSP-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MAPA FINAL  
PP Nº 005/2023 (SRP)

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 005/2023 (SRP)

**OBJETO:** aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM	UND	12	31,00	372,00
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND	15	16,80	252,00
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	40	6,20	248,00
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA)	UND	50	6,10	305,00
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	30	725,00	21.750,00
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	CX	40	55,40	2.216,00
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	30	101,00	3.030,00
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX	40	55,00	2.200,00
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND	JOGO	12	168,00	2.016,00
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	12	54,00	648,00
11	ALAVANCA APICAL 303	UND	12	54,00	648,00
12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	15	54,00	810,00
13	ALAVANCA RETA	UND	15	54,00	810,00
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL (MARCA MAXIMOS)	UND	12	280,00	3.360,00
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS)	UND	12	4.500,00	54.000,00
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20	132,00	2.640,00
17	ALGODÃO ROLETE - DENTAL	PCT	10	6,10	61,00
18	ALVEOLITE	FRS	10	153,00	1.530,00
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12	240,00	2.880,00
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10	46,00	460,00
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	120	240,00	28.800,00
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30	19,50	585,00
23	ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	10	50,00	500,00
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10	98,00	980,00
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	10	68,00	680,00
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40	38,00	1.520,00
27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30	11,80	354,00
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40	15,00	600,00
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40	4,55	182,00
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40	4,55	182,00
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40	4,55	182,00
32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40	4,55	182,00
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40	4,55	182,00
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40	4,55	182,00
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40	4,55	182,00
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40	4,55	182,00
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40	4,55	182,00
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40	4,55	182,00
39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40	4,55	182,00
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40	4,55	182,00
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40	4,55	182,00
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40	4,55	182,00
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	40	4,55	182,00
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40	4,55	182,00
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	40	4,55	182,00

(Assinatura)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	40	4,55	182,00
47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	20	23,00	460,00
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	40	4,30	172,00
49	CARIOSTÁTICO	UND	10	110,00	1.100,00
50	CABO DE BISTURI N°3	UND	10	13,00	130,00
51	SERINGA CARPULE	UND	25	78,00	1.950,00
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	25	147,50	3.687,50
53	COLTOSOL	UND	10	63,00	630,00
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLUOR	UND	500	6,25	3.125,00
55	COLHER DENTINA 17	UND	12	20,15	241,80
56	COLHER DENTINA 18	UND	12	20,15	241,80
57	COLHER DENTINA 19	UND	12	20,15	241,80
58	COLHER DENTINA 20	UND	12	20,15	241,80
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6	16,85	101,10
60	KIT DISCO SOLFLEX	KIT	10	395,00	3.950,00
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	300	2,65	795,00
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400	1,05	420,00
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100	1,10	110,00
64	ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIL	UND	16	92,00	1.472,00
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35	7,65	267,75
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG	CX	30	90,00	2.700,00
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG	CX	30	90,00	2.700,00
68	FIO DENTAL 100 MTS	UND	500	6,70	3.350,00
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	12	21,00	252,00
70	FITA ZEBRADA	UND	25	20,00	500,00
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	3	149,00	447,00
72	FLUOR VERNIZ	UND	10	85,00	850,00
73	FORCEPS N°16	UND	12	131,00	1.572,00
74	FORCEPS N°17	UND	12	131,00	1.572,00
75	FORCEPS N°65	UND	12	131,00	1.572,00
76	FORCEPS N°69	UND	12	131,00	1.572,00
77	FORCEPS N°150	UND	12	131,00	1.572,00
78	FORCEPS N°151	UND	12	131,00	1.572,00
79	FORCEPS N°18R	UND	12	131,00	1.572,00
80	FORCEPS N°18L	UND	12	131,00	1.572,00
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120	28,00	3.360,00
82	GERMI RIO 1000ML	UND	20	21,50	430,00
83	GORRO (TOUCA) C/100	PCT	30	18,20	546,00
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	30	132,00	3.960,00
85	HEMOSTOP 10ML	UND	15	31,20	468,00
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15	168,00	2.520,00
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10	7,00	70,00
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8	77,00	616,00
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8	86,00	688,00
90	LÂMINA DE BISTURI N°15	CX	4	84,00	336,00
91	LUVA CIRURGICA N°6,5	UND	100	2,00	200,00
92	LUVA CIRURGICA N°7	UND	120	2,00	240,00
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40	29,50	1.180,00
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1	29,50	29,50
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30	29,50	885,00
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50	18,00	900,00
97	MATRIZ DE AÇO 0.5MM	UND	20	2,05	41,00
98	MATRIZ DE AÇO 0.7MM	UND	20	2,20	44,00

AM



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50	21,00	1.050,00
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	9,50	95,00
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18	31,00	558,00
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	18	31,00	558,00
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50	9,50	475,00
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	10	67,00	670,00
105	PEDRA POMES	UND	8	6,10	48,80
106	PINÇA CLINICA	UND	20	22,50	450,00
107	RESINA COR A1	UND	10	210,00	2.100,00
108	RESINA COR A2	UND	15	210,00	3.150,00
109	RESINA COR A3	UND	30	210,00	6.300,00
110	RESINA COR A3.5	UND	40	210,00	8.400,00
111	RESINA COR A4	UND	9	210,00	1.890,00
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL	UND	10	70,00	700,00
113	RESINA BULK FILL	UND	20	260,00	5.200,00
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10	74,00	740,00
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10	74,00	740,00
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25	74,00	1.850,00
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25	74,00	1.850,00
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	10	85,00	850,00
119	SINDESTOMO	UND	20	26,00	520,00
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	60	21,00	1.260,00
121	SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40	CX	15	62,00	930,00
122	TAÇA DE BORRACHA	CX	30	192,00	5.760,00
123	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	20	9,90	198,00
124	TIRA DE POLIESTER	UND	16	2,15	34,40
<b>TOTAL</b>					<b>243.134,25</b>

Sítio Novo /MA, 28 de Fevereiro de 2023

*Anna Cecilia Diniz Silva*  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira Municipal

*Marcos Danilo da Silva Moreira*  
MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA  
Equipe de Apoio

*Maria Cleide da Mota Rodrigues*  
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES  
Equipe de Apoio



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa Senhoria processo de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Presencial (SRP), que tem como objetivo aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), para o devido exame e emissão de parecer jurídico. **(art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)**

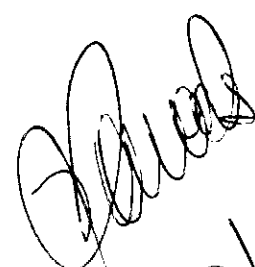
Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos;

Atenciosamente

Sítio Novo - MA, 28 de Fevereiro de 2023

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira Municipal

À  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

  
28/02/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



## PARECER

A **ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, pertinente ao procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 005/2023 - CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

Compulsando os autos depreende-se que o certame *sub examinem* fora devidamente deflagrado pela autoridade superior competente, bem como a solicitação de realização de despesa restou acompanhada de estimativa resultante de pesquisas de preços praticados no mercado, obtidas junto a empresas que atuam no seguimento de mercado cuja contratação é pretendida.

Assim é que, devidamente autuado o feito e elaborado o instrumento convocatório, o qual fora analisado e aprovado previamente por este órgão, iniciou-se a fase externa do certame, por meio de publicação do aviso contendo o resumo do edital no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal "O Progresso", de grande circulação no Estado, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas do TCE e site oficial do município, tudo se fazendo

 1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



nos exatos limites do que preconiza a **Lei nº 10.520/02** e **Lei nº 8.666/93** e **Instrução Normativa nº 34/2014** do TCE.

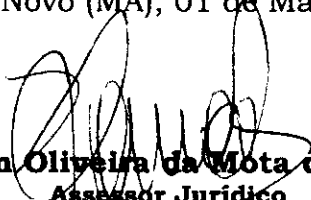
Na data designada para a realização da sessão de abertura e julgamento do certame a Pregoeira observou todas as exigências do instrumento convocatório pertinentes ao procedimento e critérios de julgamento, sagrando-se vencedoras as empresas que cumpriram fielmente as normas editalícias, apresentando proposta de valores compatíveis com a estimativa de preços resultante da pesquisa realizada pela Administração Pública junto ao mercado.

Dessarte, opinamos pela legalidade do procedimento licitatório **Pregão Presencial SRP nº 005/2023 – CPL**.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 01 de Março de 2023

  
**Ramon Oliveira da Mota dos Reis**  
Assessor Jurídico  
OAB-MA 13.913



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO**



## **HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE**.....Pregão Presencial nº 005/2023 – CPL.

**OBJETO**..... Aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município

**AMPARO LEGAL**..... Lei nº 10.520/02

**PRAZO DE FORNECIMENTO** ..... O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Administração Municipal.

**VALOR TOTAL** ..... R\$ 243.134,25 (duzentos e quarenta e três mil, cento e trinta e quatro reais, e vinte e cinco centavos).

Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa:

**ZLB HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ sob o nº 24.155.878/0001-84**

Sítio Novo (MA), 02 de Março de 2023

  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, com sede Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Cidade de Sítio Novo - MA neste ato representada por sua **Presidente/Pregoeira**, Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 022179152002-9 SSP-MA e do CPF nº 059.276.533-40, nomeada por meio da Portaria 0948 de 01 de Setembro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 048 de 11 de Fevereiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 08/02/2023, Processo Administrativo nº 009/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 049/2020, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a **aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)**, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**

**2.1. Do quantitativo**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT. POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	QDT. POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM	UND	12	60
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND	15	75
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	40	200
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA)	UND	50	250
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	30	150
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	CX	40	200
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	30	150
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX	40	200
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND	JOGO	12	60
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	12	60
11	ALAVANCA APICAL 303	UND	12	60
12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	15	75
13	ALAVANCA RETA	UND	15	75
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL (MARCA MAXIMOS)	UND	12	60
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS)	UND	12	60
16	ALCOOL 70% C/12	CX	20	100
17	ALGODÃO ROLETE - DENTAL	PCT	10	50
18	ALVEOLITE	FRS	10	50
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12	60
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10	50
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	120	600
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30	150
23	ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	10	50
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10	50
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	10	50
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40	200
27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30	150
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40	200
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40	200
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40	200
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40	200
32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40	200
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40	200
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40	200
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40	200
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40	200
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40	200
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40	200



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40	200
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40	200
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40	200
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40	200
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	40	200
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40	200
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	40	200
46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	40	200
47	BROCA CIRURGICA ZECRYA	UND	20	100
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	40	200
49	CARIOSTÁTICO	UND	10	50
50	CABO DE BISTURI N°3	UND	10	50
51	SERINGA CARPULE	UND	25	125
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	25	125
53	COLTOSOL	UND	10	50
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLUOR	UND	500	2500
55	COLHER DENTINA 17	UND	12	60
56	COLHER DENTINA 18	UND	12	60
57	COLHER DENTINA 19	UND	12	60
58	COLHER DENTINA 20	UND	12	60
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6	30
60	KIT DISCO SOLFLEX	KIT	10	50
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	300	1500
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400	2000
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100	500
64	ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIL	UND	16	80
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35	175
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG	CX	30	150
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG	CX	30	150
68	FIO DENTAL 100 MTS	UND	500	2500
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	12	60
70	FITA ZEBRADA	UND	25	125
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	3	15
72	FLUOR VERNIZ	UND	10	50
73	FORCEPS N°16	UND	12	60
74	FORCEPS N°17	UND	12	60
75	FORCEPS N°65	UND	12	60
76	FORCEPS N°69	UND	12	60
77	FORCEPS N°150	UND	12	60
78	FORCEPS N°151	UND	12	60
79	FORCEPS N°18R	UND	12	60
80	FORCEPS N°18L	UND	12	60
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120	600
82	GERMI RIO 1000ML	UND	20	100
83	GORRO (TOUCA) C/100	PCT	30	150
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	30	150
85	HEMOSTOP 10ML	UND	15	75
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15	75
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10	50
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8	40
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8	40
90	LÂMINA DE BISTURI N°15	CX	4	20
91	LUVA CIRURGICA N°6,5	UND	100	500
92	LUVA CIRURGICA N°7	UND	120	600
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40	200
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1	5
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30	150
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50	250
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20	100
98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20	100
99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50	250
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	50
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18	90
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	18	90
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50	250
104	PEDRA DE ARKANSA	UND	10	50





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



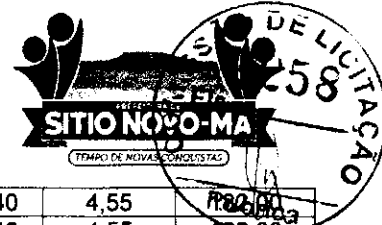
105	PEDRA POMES	UND	8	40
106	PINÇA CLINICA	UND	20	100
107	RESINA COR A1	UND	10	50
108	RESINA COR A2	UND	15	75
109	RESINA COR A3	UND	30	150
110	RESINA COR A3.5	UND	40	200
111	RESINA COR A4	UND	9	45
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL	UND	10	50
113	RESINA BULK FILL	UND	20	100
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10	50
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10	50
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25	125
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25	125
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	10	50
119	SINDESTOMO	UND	20	100
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	60	300
121	SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40	CX	15	75
122	TAÇA DE BORRACHA	CX	30	150
123	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	20	100
124	TIRA DE POLIESTER	UND	16	80

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM	UND	12	31,00	372,00
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND	15	16,80	252,00
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	40	6,20	248,00
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA)	UND	50	6,10	305,00
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	30	725,00	21.750,00
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	CX	40	55,40	2.216,00
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	30	101,00	3.030,00
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX	40	55,00	2.200,00
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND	JOGO	12	168,00	2.016,00
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	12	54,00	648,00
11	ALAVANCA APICAL 303	UND	12	54,00	648,00
12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	15	54,00	810,00
13	ALAVANCA RETA	UND	15	54,00	810,00
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL (MARCA MAXIMOS)	UND	12	280,00	3.360,00
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS)	UND	12	4.500,00	54.000,00
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20	132,00	2.640,00
17	ALGODÃO ROLETE - DENTAL	PCT	10	6,10	61,00
18	ALVEOLITE	FRS	10	153,00	1.530,00
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12	240,00	2.880,00
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10	46,00	460,00
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	120	240,00	28.800,00
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30	19,50	585,00
23	ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	10	50,00	500,00
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10	98,00	980,00
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	10	68,00	680,00
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40	38,00	1.520,00
27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30	11,80	354,00
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40	15,00	600,00
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40	4,55	182,00
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40	4,55	182,00
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40	4,55	182,00
32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40	4,55	182,00
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40	4,55	182,00
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40	4,55	182,00
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40	4,55	182,00
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40	4,55	182,00
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40	4,55	182,00
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40	4,55	182,00
39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40	4,55	182,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40	4,55	182,00
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40	4,55	182,00
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40	4,55	182,00
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	40	4,55	182,00
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40	4,55	182,00
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	40	4,55	182,00
46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	40	4,55	182,00
47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	20	23,00	460,00
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	40	4,30	172,00
49	CARIOSTÁTICO	UND	10	110,00	1.100,00
50	CABO DE BISTURI N°3	UND	10	13,00	130,00
51	SERINGA CARPULE	UND	25	78,00	1.950,00
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	25	147,50	3.687,50
53	COLTOSOL	UND	10	63,00	630,00
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLUOR	UND	500	6,25	3.125,00
55	COLHER DENTINA 17	UND	12	20,15	241,80
56	COLHER DENTINA 18	UND	12	20,15	241,80
57	COLHER DENTINA 19	UND	12	20,15	241,80
58	COLHER DENTINA 20	UND	12	20,15	241,80
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6	16,85	101,10
60	KIT DISCO SOLFLEX	KIT	10	395,00	3.950,00
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	300	2,65	795,00
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400	1,05	420,00
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100	1,10	110,00
64	ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIL	UND	16	92,00	1.472,00
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35	7,65	267,75
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG	CX	30	90,00	2.700,00
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG	CX	30	90,00	2.700,00
68	FIO DENTAL 100 MTS	UND	500	6,70	3.350,00
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	12	21,00	252,00
70	FITA ZEBRADA	UND	25	20,00	500,00
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	3	149,00	447,00
72	FLUOR VERNIZ	UND	10	85,00	850,00
73	FORCEPS N°16	UND	12	131,00	1.572,00
74	FORCEPS N°17	UND	12	131,00	1.572,00
75	FORCEPS N°65	UND	12	131,00	1.572,00
76	FORCEPS N°69	UND	12	131,00	1.572,00
77	FORCEPS N°150	UND	12	131,00	1.572,00
78	FORCEPS N°151	UND	12	131,00	1.572,00
79	FORCEPS N°18R	UND	12	131,00	1.572,00
80	FORCEPS N°18L	UND	12	131,00	1.572,00
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120	28,00	3.360,00
82	GERMI RIO 1000ML	UND	20	21,50	430,00
83	GORRO (TOUCA) C/100	PCT	30	18,20	546,00
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	30	132,00	3.960,00
85	HEMOSTOP 10ML	UND	15	31,20	468,00
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15	168,00	2.520,00
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10	7,00	70,00
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8	77,00	616,00
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8	86,00	688,00
90	LÂMINA DE BISTURI N°15	CX	4	84,00	336,00
91	LUVA CIRURGICA N°6,5	UND	100	2,00	200,00
92	LUVA CIRURGICA N°7	UND	120	2,00	240,00
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40	29,50	1.180,00
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1	29,50	29,50
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30	29,50	885,00
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50	18,00	900,00
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20	2,05	41,00
98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20	2,20	44,00
99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50	21,00	1.050,00
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	9,50	95,00
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18	31,00	558,00
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	18	31,00	558,00
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50	9,50	475,00
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	10	67,00	670,00
105	PEDRA POMES	UND	8	6,10	48,80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



106	PINÇA CLINICA	UND	20	22,50	450,00
107	RESINA COR A1	UND	10	210,00	2.100,00
108	RESINA COR A2	UND	15	210,00	3.150,00
109	RESINA COR A3	UND	30	210,00	6.300,00
110	RESINA COR A3.5	UND	40	210,00	8.400,00
111	RESINA COR A4	UND	9	210,00	1.890,00
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL	UND	10	70,00	700,00
113	RESINA BULK FILL	UND	20	260,00	5.200,00
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10	74,00	740,00
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10	74,00	740,00
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25	74,00	1.850,00
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25	74,00	1.850,00
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	10	85,00	850,00
119	SINDESTOMO	UND	20	26,00	520,00
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	60	21,00	1.260,00
121	SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40	CX	15	62,00	930,00
122	TAÇA DE BORRACHA	CX	30	192,00	5.760,00
123	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	20	9,90	198,00
124	TIRA DE POLIESTER	UND	16	2,15	34,40
<b>TOTAL</b>					<b>243.134,25</b>

### 2.3. Dados dos fornecedores classificados

<b>CNPJ/MF nº: 24.155.878/0001-84</b>	<b>Razão Social: ZLB HOSPITALAR LTDA</b>
Endereço: Rodovia Transamazônica, BR 230, 05, Quadra 2-A, Vila Tucuruí, Novo Repartimento/PA	CEP: 68.473-000
Telefone: (94) 9216-4378	Fax:
Endereço Eletrônico: zlbhospitar@hotmail.com	Representante: Zariffe Lima Brito
RG nº: 027077672004-6 Órgão Expedidor/UF: SSP-MA	CPF nº 047.735.083-61

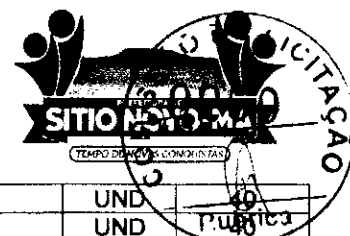
### 2.4. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde.

### 2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMUS
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM	UND	12
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND	15
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	40
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA)	UND	50
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	30
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	CX	40
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	30
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX	40
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND	JOGO	12
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	12
11	ALAVANCA APICAL 303	UND	12
12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	15
13	ALAVANCA RETA	UND	15
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL (MARCA MAXIMOS)	UND	12
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS)	UND	12
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20
17	ALGODÃO ROLETE - DENTAL	PCT	10
18	ALVEOLITE	FRS	10
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	120
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30
23	ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	10
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	10
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40
27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40
32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40
39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40
43	BROCA DIAMANTADA 2867	UND	40
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	40
46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	40
47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	20
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	40
49	CARIOSTÁTICO	UND	10
50	CABO DE BISTURI N°3	UND	10
51	SERINGA CARPULE	UND	25
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	25
53	COLTOSOL	UND	10
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLUOR	UND	500
55	COLHER DENTINA 17	UND	12
56	COLHER DENTINA 18	UND	12
57	COLHER DENTINA 19	UND	12
58	COLHER DENTINA 20	UND	12
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6
60	KIT DISCO SOLFLEX	KIT	10
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	300
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100
64	ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIL	UND	16
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG	CX	30
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG	CX	30
68	FIO DENTAL 100 MTS	UND	500
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	12
70	FITA ZEBRADA	UND	25
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	3
72	FLUOR VERNIZ	UND	10
73	FORCEPS N°16	UND	12
74	FORCEPS N°17	UND	12
75	FORCEPS N°65	UND	12
76	FORCEPS N°69	UND	12
77	FORCEPS N°150	UND	12
78	FORCEPS N°151	UND	12
79	FORCEPS N°18R	UND	12
80	FORCEPS N°18L	UND	12
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120
82	GERMI RIO 1000ML	UND	20
83	GORRO (TOUCA) C/100	PCT	30
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	30
85	HEMOSTOP 10ML	UND	15
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8
90	LÂMINA DE BISTURI N°15	CX	4
91	LUVA CIRURGICA N°6,5	UND	100
92	LUVA CIRURGICA N°7	UND	120
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	1
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20
98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20
99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	18
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	10
105	PEDRA POMES	UND	8
106	PINÇA CLINICA	UND	20
107	RESINA COR A1	UND	10
108	RESINA COR A2	UND	15
109	RESINA COR A3	UND	30
110	RESINA COR A3.5	UND	40
111	RESINA COR A4	UND	9
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL	UND	10
113	RESINA BULK FILL	UND	20
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	10
119	SINDESTOMO	UND	20
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	60
121	SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40	CX	15
122	TAÇA DE BORRACHA	CX	30
123	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	20
124	TIRA DE POLIESTER	UND	16

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 03/03/2023, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020.

### 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;  
6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;  
6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

**7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**.

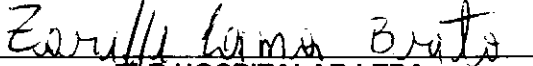
**8. DA DIVULGAÇÃO**

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sítio Novo (MA), 03 de Março de 2023.

  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
Pregoeira Oficial

  
**ZLB HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ sob o nº 24.155.878/0001-84  
Empresa



NOVO REPARTIMENTO, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

AO ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2023 - CPL

[24.155.878/0001-64]  
ZLB HOSPITALAR  
Insc. Estadual 15.514.648-3  
Rod. Transamazônica BR 230, 05  
Quadra 2-A Vila Tucuruí  
CEP 68.473-000  
[NOVO REPARTIMENTO - PA]

PREGÃO PRESENCIAL nº 005-2023-CPL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA ABERTURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 10:30 HS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

REALINHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM	UND	12	GOLGRAN	31,00	372,00
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND	15	GOLGRAN	16,80	252,00
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	40	ASFER	6,20	248,00
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA)	UND	50	MAQUIRA	6,10	305,00
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	30	3M	725,00	21.750,00
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	CX	40	PROCARE	55,40	2.216,00
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	30	INJEX	101,00	3.030,00
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX	40	PROCARE	55,00	2.200,00
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND	JOGO	12	GOLGRAN	168,00	2.016,00
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	12	GOLGRAN	54,00	648,00
11	ALAVANCA APICAL 303	UND	12	GOLGRAN	54,00	648,00
12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	15	GOLGRAN	54,00	810,00
13	ALAVANCA RETA	UND	15	GOLGRAN	54,00	810,00



REPARTIMENTO DE NOVO REPARTIMENTO - PA



[24.155.878/0001-64]  
**ZLB HOSPITALAR**  
 Insc. Estadual 15.514.648-3  
 Rod. Transamazônica BR 230, 05  
 Quadra 2-A Vila Tucuruí  
 CEP 68.473-000  
**[NOVO REPARTIMENTO - PA]**

14	PERIOTOMO FLEXÍVEL ( MARCA MAXIMOS)	UND	12	MAXIMUS	280,00	3.360,00
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO ( MARCA MAXIMOS)	UND	12	MAXIMUS	4.500,00	54.000,00
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	20	MEGA	132,00	2.640,00
17	ALGODÃO ROLETE - DENTAL	PCT	10	SSPLUS	6,10	61,00
18	ALVEOLITE	FRS	10	BIODINÂMICA	153,00	1.530,00
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	12	MAQUIRA	240,00	2.880,00
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	10	SUPERMEDY	46,00	460,00
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	120	DFL	240,00	28.800,00
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	30	DFL	19,50	585,00
23	ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	10	RIOQUIMICA	50,00	500,00
24	BANDEJA EM INÓX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	10	FAMI ITÁ	98,00	980,00
25	CM	UND	10	FAMI ITÁ	68,00	680,00
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	40	SSPLUS	38,00	1.520,00
27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	30	PREVEN	11,80	354,00
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	40	ANGELUS PRIMA	15,00	600,00
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	40	MICRODONT	4,55	182,00
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	40	MICRODONT	4,55	182,00
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	40	MICRODONT	4,55	182,00
32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	40	MICRODONT	4,55	182,00
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40	MICRODONT	4,55	182,00
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	40	MICRODONT	4,55	182,00
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	40	MICRODONT	4,55	182,00
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	40	MICRODONT	4,55	182,00
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	40	MICRODONT	4,55	182,00
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40	MICRODONT	4,55	182,00
39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	40	MICRODONT	4,55	182,00
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	40	MICRODONT	4,55	182,00
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40	MICRODONT	4,55	182,00
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	40	MICRODONT	4,55	182,00
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	40	MICRODONT	4,55	182,00
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	40	MICRODONT	4,55	182,00
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	40	MICRODONT	4,55	182,00
46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	40	MICRODONT	4,55	182,00





MEDICAMENTO - ZLB HOSPITALAR - M. 1000



24.155.878/0001-64  
**ZLB HOSPITALAR**  
 Insc. Estadual 15.514.648-3  
 Rod. Transamazônica BR 230, 05  
 Quadra 2-A Vila Tucuruí  
 CEP 68.473-000  
**NOVO REPARTIMENTO - PA**

47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	20	ANGELUS PRIMA	23,00	460,00
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	40	MICRODONT	4,30	172,00
49	CARIOSTÁTICO	UND	10	BIODINÂMICA	110,00	1.100,00
50	CABO DE BISTURI N°3	UND	10	GOLGRAN	13,00	130,00
51	SERINGA CARPULE	UND	25	GOLGRAN	78,00	1.950,00
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	25	FGM	147,50	3.687,50
53	COLTOSOL	UND	10	COLTENE	63,00	630,00
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLÚOR	UND	500	Icefresh Kids	6,25	3.125,00
55	COLHER DENTINA 17	UND	12	GOLGRAN	20,15	241,80
56	COLHER DENTINA 18	UND	12	GOLGRAN	20,15	241,80
57	COLHER DENTINA 19	UND	12	GOLGRAN	20,15	241,80
58	COLHER DENTINA 20	UND	12	GOLGRAN	20,15	241,80
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	6	PREVEN	16,85	101,10
60	KIT DISCO SOLFLEX	KIT	10	3M	395,00	3.950,00
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	300	PREVEN	2,65	795,00
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	400	MEDFIO	1,05	420,00
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	100	MEDFIO	1,10	110,00
64	ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIL	UND	16	GOLGRAN	92,00	1.472,00
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	35	PREVEN	7,65	267,75
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG	CX	30	BIOLINE	90,00	2.700,00
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG	CX	30	BIOLINE	90,00	2.700,00
68	FIO DENTAL 100 MTS	UND	500	PREVEN	6,70	3.350,00
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	12	PREVEN	21,00	252,00
70	FITA ZEBRADA	UND	25	PLASTCOR	20,00	500,00
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	3	MAQUIRA	149,00	447,00
72	FLUOR VERNIZ	UND	10	SS WHITE	85,00	850,00
73	FORCEPS N°16	UND	12	GOLGRAN	131,00	1.572,00
74	FORCEPS N°17	UND	12	GOLGRAN	131,00	1.572,00
75	FORCEPS N°65	UND	12	GOLGRAN	131,00	1.572,00
76	FORCEPS N°69	UND	12	GOLGRAN	131,00	1.572,00
77	FORCEPS N°150	UND	12	GOLGRAN	131,00	1.572,00
78	FORCEPS N°151	UND	12	GOLGRAN	131,00	1.572,00
79	FORCEPS N°18R	UND	12	GOLGRAN	131,00	1.572,00
80	FORCEPS N°18L	UND	12	GOLGRAN	131,00	1.572,00
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	120	KASMED	28,00	3.360,00
82	GERMI RIO 1000ML	UND	20	RIOQUIMICA	21,50	430,00
83	GORRO( TOUCA ) C/100	PCT	30	SUPERMEDY	18,20	546,00
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	30	HARBO	132,00	3.960,00
85	HEMOSTOP 10ML	UND	15	MAQUIRA	31,20	468,00



EST. ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - PA - 1997



86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	15	SS WHITE	168,00	2.520,00
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	10	MAQUIRA	7,00	70,00
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	8	ANGELUS PRIMA	77,00	616,00
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	8	ANGELUS PRIMA	86,00	688,00
90	LÂMINA DE BISTURI N°15	CX	4	SOLIDOR	84,00	336,00
91	LUVA CIRURGICA N°6,5	UND	100	LATEX BR	2,00	200,00
92	LUVA CIRURGICA N°7	UND	120	LATEX BR	2,00	240,00
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	40	LATEX BR	29,50	1.180,00
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1	LATEX BR	29,50	29,50
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	30	LATEX BR	29,50	885,00
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	50	SUPERMEDY	18,00	900,00
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20	PREVEN	2,05	41,00
98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20	PREVEN	2,20	44,00
99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	50	ANGELUS	21,00	1.050,00
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	PREVEN	9,50	95,00
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	18	MAQUIRA	31,00	558,00
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	18	MAQUIRA	31,00	558,00
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	50	MAQUIRA	9,50	475,00
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	10	GOLGRAN	67,00	670,00
105	PEDRA POMES	UND	8	PREVEN	6,10	48,80
106	PINÇA CLINICA	UND	20	GOLGRAN	22,50	450,00
107	RESINA COR A1	UND	10	3M	210,00	2.100,00
108	RESINA COR A2	UND	15	3M	210,00	3.150,00
109	RESINA COR A3	UND	30	3M	210,00	6.300,00
110	RESINA COR A3.5	UND	40	3M	210,00	8.400,00
111	RESINA COR A4	UND	9	3M	210,00	1.890,00
112	RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL	UND	10	DFL	70,00	700,00
113	RESINA BULK FILL	UND	20	FGM	260,00	5.200,00
114	RESINA FLOW COR A1	UND	10	FGM	74,00	740,00
115	RESINA FLOW COR A2	UND	10	FGM	74,00	740,00
116	RESINA FLOW COR A3	UND	25	FGM	74,00	1.850,00
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	25	FGM	74,00	1.850,00
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	10	BIODINÂMICA	85,00	850,00
119	SINDESTOMO	UND	20	GOLGRAN	26,00	520,00
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	60	SSPLUS	21,00	1.260,00



MEDICAMENTOS - MATERIAL HOSPITALAR - EM GERA



121	SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40	CX	15	MAQUIRA	62,00	930,00
122	TAÇA DE BORRACHA	CX	30	PREVEN	192,00	5.760,00
123	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	20	PREVEN	9,90	198,00
124	TIRA DE POLIESTER	UND	16	PREVEN	2,15	34,40
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 243.134,25</b>
<b>DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS</b>						

- a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;
- b) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das
- d) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- e) O prazo para a entrega deverá ser de acordo com o Edital.
- f) Garantia de acordo com o Edital.

Dados bancários: CRESOL - Ag: 0749 Conta Corrente: 155446 - ZLB HOSPITALAR

ZLB DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: : 24.155.878/0001-64

RODOVIA TRANSAMAZONIA BR 230, 05 QUADRA 2-A VILA TUCURUI  
NOVO REPARTIMENTO-PA

Telefone:(94)99216-4378

**[24.155.878/0001-64]**  
**ZLB HOSPITALAR**  
Insc. Estadual 15.514.648-3  
Rod. Transamazônica BR 230, 05  
Quadra 2-A Vila Tucurui  
NOVO REPARTIMENTO - PA



Código identificador: S7BzcxYU6aWw

## AVISO DE LICITAÇÃO

### LIC. - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2023.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SEMED A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, por sua Secretaria Municipal De Educação, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, com motorista. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 16 de Março de 2023, às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [cplpositionovoma@outlook.com](mailto:cplpositionovoma@outlook.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: 2thzceitwjfa20230303140321

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### HOM. - PREGÃO PRESENCIAL - (SRP) - Nº 003/2023 – CPL.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2023 – CPL. OBJETO: Aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02, PRAZO DE FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Administração Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 243.134,25 (duzentos e quarenta e três mil, cento e trinta e quatro reais, e vinte e cinco centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: ZLB HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 24.155.878/0001-84, Sítio Novo (MA), 02 de Março de 2023, ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, Prefeito Municipal .

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: 75phjupxd20230303140323





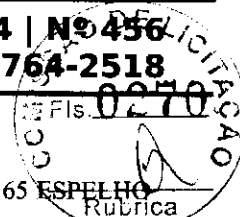
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - P. P. (SRP) - Nº 005/2023.

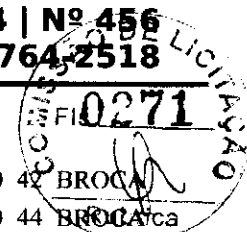
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, com sede Av. Leonardo de Almceida s/n, Centro, cidade de Sitio Novo - MA neste ato representada por sua Presidente/Pregoeira, Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 022179152002-9 SSP-MA e do CPF nº 059.276.533-40, nomeada por meio da Portaria 0948 de 01 de Setembro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 048 de 11 de Fevereiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 08/02/2023, Processo Administrativo nº 009/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 049/2020, em conformidade com as disposições a seguir: 1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES 2.1. Do quantitativo ITEM DESCRIÇÃO UND QDT. POR ÓRGÃO PARTICIPANTE QDT. POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE 1 ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM UND 12 60 2 AFASTADOR MINNESOTA UND 15 75 3 ÁGUA DESTILADA 1 LITRO FRS 40 200 4 ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA) UND 50 250 5 ADESIVO FOTO 5ML UND 30 150 6 AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA CX 40 200 7 AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA CX 30 150 8 AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA CX 40 200 9 ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND JOGO 12 60 10 ALAVANCA APICAL 302 UND 12 60 11 ALAVANCA APICAL 303 UND 12 60 12 ALAVANCA RETA INFANTIL UND 15 75 13 ALAVANCA RETA UND 15 75 14 PERIOTOMO FLEXÍVEL (MARCA MAXIMOS) UND 12 60 15 KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS) UND 12 60 16 ÁLCOOL 70% C/12 CX 20 100 17 ALGODÃO ROLETE - DENTAL PCT 10 50 18 ALVEOLITE FRS 10 50 19 ESPONJA DE FIBRINA CX 12 60 20 JALECO DESCARTÁVEL PCT 10 50 21 ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO CX 120 600 22 ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP UND 30 150 23 ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML UND 10 50 24 BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM UND 10 50 25 BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM UND 10 50 26 BABADOR IMPERMEÁVEL PCT 40 200 27 BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG UND 30 150 28 BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM UND 40 200 29 BROCA DIAMANTADA 1011 UND 40 200 30 BROCA DIAMANTADA 1012 UND 40 200 31 BROCA DIAMANTADA 1013 UND 40 200 32 BROCA DIAMANTADA 1014 UND 40 200 33 BROCA DIAMANTADA 1015 UND 40 200 34 BROCA DIAMANTADA 1016 UND 40 200 35 BROCA DIAMANTADA 1032 UND 40 200 36 BROCA DIAMANTADA 1034 UND 40 200 37 BROCA DIAMANTADA 1091 UND 40 200 38 BROCA DIAMANTADA 1092 UND 40 200 39 BROCA DIAMANTADA 1093 UND 40 200 40 BROCA DIAMANTADA 1190F UND 40 200 41 BROCA DIAMANTADA 2068 UND 40 200 42 BROCA DIAMANTADA 2135F UND 40 200 43 BROCA DIAMANTADA 2667 UND 40 200 44 BROCA DIAMANTADA 3118F UND 40 200 45 BROCA DIAMANTADA 3168F UND 40 200 46 BROCA DIAMANTADA 1028 UND 40 200 47 BROCA CIRÚRGICA ZECRYA UND 20 100 48 BROCA DIAMANTADA 3195FF UND 40 200 49 CARIOSTÁTICO UND 10 50 50 CABO DE BISTURI Nº3 UND 10 50 51 SERINGA CARPULE UND 25 125 52 CIMENTO IONOMERO DE VIDRO UND 25 125 53 COLTOSOL UND 10 50 54 CREME DENTAL INFANTIL C/FLÚOR UND 500 2500 55 COLHER DENTINA 17 UND 12 60 56 COLHER DENTINA 18 UND 12 60 57 COLHER DENTINA 19 UND 12 60 58 COLHER DENTINA 20 UND 12 60 59 CUNHA DE MADEIRA PCT 6 30 60 KIT DISCO SOLFLEX KIT 10 50 61 ESCOVA DE ROBSON UND 300 1500 62 ESCOVA DE DENTES - INFANTIL UND 400 2000 63





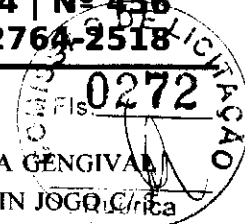
ESCOVA DE DENTES - ADULTA UND 100 500 64 ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIL UND 16 80 65 ESPELHO CLÍNICO UND 35 175 66 FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG CX 30 150 67 FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG CX 30 150 68 FIO DENTAL 100 MTS UND 500 2500 69 FIO DENTAL 500 MTS UND 12 60 70 FITA ZEBRADA UND 25 125 71 FLUOR GEL ACIDULADO CX/20 CX 3 15 72 FLUOR VERNIZ UND 10 50 73 FORCEPS Nº16 UND 12 60 74 FORCEPS Nº17 UND 12 60 75 FORCEPS Nº65 UND 12 60 76 FORCEPS Nº69 UND 12 60 77 FORCEPS Nº150 UND 12 60 78 FORCEPS Nº151 UND 12 60 79 FORCEPS Nº18R UND 12 60 80 FORCEPS Nº18L UND 12 60 81 COMPRESSA DE GASES PCT 120 600 82 GERMI RIO 1000ML UND 20 100 83 GORRO (TOUCA) C/100 PCT 30 150 84 PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M UND 30 150 85 HEMOSTOP 10ML UND 15 75 86 HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA UND 15 75 87 HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A UND 10 50 88 KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA UND 8 40 89 KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA UND 8 40 90 LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX 4 20 91 LUVA CIRURGICA Nº6,5 UND 100 500 92 LUVA CIRURGICA Nº7 UND 120 600 93 LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100 CX 40 200 94 LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100 CX 1 5 95 LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100 CX 30 150 96 MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50 CX 50 250 97 MATRIZ DE AÇO 0,5MM UND 20 100 98 MATRIZ DE AÇO 0,7MM UND 20 100 99 MICROBUSCH RETANGULAR C/100 UND 50 250 100 ÓCULOS DE PROTEÇÃO UND 10 50 101 OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO UND 18 90 102 OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO UND 18 90 103 PASTA PROFILÁTICA UND 50 250 104 PEDRA DE ARKSANÇA UND 10 50 105 PEDRA POMES UND 8 40 106 PINÇA CLINICA UND 20 100 107 RESINA COR A1 UND 10 50 108 RESINA COR A2 UND 15 75 109 RESINA COR A3 UND 30 150 110 RESINA COR A3.5 UND 40 200 111 RESINA COR A4 UND 9 45 112 RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL UND 10 50 113 RESINA BULK FILL UND 20 100 114 RESINA FLOW COR A1 UND 10 50 115 RESINA FLOW COR A2 UND 10 50 116 RESINA FLOW COR A3 UND 25 125 117 RESINA FLOW COR A3.5 UND 25 125 118 SELANTE FOTO FRC C/5ML UND 10 50 119 SINDESTOMO UND 20 100 120 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 PCT 60 300 121 SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40 CX 15 75 122 TAÇA DE BORRACHA CX 30 150 123 TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150 PCT 20 100 124 TIRA DE POLIESTER UND 16 80 2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta. MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ITEM DESCRIÇÃO UND QDT. V. UNIT. V. TOTAL 1 ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM UND 12 31,00 372,00 2 AFASTADOR MINNESOTA UND 15 16,80 252,00 3 ÁGUA DESTILADA 1 LITRO FRS 40 6,20 248,00 4 ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA) UND 50 6,10 305,00 5 ADESIVO FOTO 5ML UND 30 725,00 21.750,00 6 AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA CX 40 55,40 2.216,00 7 AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA CX 30 101,00 3.030,00 8 AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA CX 40 55,00 2.200,00 9 ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND JOGO 12 168,00 2.016,00 10 ALAVANCA APICAL 302 UND 12 54,00 648,00 11 ALAVANCA APICAL 303 UND 12 54,00 648,00 12 ALAVANCA RETA INFANTIL UND 15 54,00 810,00 13 ALAVANCA RETA UND 15 54,00 810,00 14 PERIOTOMO FLEXÍVEL (MARCA MAXIMOS) UND 12 280,00 3.360,00 15 KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS) UND 12 4.500,00 54.000,00 16 ÁLCOOL 70% C/12 CX 20 132,00 2.640,00 17 ALGODÃO ROLETE - DENTAL PCT 10 6,10 61,00 18 ALVEOLITE FRS 10 153,00 1.530,00 19 ESPONJA DE FIBRINA CX 12 240,00 2.880,00 20 JALECO DESCARTÁVEL PCT 10 46,00 460,00 21 ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO CX 120 240,00 28.800,00 22 ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP UND 30 19,50 585,00 23 ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML UND 10 50,00 500,00 24 BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM UND 10 98,00 980,00 25 BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM UND 10 68,00 680,00 26 BABADOR IMPERMEÁVEL PCT 40 38,00 1.520,00 27 BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG UND 30 11,80 354,00 28 BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº4 25MM UND 40 15,00 600,00 29 BROCA DIAMANTADA 1011 UND 40 4,55 182,00 30 BROCA DIAMANTADA 1012 UND 40 4,55 182,00 31 BROCA DIAMANTADA 1013 UND 40 4,55 182,00 32 BROCA DIAMANTADA 1014 UND 40 4,55 182,00 33 BROCA DIAMANTADA 1015 UND 40 4,55 182,00 34 BROCA DIAMANTADA 1016 UND 40 4,55 182,00 35 BROCA DIAMANTADA 1032 UND 40 4,55 182,00 36 BROCA DIAMANTADA 1034 UND 40 4,55 182,00 37 BROCA DIAMANTADA 1091 UND 40 4,55 182,00 38 BROCA DIAMANTADA 1092 UND 40 4,55 182,00 39 BROCA DIAMANTADA 1093 UND 40 4,55 182,00 40 BROCA





DIAMANTADA 1190F UND 40 4,55 182,00 41 BROCA DIAMANTADA 2068 UND 40 4,55 182,00 42 BROCA  
DIAMANTADA 2135F UND 40 4,55 182,00 43 BROCA DIAMANTADA 2667 UND 40 4,55 182,00 44 BROCA  
DIAMANTADA 3118F UND 40 4,55 182,00 45 BROCA DIAMANTADA 3168F UND 40 4,55 182,00 46 BROCA  
DIAMANTADA 1028 UND 40 4,55 182,00 47 BROCA CIRÚRGICA ZECRYA UND 20 23,00 460,00 48 BROCA  
DIAMANTADA 3195FF UND 40 4,30 172,00 49 CARIOSTÁTICO UND 10 110,00 1.100,00 50 CABO DE BISTURI Nº3  
UND 10 13,00 130,00 51 SERINGA CARPULE UND 25 78,00 1.950,00 52 CIMENTO IONOMERO DE VIDRO UND 25  
147,50 3.687,50 53 COLTOSOL UND 10 63,00 630,00 54 CREME DENTAL INFANTIL C/FLÚOR UND 500 6,25 3.125,00  
55 COLHER DENTINA 17 UND 12 20,15 241,80 56 COLHER DENTINA 18 UND 12 20,15 241,80 57 COLHER  
DENTINA 19 UND 12 20,15 241,80 58 COLHER DENTINA 20 UND 12 20,15 241,80 59 CUNHA DE MADEIRA PCT 6  
16,85 101,10 60 KIT DISCO SOLFLEX KIT 10 395,00 3.950,00 61 ESCOVA DE ROBSON UND 300 2,65 795,00 62  
ESCOVA DE DENTES - INFANTIL UND 400 1,05 420,00 63 ESCOVA DE DENTES - ADULTA UND 100 1,10 110,00 64  
ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIL UND 16 92,00 1.472,00 65 ESPELHO CLÍNICO UND 35 7,65 267,75 66 FIO DE  
SUTURA NYLON 3.0 C/AG CX 30 90,00 2.700,00 67 FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG CX 30 90,00 2.700,00 68 FIO  
DENTAL 100 MTS UND 500 6,70 3.350,00 69 FIO DENTAL 500 MTS UND 12 21,00 252,00 70 FITA ZEBRADA UND 25  
20,00 500,00 71 FLUOR GEL ACIDULADO CX/20 CX 3 149,00 447,00 72 FLUOR VERNIZ UND 10 85,00 850,00 73  
FORCEPS Nº16 UND 12 131,00 1.572,00 74 FORCEPS Nº17 UND 12 131,00 1.572,00 75 FORCEPS Nº65 UND 12 131,00  
1.572,00 76 FORCEPS Nº69 UND 12 131,00 1.572,00 77 FORCEPS Nº150 UND 12 131,00 1.572,00 78 FORCEPS Nº151  
UND 12 131,00 1.572,00 79 FORCEPS Nº18R UND 12 131,00 1.572,00 80 FORCEPS Nº18L UND 12 131,00 1.572,00 81  
COMPRESSA DE GASES PCT 120 28,00 3.360,00 82 GERMI RIO 1000ML UND 20 21,50 430,00 83 GORRO (TOUCA)  
C/100 PCT 30 18,20 546,00 84 PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M UND 30 132,00 3.960,00 85 HEMOSTOP  
10ML UND 15 31,20 468,00 86 HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA UND 15 168,00 2.520,00 87 HIDROXIDO DE  
CÁLCIO P.A UND 10 7,00 70,00 88 KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA UND 8 77,00 616,00 89 KIT  
PARA ACABAMENTO GRANA FINA UND 8 86,00 688,00 90 LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX 4 84,00 336,00 91 LUVA  
CIRURGICA Nº6,5 UND 100 2,00 200,00 92 LUVA CIRURGICA Nº7 UND 120 2,00 240,00 93 LUVA DE  
PROCEDIMENTO TAM. M C/100 CX 40 29,50 1.180,00 94 LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100 CX 1 29,50  
29,50 95 LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100 CX 30 29,50 885,00 96 MÁSCARA DESCARTÁVEL C/  
ELÁSTICO C/50 CX 50 18,00 900,00 97 MATRIZ DE AÇO 0,5MM UND 20 2,05 41,00 98 MATRIZ DE AÇO 0,7MM  
UND 20 2,20 44,00 99 MICROBUSCH RETANGULAR C/100 UND 50 21,00 1.050,00 100 ÓCULOS DE PROTEÇÃO  
UND 10 9,50 95,00 101 OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO UND 18 31,00 558,00 102 OLEO  
LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO UND 18 31,00 558,00 103 PASTA PROFILÁTICA UND 50 9,50  
475,00 104 PEDRA DE ARKSANÇA UND 10 67,00 670,00 105 PEDRA POMES UND 8 6,10 48,80 106 PINÇA CLINICA  
UND 20 22,50 450,00 107 RESINA COR A1 UND 10 210,00 2.100,00 108 RESINA COR A2 UND 15 210,00 3.150,00 109  
RESINA COR A3 UND 30 210,00 6.300,00 110 RESINA COR A3.5 UND 40 210,00 8.400,00 111 RESINA COR A4 UND 9  
210,00 1.890,00 112 RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL UND 10 70,00 700,00 113 RESINA BULK FILL UND 20  
260,00 5.200,00 114 RESINA FLOW COR A1 UND 10 74,00 740,00 115 RESINA FLOW COR A2 UND 10 74,00 740,00  
116 RESINA FLOW COR A3 UND 25 74,00 1.850,00 117 RESINA FLOW COR A3.5 UND 25 74,00 1.850,00 118  
SELANTE FOTO FRC C/5ML UND 10 85,00 850,00 119 SINDESTOMO UND 20 26,00 520,00 120 SUGADOR  
DESCARTÁVEL C/40 PCT 60 21,00 1.260,00 121 SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40 CX 15 62,00 930,00 122  
TAÇA DE BORRACHA CX 30 192,00 5.760,00 123 TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150 PCT 20 9,90  
198,00 124 TIRA DE POLIESTER UND 16 2,15 34,40 TOTAL 243.134,25 2.3. Dados dos fornecedores classificados  
CNPJ/MF nº: 24.155.878/0001-84 Razão Social: ZLB HOSPITALAR LTDA Endereço: Rodovia Transamazônica, BR 230,  
05, Quadra 2-A, Vila Tucuruí, Novo Repartimento/PA CEP: 68.473-000 Telefone: (94) 9216-4378 Fax: Endereço Eletrônico:  
zlbhospitarar@hotmail.com Representante: Zariffe Lima Brito RG nº: 027077672004-6 Órgão Expedidor/UF: SSP-  
MA CPF nº 047.735.083-61 2.4. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde. 2.5. Do quantitativo por  
órgão participante ITEM DESCRIÇÃO UND SEMUS 1 ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM UND 12 2  
AFASTADOR MINNESOTA UND 15 3 ÁGUA DESTILADA 1 LITRO FRS 40 4 ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA)



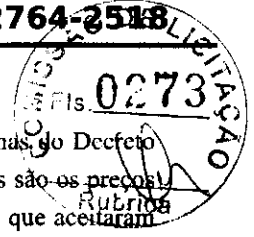


UND 50 5 ADESIVO FOTO 5ML UND 30 6 AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA CX 40 7 AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA CX 30 8 AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA CX 40 9 ALAVANCA SELDIN JOGO C/ritca UND JOGO 12 10 ALAVANCA APICAL 302 UND 12 11 ALAVANCA APICAL 303 UND 12 12 ALAVANCA RETA INFANTIL UND 15 13 ALAVANCA RETA UND 15 14 PERIOTOMO FLEXÍVEL (MARCA MAXIMOS) UND 12 15 KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS) UND 12 16 ÁLCOOL 70% C/12 CX 20 17 ALGODÃO ROLETE - DENTAL PCT 10 18 ALVEOLITE FRS 10 19 ESPONJA DE FIBRINA CX 12 20 JALECO DESCARTÁVEL PCT 10 21 ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO CX 120 22 ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP UND 30 23 ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML UND 10 24 BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM UND 10 25 BANDEJA FM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM UND 10 26 BABADOR IMPERMEÁVEL PCT 40 27 BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG UND 30 28 BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM UND 40 29 BROCA DIAMANTADA 1011 UND 40 30 BROCA DIAMANTADA 1012 UND 40 31 BROCA DIAMANTADA 1013 UND 40 32 BROCA DIAMANTADA 1014 UND 40 33 BROCA DIAMANTADA 1015 UND 40 34 BROCA DIAMANTADA 1016 UND 40 35 BROCA DIAMANTADA 1032 UND 40 36 BROCA DIAMANTADA 1034 UND 40 37 BROCA DIAMANTADA 1091 UND 40 38 BROCA DIAMANTADA 1092 UND 40 39 BROCA DIAMANTADA 1093 UND 40 40 BROCA DIAMANTADA 1190F UND 40 41 BROCA DIAMANTADA 2068 UND 40 42 BROCA DIAMANTADA 2135F UND 40 43 BROCA DIAMANTADA 2667 UND 40 44 BROCA DIAMANTADA 3118F UND 40 45 BROCA DIAMANTADA 3168F UND 40 46 BROCA DIAMANTADA 1028 UND 40 47 BROCA CIRÚRGICA ZECRYA UND 20 48 BROCA DIAMANTADA 3195FF UND 40 49 CARIOSTÁTICO UND 10 50 CABO DE BISTURI Nº3 UND 10 51 SERINGA CARPULE UND 25 52 CIMENTO IONOMERO DE VIDRO UND 25 53 COLTOSOL UND 10 54 CREME DENTAL INFANTIL C/FLUÓR UND 500 55 COLHER DENTINA 17 UND 12 56 COLHER DENTINA 18 UND 12 57 COLHER DENTINA 19 UND 12 58 COLHER DENTINA 20 UND 12 59 CUNHA DE MADEIRA PCT 6 60 KIT DISCO SOLFLEX KIT 10 61 ESCOVA DE ROBSON UND 300 62 ESCOVA DE DENTES - INFANTIL UND 400 63 ESCOVA DE DENTES - ADULTA UND 100 64 ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIL UND 16 65 ESPELHO CLÍNICO UND 35 66 FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG CX 30 67 FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG CX 30 68 FIO DENTAL 100 MTS UND 500 69 FIO DENTAL 500 MTS UND 12 70 FITA ZEBRADA UND 25 71 FLUOR GEL ACIDULADO CX/20 CX 3 72 FLUOR VERNIZ UND 10 73 FORCEPS Nº16 UND 12 74 FORCEPS Nº17 UND 12 75 FORCEPS Nº65 UND 12 76 FORCEPS Nº69 UND 12 77 FORCEPS Nº150 UND 12 78 FORCEPS Nº151 UND 12 79 FORCEPS Nº18R UND 12 80 FORCEPS Nº18L UND 12 81 COMPRESSA DE GASES PCT 120 82 GERMI RIO 1000ML UND 20 83 GORRO (TOUCA) C/100 PCT 30 84 PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M UND 30 85 HEMOSTOP 10ML UND 15 86 HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA UND 15 87 HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A UND 10 88 KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA UND 8 89 KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA UND 8 90 LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX 4 91 LUVA CIRURGICA Nº6,5 UND 100 92 LUVA CIRURGICA Nº7 UND 120 93 LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100 CX 40 94 LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100 CX 1 95 LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100 CX 30 96 MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50 CX 50 97 MATRIZ DE AÇO 0,5MM UND 20 98 MATRIZ DE AÇO 0,7MM UND 20 99 MICROBUSCH RETANGULAR C/100 UND 50 100 ÓCULOS DE PROTEÇÃO UND 10 101 OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO UND 18 102 OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO UND 18 103 PASTA PROFILÁTICA UND 50 104 PEDRA DE ARKSANÇA UND 10 105 PEDRA POMES UND 8 106 PINÇA CLINICA UND 20 107 RESINA COR A1 UND 10 108 RESINA COR A2 UND 15 109 RESINA COR A3 UND 30 110 RESINA COR A3.5 UND 40 111 RESINA COR A4 UND 9 112 RESINA OPACO DENTINA UNIVERSAL UND 10 113 RESINA BULK FILL UND 20 114 RESINA FLOW COR A1 UND 10 115 RESINA FLOW COR A2 UND 10 116 RESINA FLOW COR A3 UND 25 117 RESINA FLOW COR A3.5 UND 25 118 SELANTE FOTO FRC C/5ML UND 10 119 SINDESTOMO UND 20 120 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 PCT 60 121 SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40 CX 15 122 TAÇA DE BORRACHA CX 30 123 TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150 PCT 20 124 TIRA DE POLIESTER UND 16

3. DA VALIDADE DA ATA  
3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 03/03/2023, não podendo ser prorrogada.  
4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações







o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020. 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS 5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata. 5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS 6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados. 6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. 6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes. 6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. 6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores. 6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: 6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP; 6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado; 6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona). 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. 8. DA DIVULGAÇÃO 8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Sítio Novo (MA), 03 de Março de 2023. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELENO Pregoeira Oficial ZLB HOSPITALAR LTDA CNPJ sob o nº 24.155.878/0001-84 Empresa

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Código identificador: puyb1gbwbh20230303140354

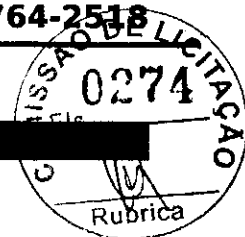
## TERMO ADITIVO

### SAAE - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, CONTRATO Nº 001/2022.

SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CONTRATANTE. SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÍTIO NOVO – MA, CNPJ: 05.300.645/0001-63. CONTRATADA: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.203.151/0001-35, estabelecida na Rua Piauí, nº 162, Poço, Recife/PE, CEP 52.061-047. OBJETO: Aditivo ao Contrato nº 001/2022, prestação de serviços de locação de sistema de gerenciamento (softwares) em cobrança de faturamento e arrecadação de faturas de água no Serviço Autônomo De Água e Esgoto (SAAE), do município de Sítio Novo (MA), VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo originalmente, passando o mesmo a ter sua vigência do seguinte período de 10 (dez) meses, contados da data de assinatura deste, com fundamento legal no inciso II do art.57 da Lei nº 8.666/93. O valor total deste contrato é de R\$ 10.679,20 (Dez Mil, Seiscentos E Setenta E Nove Reais, E Vinte Centavos). Sítio Novo Maranhão, 10 de janeiro de 2023. DELFINO MOREIRA VIANA Diretor

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho





Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

## RETIFICAÇÃO

### AVISO DE RETIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - P.P. - (SRP) Nº 005/2023 - CPL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - P.P. - 005/2023 (SRP). Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município Sítio Novo/Maranhão, aos 03 de março de 2023, Sexta-feira, ano 4 nº 456, págs.7/8. ONDE SE LÊ HOM. - PREGÃO PRESENCIAL - (SRP) - Nº 003/2023 - CPL. LEIA-SE HOM. - PREGÃO PRESENCIAL - (SRP) - Nº 005/2023 - CPL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: tpldx0zma4r20230306100335





OFÍCIO Nº 070/2023

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Sítio Novo (MA), 06 de Março de 2023

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste requerer seja indicada a dotação orçamentária pertinente a aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme planilhas em anexo, resultantes do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023 – CPL (SRP).

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

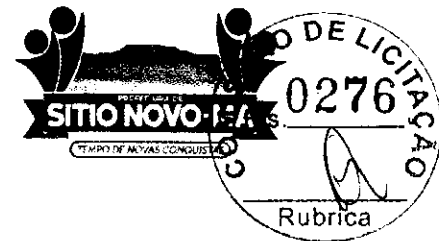
Atenciosamente:

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO  
Secretária Municipal de Saúde

AO  
SETOR CONTÁBIL  
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

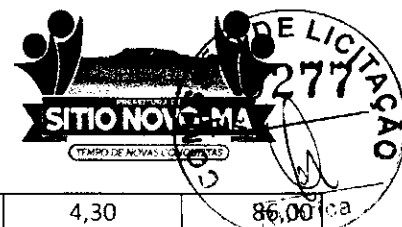


PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19CM	UND	6	31,00	186,00
2	AFASTADOR MINNESOTA	UND	8	16,80	134,40
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	FRS	20	6,20	124,00
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (SERINGA)	UND	25	6,10	152,50
5	ADESIVO FOTO 5ML	UND	15	725,00	10.875,00
6	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	CX	20	55,40	1.108,00
7	AGULHA GENGIVAL 30GR - EXTRA CURTA	CX	15	101,00	1.515,00
8	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	CX	20	55,00	1.100,00
9	ALAVANCA SELDIN JOGO C/ 3 UND	JOGO	6	168,00	1.008,00
10	ALAVANCA APICAL 302	UND	6	54,00	324,00
11	ALAVANCA APICAL 303	UND	6	54,00	324,00
12	ALAVANCA RETA INFANTIL	UND	8	54,00	432,00
13	ALAVANCA RETA	UND	8	54,00	432,00
14	PERIOTOMO FLEXÍVEL (MARCA MAXIMOS)	UND	6	280,00	1.680,00
15	KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICO (MARCA MAXIMOS)	UND	6	4.500,00	27.000,00
16	ÁLCOOL 70% C/12	CX	10	132,00	1.320,00
17	ALGODÃO ROLETE - DENTAL	PCT	5	6,10	30,50
18	ALVEOLITE	FRS	5	153,00	765,00
19	ESPONJA DE FIBRINA	CX	6	240,00	1.440,00
20	JALECO DESCARTÁVEL	PCT	5	46,00	230,00
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 2% TUBETE DE VIDRO	CX	60	240,00	14.400,00
22	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	15	19,50	292,50
23	ANTISSÉTICO BUCAL FRS C/1000ML	UND	5	50,00	250,00
24	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32 X 24 X1,5 CM	UND	5	98,00	490,00
25	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 26 X 12 X1,5 CM	UND	5	68,00	340,00
26	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	20	38,00	760,00
27	BICARBOANTO DE SÓDIO PA/ PROFILAXIA 250MG	UND	15	11,80	177,00
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N04 25MM	UND	20	15,00	300,00
29	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	20	4,55	91,00
30	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	20	4,55	91,00
31	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	20	4,55	91,00
32	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	20	4,55	91,00
33	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	20	4,55	91,00
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	20	4,55	91,00
35	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	20	4,55	91,00
36	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	20	4,55	91,00
37	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	20	4,55	91,00
38	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	20	4,55	91,00
39	BROCA DIAMANTADA 1093	UND	20	4,55	91,00
40	BROCA DIAMANTADA 1190F	UND	20	4,55	91,00
41	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	20	4,55	91,00
42	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	20	4,55	91,00
43	BROCA DIAMANTADA 2667	UND	20	4,55	91,00
44	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	20	4,55	91,00
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	20	4,55	91,00
46	BROCA DIAMANTADA 1028	UND	20	4,55	91,00
47	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	10	23,00	230,00



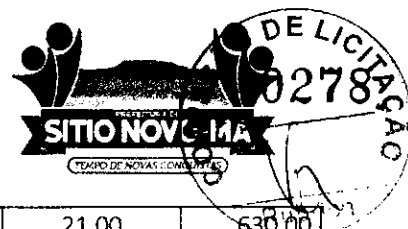
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



48	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UND	20	4,30	86,00
49	CARIOSTÁTICO	UND	5	110,00	550,00
50	CABO DE BISTURI N°3	UND	5	13,00	65,00
51	SERINGA CARPULE	UND	15	78,00	1.170,00
52	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UND	15	147,50	2.212,50
53	COLTOSOL	UND	5	63,00	315,00
54	CREME DENTAL INFANTIL C/FLÚOR	UND	300	6,25	1.875,00
55	COLHER DENTINA 17	UND	6	20,15	120,90
56	COLHER DENTINA 18	UND	6	20,15	120,90
57	COLHER DENTINA 19	UND	6	20,15	120,90
58	COLHER DENTINA 20	UND	6	20,15	120,90
59	CUNHA DE MADEIRA	PCT	4	16,85	67,40
60	KIT DISCO SOLFLEX	KIT	5	395,00	1.975,00
61	ESCOVA DE ROBSON	UND	180	2,65	477,00
62	ESCOVA DE DENTES - INFANTIL	UND	220	1,05	231,00
63	ESCOVA DE DENTES - ADULTA	UND	60	1,10	66,00
64	ESPATULA ÁRA RESINA SUPRAFIIL	UND	9	92,00	828,00
65	ESPELHO CLÍNICO	UND	20	7,65	153,00
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG	CX	20	90,00	1.800,00
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AG	CX	20	90,00	1.800,00
68	FIO DENTAL 100 MTS	UND	300	6,70	2.010,00
69	FIO DENTAL 500 MTS	UND	7	21,00	147,00
70	FITA ZEBRADA	UND	15	20,00	300,00
71	FLUOR GEL ACIDULADO CX/20	CX	2	149,00	298,00
72	FLUOR VERNIZ	UND	5	85,00	425,00
73	FORCEPS N°16	UND	6	131,00	786,00
74	FORCEPS N°17	UND	6	131,00	786,00
75	FORCEPS N°65	UND	6	131,00	786,00
76	FORCEPS N°69	UND	6	131,00	786,00
77	FORCEPS N°150	UND	6	131,00	786,00
78	FORCEPS N°151	UND	6	131,00	786,00
79	FORCEPS N°18R	UND	6	131,00	786,00
80	FORCEPS N°18L	UND	6	131,00	786,00
81	COMPRESSA DE GASES	PCT	70	28,00	1.960,00
82	GERMI RIO 1000ML	UND	10	21,50	215,00
83	GORRO (TOUCA) C/100	PCT	20	18,20	364,00
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	UND	20	132,00	2.640,00
85	HEMOSTOP 10ML	UND	10	31,20	312,00
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	UND	10	168,00	1.680,00
87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	5	7,00	35,00
88	KIT PARA ACABAMENTO GRANA EXTRAFINA	UND	4	77,00	308,00
89	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA	UND	4	86,00	344,00
90	LÂMINA DE BISTURI N°15	CX	2	84,00	168,00
91	LUVA CIRURGICA N°6,5	UND	60	2,00	120,00
92	LUVA CIRURGICA N°7	UND	70	2,00	140,00
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	20	29,50	590,00
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	1	29,50	29,50
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	15	29,50	442,50
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	25	18,00	450,00
97	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	10	2,05	20,50
98	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	10	2,20	22,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

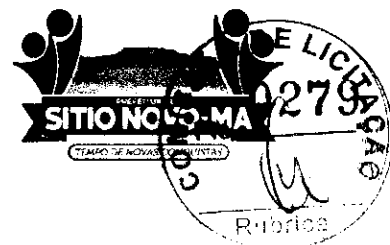


99	MICROBUSCH RETANGULAR C/100	UND	30	21,00	630,00
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	5	9,50	47,50
101	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UND	10	31,00	310,00
102	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	10	31,00	310,00
103	PASTA PROFILÁTICA	UND	30	9,50	285,00
104	PEDRA DE ARKSANÇA	UND	5	67,00	335,00
105	PEDRA POMFS	UND	4	6,10	24,40
106	PINÇA CLINICA	UND	10	22,50	225,00
107	RESINA COR A1	UND	5	210,00	1.050,00
108	RESINA COR A2	UND	10	210,00	2.100,00
109	RESINA COR A3	UND	20	210,00	4.200,00
110	RESINA COR A3.5	UND	20	210,00	4.200,00
111	RESINA COR A4	UND	5	210,00	1.050,00
112	RESINA OPAÇO DENTINA UNIVERSAL	UND	5	70,00	350,00
113	RESINA BULK FILL	UND	10	260,00	2.600,00
114	RESINA FLOW COR A1	UND	5	74,00	370,00
115	RESINA FLOW COR A2	UND	5	74,00	370,00
116	RESINA FLOW COR A3	UND	15	74,00	1.110,00
117	RESINA FLOW COR A3.5	UND	15	74,00	1.110,00
118	SELANTE FOTO FRC C/5ML	UND	6	85,00	510,00
119	SINDESTOMO	UND	10	26,00	260,00
120	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	30	21,00	630,00
121	SUGADOR CIRURGICO DESCRTÁVEL C/40	CX	8	62,00	496,00
122	TAÇA DE BORRACHA	CX	15	192,00	2.880,00
123	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	10	9,90	99,00
124	TIRA DE POLIESTER	UND	9	2,15	19,35
<b>TOTAL</b>					<b>128.092,15</b>

  
ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



**CERTIDÃO**

Para: SECRETARIA DE SAÚDE

CARLOS MAGNO VIANA BARROS, Contador, inscrito no CRC sob o nº 5.088/O-3-MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de Sítio Novo – MA.

**CERTIFICA:**

Em resposta ao encaminhamento da SEMUS, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício financeiro do ano de 2023, verificou-se, após suplementação orçamentaria via Decreto, a existência de dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no seguinte processo de contratação, no presente exercício financeiro:

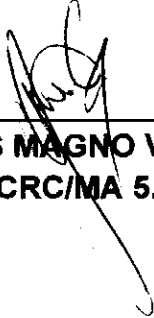
**Objeto: Aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)**

**ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**10.301.0052.4127.0000- Manutenção das Unidades Básica de Saúde – UBS**  
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor total das ações R\$ 128.092,15 (cento e vinte e oito mil, e noventa e dois reais, e quinze centavos).

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com PPA, LDO e LOA.

Sítio Novo (MA), 07 de Março de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS MAGNO VIANA BARROS**  
**CRC/MA 5.088/O-3**